



BTCTU

Boletim do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 13 de março de 2006 - Boletim Semanal - Ano XXXIX - Nº 8

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO TRIBUNAL	
Decisões Normativas.....	1
Acórdãos do Plenário	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	
Portarias.....	14
Despacho	15
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Ordem de Serviço.....	15
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias.....	15
Ordens de Serviço	16
Despachos.....	18
Retificação.....	23
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Portarias.....	23
Despachos.....	38
Retificação.....	43
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.....	43
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	44
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	47
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
Ordens de Serviço	47
Ordem de Serviço Conjunta Segecex/Seplan/Setec.....	48
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO	
Portarias.....	49
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
2ª SECEX, SECEX-AL, SECEX-BA, SECEX-CE.....	61
SECEX-PB, SECEX-PR, SECEX-RJ, SECEX-SP	70
ANEXOS	78

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

COMUNICA_SEREC@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente
ADYLSO MARTINS MOTTA

Vice-Presidente
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Auditores
LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MARIA ALZIRA FERREIRA
Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Mauro Moreira Barbosa
Segedam@tcu.gov.br

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Secretário
Fernando Luiz Souza da Eira
COMUNICA_SEREC@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Ariane Pereira Alves
Maria Ivanira Galeno
Raquel Moreira de Sousa
Nádia Rodrigues de Oliveira
Otília Ribeiro Pontes Ferreira

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 25, n. 37 (1992-) –
Brasília: TCU, 1992-

Semanal
Do v. 1, n. 1, 1968 até o v. 25, n. 36, 1992 foi publicado
como Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. TCU – Ato administrativo - Periódicos. I. Brasil. Tribunal de
Contas da União.

ATOS DO TRIBUNAL

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 74 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera os coeficientes individuais de participação para as capitais e municípios integrantes da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº1881, de 27 de agosto de 1981, nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, aprovados pela Decisão Normativa - TCU nº 72, de 13 de dezembro de 2005.

(Publicada no DOU de 7 de março de 2006, Seção 1, pág. 47)

[\(Ver inteiro teor no Anexo I\)](#)

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 75, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, aprovados pela Decisão Normativa - TCU n.º 68, de 28 de julho de 2005.

(Publicada no DOU de 7 de março de 2006, Seção 1, pág. 49)

[\(Ver inteiro teor no Anexo II\)](#)

ADYLSON MOTTA
Presidente

ACÓRDÃO Nº 174/2006 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC-015.721/2005-6 (com 2 volumes e 1 anexo)
2. Grupo I - Classe VII - Administrativo.
3. Interessados: Estados, Municípios e Distrito Federal.
4. Unidade: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag.
8. Advogado constituído nos autos: não atuou.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos nos quais se examina a correção de inexatidão constante da Decisão Normativa 72/2005 que fixou, para o exercício de 2006, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos dos fundos de que trata o inciso I do art. 159 da Constituição Federal;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator:

9.1. rejeitar o pedido preliminar formulado pelo Sr. Procurador do Município de Teresina/PI, em sustentação oral, na presente sessão;

9.2. com fulcro no art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e no Enunciado de Súmula 145 do TCU, aprovar o anexo Projeto de Decisão Normativa que altera os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para distribuição dos recursos dos Fundos de Participação previstos no artigo 159, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, e da Reserva instituída pelo Decreto-lei 1.881, de 27/08/81, em virtude de inexatidão constante nos Anexos V e VI da Decisão Normativa 72/2005;

9.3. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que adote as medidas necessárias com vistas a adequar os pagamentos das quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de que trata o inciso I do art. 159 da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2006, aos índices estipulados na Decisão Normativa aprovada por meio deste Acórdão;

9.4. enviar cópia deste Acórdão e da Decisão Normativa ora aprovada, bem como do Relatório e do Voto que os fundamentam, aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ao Ministro de Estado da Fazenda, ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Presidente do Banco do Brasil S.A.; e

9.5. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 7/2006 – Plenário

11. Data da Sessão: 15/2/2006 – Ordinária

12. Código eletrônico para localização da página do TCU na Internet: AC-0174-07/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditores convocados: Lincoln Magalhães da Rocha e Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSO MOTA
Presidente

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I - CLASSE VII - PLENÁRIO

TC-015.721/2005-6 (com 2 volumes e 1 anexo)

Natureza: Administrativo (Projeto de Decisão Normativa)

Unidade: Tribunal de Contas da União – Secretaria de Macroavaliação Governamental

Interessados: Estados, Municípios e Distrito Federal

Advogado constituído nos autos: não atuou

Sumário: Administrativo. Projeto de Decisão Normativa. Cálculo das quotas de distribuição, para o exercício de 2006, dos recursos dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal. Aprovação. Verificação da existência de inexatidão material. Correção com fulcro na Súmula/TCU 145. Comunicação aos órgãos competentes. Arquivamento.

RELATÓRIO

Em sessão de 13/12/2005, por intermédio do Acórdão 2.288/2005-Plenário, este Tribunal deliberou acerca da Decisão Normativa nº 72, que aprovou, para o exercício de 2006, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas a e b da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

2. No entanto, a Secretaria de Macroavaliação Governamental, em manifestação juntada aos autos, verificou a existência de incorreção na utilização de valores fornecidos pelo IBGE, **verbis** (fl. 559, vol. 2):

“Trata-se dos cálculos dos coeficientes de participação dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea b da Constituição Federal, para o exercício de 2006, observada a competência atribuída ao Tribunal de Contas da União pelo parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal.

Aprovados para 2006 os referidos coeficientes por intermédio da Decisão Normativa TCU nº 72, de 13 de dezembro de 2005, foi verificado que, apesar dos valores do PIB per capita por Unidades da Federação utilizados no cálculo dos coeficientes constantes do ‘Anexo V – FPM – Capitais – Cálculo dos coeficientes’ e do ‘Anexo VI - FPM – Reserva – Cálculo dos coeficientes’, cópia às fls. 551 a 568, encontrarem-se em conformidade com os dados fornecidos para 2003 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, cópia às fls. 548/549, a renda média per capita do País empregada no cálculo foi a referente ao exercício de 2002, no valor de R\$ 7.631, quando a devida seria a de 2003, no valor de R\$ 8.694.

O sobredito equívoco acarretou alterações nos coeficientes definidos para as capitais e para os municípios participantes dos recursos da chamada Reserva, ou seja, municípios com população superior a 142.633 habitantes, enquadrados nos coeficientes 3,8 e 4,0 da tabela de faixas de habitantes do Decreto- Lei 1.881/81, que fazem face ao valor correspondente a 4% do valor do FPM destinado aos Municípios do interior.

Face ao exposto verifica-se a necessidade de se proceder alterações nos Anexos V e VI aprovados pela Decisão Normativa nº 72/2005. Neste sentido, a Súmula 145 firmada por esta Corte prevê que o ‘Tribunal de Contas da União pode alterar as suas Deliberações (Regimento Interno, art.42, itens IV e V), para lhes corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, da repartição interessada ou do representante do Ministério Público, inexatidões materiais ou erros de cálculo, na forma do art. 463, I, do Código de Processo Civil, ouvida previamente, nos dois primeiros casos, a Procuradoria junto ao Colegiado’.

Ante os fatos registrados, submetemos os autos a consideração do Sr. Secretário de Macroavaliação Governamental, propondo o seu encaminhamento ao Ministro-Relator da matéria, Walton Alencar Rodrigues, para que preliminarmente sejam enviados ao Ministério Público junto a este Tribunal, a fim de que este se pronuncie sobre a possibilidade de alteração da Decisão Normativa TCU nº 72/2005, na forma do anteprojeto anexo, e, posteriormente, submetidos ao Plenário desta Egrégia Corte de Contas.”

3. O titular da unidade técnica, em manifestação à fl. 560, vol. 2, apresentou a justificação para a retificação da Decisão Normativa 72/2005:

“Considerando a aplicação da Súmula 145 adotada por esta Corte que prevê que o Tribunal de Contas da União pode alterar as suas Deliberações (Regimento Interno, art.42, itens IV e V), para lhes corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, da repartição interessada ou do representante do Ministério Público, inexatidões materiais ou erros de cálculo, na forma do art. 463, I, do Código de Processo Civil, ouvida previamente, nos dois primeiros casos, a Procuradoria junto ao Colegiado, e haja vista a ocorrência de erro material na formatação dos Anexos V e VI concernente à distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios às Capitais e aos municípios integrantes da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881/81, aprovados pela Decisão Normativa - TCU nº 72, de 13 de dezembro de 2005, elaboramos anteprojeto de Decisão Normativa que altera os coeficientes a serem utilizados para o repasse das respectivas cotas no decorrer

do exercício de 2006, bem como prevê a compensação dos valores descentralizados sob a égide da Decisão Normativa - TCU nº 72/2005.”

4. O Ministério Público junto a esta Corte manifestou-se de acordo nos seguintes termos (fls. 571):

“A Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag noticia ter sido detectado equívoco em relação ao cálculo dos coeficientes constantes dos Anexos V e VI da Decisão Normativa/TCU n. 72, de 13/12/2005, que fixou os coeficientes relativos à participação dos recursos previstos no art. 159, I, **b**, da Constituição Federal, para o exercício de 2006.

Diante disso, registra a necessidade de promover as devidas correções nos aludidos Anexos da mencionada Decisão Normativa n. 72/2005, a serem feitas nos termos do Enunciado de Súmula n. 145 do TCU, o que reclama o pronunciamento deste Ministério Público.

Tendo em vista o que consta no presente feito, este Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União manifesta aquiescência às modificações alvitadas pela Unidade Técnica.”

É o relatório.

VOTO

Consigno, inicialmente, que relato os presentes autos nos termos do art. 27 da Resolução 175/2005, em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues.

2. O Tribunal de Contas da União, cumprindo função constitucional inserta no parágrafo único do art. 161 da Carta Magna, por meio da Decisão Normativa 72/2005, fixou, para o exercício de 2006, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos dos fundos de que trata o inciso I do art. 159 da Magna Carta.

3. Os cálculos efetuados pela unidade técnica basearam-se nas informações encaminhadas ao TCU pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -, em cumprimento ao artigo 102 da Lei 8.443/1992. Entretanto, foi verificado que, apesar de os valores do PIB **per capita** utilizados estarem em consonância com os dados fornecidos para 2003 pelo IBGE, a renda média **per capita** empregada no cálculo foi a relativa ao exercício de 2002, quando deveria ter sido utilizada a de 2003.

4. Esse equívoco gerou incorreção nos valores dos coeficientes definidos para as capitais e para os municípios participantes dos recursos da chamada Reserva. Tratando-se de erro no cálculo dos coeficientes, deve ser corrigida **ex officio** nos termos da Súmula 145 desta Corte:

“O Tribunal de Contas da União pode alterar as suas Deliberações (Regimento Interno, art. 42, itens IV e V), para lhes corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, da repartição interessada ou do representante do Ministério Público, inexatidões materiais ou erros de cálculo, na forma do art. 463, I, do Código de Processo Civil, ouvida previamente, nos dois primeiros casos, a Procuradoria junto ao Colegiado.”

5. Ressalto que a alteração de coeficientes de FPM já foi objeto de discussão no Supremo Tribunal Federal. Este Tribunal de Contas, de posse de dados populacionais mais atualizados, consistentes em revisão de estimativa populacional, promoveu a alteração dos coeficientes do FPM estabelecidos por meio da Decisão Normativa 37/2000, no curso do exercício de 2001. Essa modificação foi realizada pela Decisão Normativa 38/2001, publicada no DOU de 20/7/2001.

6. A mencionada alteração foi impugnada perante o Pretório Excelso por meio dos Mandados de Segurança 24.098-9/DF (Relator Min. Cezar Peluso), 24.112-8/DF (Relator Min. Sepúlveda Pertence) e 24.151/DF (Relator Min. Joaquim Barbosa). A segurança foi concedida em virtude de o STF considerar que o TCU teria violado o princípio da anualidade, previsto no art. 244 do RI/TCU em sua versão revogada e no art. 91, § 3º c/c art. 92 do CTN, pois teria alterado os coeficientes do FPM no curso do exercício no qual eles seriam aplicáveis.

7. É pertinente enfatizar, sobre esse aspecto, que é distinta daquelas a situação ocorrida nos presentes autos. Naquela oportunidade, considerando o envio pelo IBGE de dados mais atualizados, o

TCU optou, em julho de 2001, por alterar os coeficientes do FPM. Nos presentes autos, ocorreu mero erro de cálculo.

8. No caso em tela, não se está utilizando, como nas situações anteriores, dados obtidos **a posteriori** ou mesmo mudando a metodologia de cálculo. A questão reside apenas na retificação de um equívoco no cálculo dos coeficientes. A jurisprudência é clara no sentido de impossibilitar a modificação no critério de cálculo, permitindo, de ofício ou a requerimento da parte, a retificação de erro de cálculo, conforme pode ser visto dos seguintes arestos apreciados pelo Superior Tribunal de Justiça:

“RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. MODIFICAÇÃO. CRITÉRIO DE CÁLCULO E ERRO DE CÁLCULO. A qualquer tempo, de ofício ou a requerimento da parte, o erro de cálculo, ou seja, o erro material, é corrigível. É certo também que o critério de cálculo determinado não pode ser alterado. Recurso não conhecido. (REsp 495.149/RN, Relator Min. José Arnaldo da Fonseca, Quinta Turma, Data do julgamento 28/9/2005)”

“AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO A QUALQUER TEMPO. O erro material na elaboração de cálculo de liquidação, que compreende qualquer desvio involuntário dos critérios de cálculo determinados na sentença liquidanda, é corrigível a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento da parte interessada. Agravo regimental improvido. (AgRg no REsp 627200/RN, Relator Min. Paulo Medina, Sexta Turma, Data do julgamento 3/3/2005)”

9. A correção de erro de cálculo não ofende sequer a coisa julgada, consoante pode ser visto do seguinte julgado do STJ:

“RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. GATILHOS SALARIAIS. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. RETIFICAÇÃO DE CÁLCULO. OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA CONFIGURADA. 1. ‘Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexistências materiais, ou lhe retificar erros de cálculo; (...)’ (artigo 463, inciso I, do Código de Processo Civil). 2. O erro material é aquele perceptível sem a necessidade de maior exame da sentença ou do acórdão e que produz dissonância evidente entre a vontade do julgador e a expressa no julgado, incorrente na espécie. 3. Não se confundem o erro material e o error in judicando, este último passível de correção, após o trânsito em julgado do decisor, tão-somente pela via da ação rescisória. 4. Recurso conhecido. (REsp 9199/SP, Relator Min. Hamilton Carvalhido. Sexta Turma. Data do julgamento 18/4/2002)”

10. Saliento, adicionalmente, que o STF já se pronunciou acerca da possibilidade de mera correção de erro de cálculo, concluindo não constituir matéria constitucional:

“EMENTA: Agravo regimental. - Por ter ficado na preliminar de intempestividade do agravo regimental para dele não conhecer não se pode pretender que o acórdão do Tribunal Regional tenha violado os incisos XXXV e LV do artigo 5º da Constituição, pois a tempestividade do recurso é pressuposto necessário de seu cabimento. É de observar-se, ademais, que a questão de erro de cálculo ser corrigível de ofício se circunscreve ao âmbito processual infraconstitucional, não dando margem, assim, ao cabimento do recurso extraordinário. Agravo a que se nega provimento. (AI 305632 AgR/ES, Relator: Min. MOREIRA ALVES, Julgamento: 27/03/2001 Órgão Julgador: Primeira Turma)”

11. Devidamente demonstrado que se trata de suporte fático completamente distinto, o que possibilita a utilização de raciocínio jurídico diverso do aplicado nos mandados de segurança mencionados e considerando a posição do STF, retrotranscита, sobre a correção de erro de cálculo, merecem ser acolhidas as propostas uniformes de correção do erro de cálculo nas tabelas da Decisão Normativa 72/2005.

Assim, VOTO no sentido de que o Tribunal aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2006.

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

VOTO COMPLEMENTAR

Inicialmente, trato da questão preliminar que foi levantada pelo Senhor Procurador do Município de Teresina, no Estado do Piauí, na qual solicita a interrupção do julgamento de mérito, para que lhe seja dado acesso aos autos, a fim de que possa oferecer eventuais contestações aos novos coeficientes constantes da Decisão Normativa em foco.

2. De fato, houve falha do serviço de protocolo deste Tribunal. O pedido de ingresso nos autos solicitado pelo Município de Teresina foi protocolado há alguns dias, mas infelizmente o documento não chegou ao meu gabinete tempestivamente. Somente tive ciência da existência dessa solicitação hoje, quando, então, procurei fazer o que era possível nas circunstâncias, dando vistas e concedendo cópias ao interessado. Ressalto, inclusive que, em razão desse erro cometido pelo Tribunal, solicitei, por escrito, ao Senhor Presidente desta Casa, que autorizasse a sustentação oral requerida e ora realizada pelo Procurador da municipalidade, apesar da sua intempestivamente.

3. Não obstante, penso que o pedido preliminar suscitado deva ser indeferido pelas seguintes razões:

4. Primeiro, penso que esse processo relativo aos cálculos de coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é um dos processos chamados “objetivos”, de modo que não é essencial à sua validade a participação dos municípios interessados. Caso o Tribunal tivesse que admitir ingresso de 5.600 municípios nos autos, com a apresentação de documentos e contestações aos cálculos efetuados, certamente não poderia cumprir os prazos estabelecidos em Lei para publicar os referidos coeficientes.

5. Segundo, o Tribunal somente efetua os cálculos, utilizando de dados de outras instituições, de acordo com o que determina a legislação. Se, depois de publicados esses coeficientes, algum município entender que o cálculo não está correto ou que se utilizou dados inadequados, poderá, caso queira, apresentar contestação, nos termos do art. 292 do Regimento Interno/TCU ou, ainda, impugnar tais cálculos junto ao Poder Judiciário. Verifica-se, portanto, que o fato de o processo ser objetivo não retira nenhum direito dos municípios.

6. Não obstante, apesar de achar que não teria sido necessário, autorizei antecipadamente vistas e cópias dos autos ao requerente, em face do atraso pelo Protocolo na entrega do pedido de ingresso ao meu Gabinete.

7. Outra razão que aduzo para o indeferimento do pedido preliminar formulado pelo Município de Teresina é que este processo é extremamente urgente. A cada 10 (dez) dias são efetuados novos pagamentos aos municípios dos recursos referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Os cálculos efetuados no âmbito da Decisão Normativa nº 72/2005 estão efetivamente incorretos e quanto mais o Tribunal demorar para corrigir esse erro, mais recursos serão repassados com base em coeficientes indevidos. De forma que penso que é de todo conveniente que o Tribunal decida a questão de mérito imediatamente.

8. Sendo assim, proponho, com relação à preliminar suscitada pelo Município de Teresina, que seja indeferida.

9. Aproveitando a oportunidade deste Voto Complementar, quanto ao mérito, gostaria de ressaltar um ponto que entendo relevante em relação ao erro que foi cometido pelo Tribunal no cômputo dos coeficientes dos Anexos V e VI do FPM.

10. O erro é próprio do ser humano. A infalibilidade humana só é reconhecida ao Papa em questão de fé, como lembrou recentemente o eminente Ministro Marcos Vinícios Vilaça. O erro, apesar de inevitável, deve ser reduzido na medida do possível, retirando-se dele aprendizado, e isso, penso, este Tribunal o faz muito bem. Apesar do erro cometido neste processo, estou convicto que o Tribunal erra, mas erra pouco, diria muito pouco. Digo isso para ressaltar uma qualidade do Tribunal, não para fazer apologia ao erro.

11. No momento dos erros, é preciso lembrarmos também dos muitos e reiterados acertos do Tribunal. Basta anotar as providências que esta Corte e sua Presidência vêm adotando ante a situação vivida no País desde meados do ano passado. É preciso lembrar os excelentes trabalhos da Semag na preparação do parecer das contas do governo, nos estudos relativos à CIDE, e, ainda, nos recentes estudos relativos à falta de classificação de tributos pela Receita Federal, que resultaram em benefício aos estados e sua população.

12. Assim, Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral, apesar do erro em questão tão delicada, penso que tal fato não macula a excelência e a respeitabilidade da atuação deste Tribunal nem da Secretaria de Macroavaliação Governamental.

13. Com relação à questão de mérito apresentada ao descortino deste Colegiado, trata-se apenas da correção de erro material. Foi utilizado parâmetro incorreto no cálculo dos coeficientes e esse erro está sendo reconhecido e devidamente corrigido.

14. Apenas, no voto, procuro enfrentar a questão relacionada às decisões do Supremo Tribunal Federal, proferidas em situações em que o Tribunal modificou os coeficientes de FPM e, em mandado de segurança, a Corte Suprema concedeu a segurança, anulou a decisão modificadora e mandou que se restaurasse a decisão anterior. Anoto essa questão para deixar claro que o Tribunal tem consciência das decisões do STF, mas a situação enfocada nestes autos é diferente. Nas situações anteriormente decididas pelo Supremo Tribunal Federal, este Tribunal havia alterado os coeficientes em razão de novos dados informados pelos órgãos responsáveis – IBGE – e no presente caso trata-se apenas da correção de erro de cálculo, de erro material. O Tribunal possuía parâmetro correto, mas, no cálculo, equivocadamente, não o utilizou. O próprio Supremo Tribunal Federal prolatou decisões no que tange à correção de erro material, que mencionei no voto, no sentido de que deve ele ser corrigido de ofício.

15. Dessa forma, na preliminar, proponho o indeferimento do pedido do Sr. Procurador do Município de Teresina e, no mérito, mantenho a proposta apresentada na minuta de Acórdão e no projeto de Decisão Normativa distribuídos aos membros deste Colegiado.

Assim, VOTO no sentido de que o Tribunal aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2006.

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator

ACÓRDÃO Nº 219/2006 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC-015.619/2005-2
2. Grupo I – Classe VII – Contestação
3. Interessada: Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco
4. Entidade: Governo do Estado de Pernambuco
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental - SEMAG
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Contestação encaminhada pela Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, solicitando a revisão dos coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2006.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989, e 292 do Regimento Interno desta Corte, em:

- 9.1. conhecer da presente Contestação, para considerá-la procedente;
- 9.2. adotar o projeto de Decisão Normativa anexa, que aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, II, da Constituição Federal;
- 9.3. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que adote as medidas necessárias com vistas a adequar os pagamentos das quotas do Fundo do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI/Exportação, de que trata o art. 159, II, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2006, aos índices estipulados na Decisão Normativa aprovada por meio deste Acórdão;
- 9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhada do Relatório e Voto que o fundamentam, ao interessado, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Banco do Brasil.
- 9.5. arquivar o processo.

10. Ata nº 8/2006 – Plenário

11. Data da Sessão: 22/2/2006 – Ordinária

12. Código eletrônico para localização da página do TCU na Internet: AC-0219-08/06-P

13. Especificação do quórum:

- 13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.
- 13.2. Auditores convocados: Lincoln Magalhães da Rocha e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Auditor presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

ADYLSO MOTA
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC-015.619/2005-2

Natureza: Contestação

Entidade: Governo do Estado de Pernambuco

Interessada: Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco

Advogado: não há

Sumário: Contestação ao cálculo dos coeficientes de participação no IPI – Exportação para o exercício de 2006. Revisão dos referidos coeficientes. Conhecimento. Procedência. Adoção de nova decisão normativa alterando os coeficientes aprovados na Decisão Normativa nº 68/2005. Determinação Ciência à interessada e aos órgãos/entidades envolvidos. Arquivamento.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de contestação apresentada pela Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989, e do art. 292 do Regimento Interno do TCU, contra o cálculo efetuado por este Tribunal para os coeficientes de rateio dos recursos referentes à parcela de 10% do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI proporcionalmente às exportações, para vigência no exercício de 2006, consubstanciados na Decisão Normativa nº 68/2005.

2. Os autos foram remetidos à Secretaria de Macroavaliação Governamental – SEMAG para instrução, tendo a ACE Verônica Maria Rodrigues Veloso Holanda empreendido a seguinte análise:

“Trata-se de contestação apresentada pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, por meio do Ofício nº 795/2005-GSF, de 29 de agosto de 2005 (fls. 01/02), contra o cálculo efetuado por este Tribunal para os coeficientes de rateio dos recursos referentes à parcela de 10% do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI proporcionalmente às exportações, para vigência no exercício de 2006.

2.Sobre a possibilidade de contestação do cálculo dos coeficientes dos recursos de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, os §§1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº61, de 26 de dezembro de 1989, dispõem:

“Art.2º Os coeficientes individuais de participação, calculados na forma do artigo anterior, deverão ser apurados e publicados no Diário Oficial da União pelo Tribunal de Contas da União até o último dia útil do mês de julho de cada ano.

§1º As unidades federadas disporão de 30(trinta) dias, a partir da publicação referida no caput deste artigo, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas que se fundamentar.

§2º O Tribunal de Contas da União, no prazo 30 (trinta) dias contados do recebimento da contestação mencionada no parágrafo anterior, deverá manifestar-se sobre a mesma.

3.De forma análoga dispõe o Regimento Interno deste Tribunal:

“Art. 292 – As unidades federadas disporão de trinta dias, a partir da publicação referida nos art. 290 e 291, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas em que se fundamentar.

Parágrafo único: O Tribunal deverá manifestar-se sobre a contestação mencionada neste artigo no prazo de trinta dias, contados de seu recebimento.”

4.Como a Decisão Normativa –TCU nº68, de 28 de julho de 2005, foi publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2005, verifica-se que a contestação preenche os requisitos de admissibilidade, já que foi efetuada no prazo legal previsto e por ente competente, no caso uma unidade federada.

5.Na contestação é registrado pela Secretária de Fazenda daquele estado que “as exportações de Pernambuco, sob o código 9999.99.00 – QQ OUTRA MERCADORIA SEM COBERTURA CAMBIAL, representaram cerca de 11% (onze por cento) das exportações totais do Estado, no período de julho de 2004 a junho de 2005”, mas que o referido código não integra o valor da parcela das exportações do estado, para efeito de cálculo do índice do Fundo IPI-Exportação. Neste sentido, solicita que a Secretaria de Comércio Exterior - SECEX discrimine os produtos que compõem o referido código, “para que se possa recalcular os coeficientes de participação dos Estados”.

6.Como o valor das exportações utilizados no cálculo dos coeficientes, em observância ao disposto na Lei Complementar nº61/89, são fornecidos ao TCU pela Secretaria de Comércio Exterior-SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior-MDIC, não encontrando-se no âmbito desta Egrégia Corte elementos que pudessem servir de análise ao pleito, foi realizada a oitiva dessa Secretaria, por meio do Ofício nº233 TCU/SEMAG – 3DT, de 08 de setembro de 2005, fls.07 .

7. Em resposta, entretanto, a SECEX esclareceu que o levantamento dos valores de exportação por Unidade da Federação era efetuado com base em lista elaborada pela Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE), na qual são definidas as mercadorias por código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com os respectivos percentuais de redução da base de cálculo do ICMS da exportação e neste sentido propôs que o requerimento fosse submetido à Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE (Ofício SECEX-DEPLA/nº72/2005, de 16 de setembro de 2005, fls.08).

8. Dessa forma, em 30.09.2005, foi encaminhado o Ofício n.º 254 TCU/SEMAG-3DT à Secretaria Executiva da Comissão Técnica Permanente do ICMS, exercida pela Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária- CONFAZ, o qual informou a formação de grupo de trabalho específico para o estudo da matéria e a sua inclusão na pauta da primeira reunião do plenário da Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS, a qual ocorreria de 29 de novembro a 1º de dezembro.

9. Com efeito, em 02 de dezembro de 2005, o Secretário Executivo do CONFAZ, Ofício nº1.357/05 SE-CONFAZ, encaminhou a este Tribunal cópia do Ofício n.º 1.356/05 SE-CONFAZ, da mesma data, dirigido à SECEX, no qual é registrado o posicionamento daquele colegiado acerca da matéria, no sentido de solicitar àquela Secretaria “a abertura do código da NCM 9999.99.00 –QQ OUTRA MERCADORIA SEM COBERTURA CAMBIAL, para que fosse possível a aplicação aos produtos que podem ser identificados o mesmo regime tributário que aplica aos produtos na condição de exportações normais (com cobertura cambial).”

10. No Ofício n.º 1356 /05 SE-CONFAZ, é consignado, ainda, que, na oportunidade da reunião do GT, os participantes foram informados que a SECEX equivocou-se nos códigos NCM 40025100, 40025900, 71082000, 72031000, 72039000, quanto à aplicação do regime tributário e que tal erro viria desde o levantamento de período de jul/03 a jun/04. Neste sentido é registrado:

“Ainda que os valores exportadores a título deste códigos, no período jul/04 a jun/05 não sejam significativos, o GT deliberou que a SECEX deve proceder à retificação dos valores computados para o Fundo IPI Exportação a vigorar em 2006, aproveitando o fato de que as estatísticas terão que ser refeitas em virtude da contestação de Pernambuco.”

11. Por sua vez, a SECEX/MDIC encaminhou a este Tribunal, por meio do Ofício nº291, de 07 de dezembro (fls. 24/27), a lista de produtos do Capítulo 99 da NCM incluídos na rubrica operações especiais, já considerando a supracitada deliberação originada da COTEPE/CONFAZ, sem, no entanto, informar a nova distribuição por unidade federada dos valores de exportação, de forma que este Tribunal pudesse revisar o cálculo dos coeficientes do IPI-Exportação para 2006. Em razão desse fato, foram dirigidos ao CONFAZ e à SECEX, respectivamente, os Ofícios n.º 408 e 409, em 21.12.05, fls. 33 e 34.

12. Em resposta, em 27 de dezembro de 2005, o CONFAZ encaminhou o Ofício nº1458/05, fls. 35/36, e , em 06 de janeiro de 2006, a SECEX/MDIC enviou a este Tribunal o novo cálculo dos valores de exportação, em Anexo ao Ofício SECEX-DEPLA/008/2006, fls. 37/38.

13. A análise da consolidação dos dados enviados, constante às fls. 38, demonstrou, todavia, que foram considerados no novo cálculo não apenas as mudanças advindas da aceitação do recurso impetrado pelo Estado de Pernambuco, mas também as alterações nos valores exportados por Unidade da Federação informadas pela SECEX/MDIC a este Tribunal por meio do Ofício n.º 70/DEPLA/SECEX, de 29 de agosto de 2005, e que foram objeto de deliberação na reunião plenário realizada pela COTEPE registrada no parágrafo 10.

14. Observa-se, entretanto, que o Ofício n.º 70/DEPLA/SECEX/2005 foi protocolado neste Tribunal em 31 de agosto, fora, portanto, do prazo legal, no qual seria possível a sua utilização no cálculo dos coeficientes. Com efeito, consoante os arts. 1º e 2º da Lei Complementar n.º 61/89,

compete ao Tribunal publicar os coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal até o último dia útil do mês de julho, com base nos dados encaminhados pela SECEX/MDIC até 25 de julho de cada ano.

15. Por seu turno, as alterações registradas no sobredito ofício, não foram objeto de recurso por nenhuma unidade federada, a qual constitui o único ente competente, para, consoante o §1º do art. 2º da Lei Complementar n.º 61/89, proceder a contestação dos coeficientes divulgados pelo TCU.

16. Neste sentido, não caberia ao CONFAZ aprovar as mudanças propostas pela SECEX, sendo cabível apenas a sua oitiva quando requerida por este Tribunal de Contas para análise de recurso impetrado por unidade federada, como foi o caso do recurso ora analisado, proveniente do estado de Pernambuco.

17. Face ao exposto foi solicitado a SECEX/MDIC por meio do Ofício nº007/2006-SEMAG, de 26 de janeiro de 2006, fls. 39, novo arquivo com os valores das exportações por Estado, considerando apenas as alterações decorrentes da contestação efetuada por Pernambuco, em relação aos dados informados por aquela Secretaria em 25 de julho de 2005.

18. Em resposta a SECEX, por meio do Ofício SECEX-DEPLA/029/2006, de 30 de janeiro de 2006, fls.40, encaminhou os novos valores de exportação por estado.

19. De sorte, com base nos dados enviados foram feitos novos cálculos dos coeficientes do IPI-Exportação, havendo, por conseguinte, a necessidade de alteração da Decisão Normativa n.º 68/2005 para que os mesmos possam passar a vigor.

20. A publicação de uma nova decisão normativa, entretanto, deve ser avaliada sob outros aspectos. Os coeficientes do IPI-Exportação são calculados pelo TCU em meados do exercício para vigência no ano calendário seguinte. Consoante a Lei Complementar n.º 61/89, o Tribunal disporia de trinta dias contados do recebimento da contestação para se manifestar, o que não pôde ser realizado tendo em vista a solicitação de informações à SECEX/MDIC e ao CONFAZ para que o pleito pudesse ser analisado.

21. As informações só foram integralmente disponibilizadas em 30 de janeiro deste ano, já tendo ocorrido três repasses, sob a égide da Decisão Normativa nº68, de 28 de julho de 2005. Assim, a publicação de uma nova decisão normativa pode gerar contestações judiciais dos Estados que porventura se julgarem prejudicados.

22. A análise do presente caso remete ao que ocorreu em 2001 no que concerne ao Fundo de Participação dos Municípios. Em meados desse exercício, foi publicada nova Decisão Normativa n.º 38, alterando os coeficientes que haviam sido aprovados pela Decisão Normativa nº 37/2000.

23. Alguns municípios contestaram judicialmente a publicação desse novo normativo, tendo o Ministro Relator CEZAR PELUSO do Supremo Tribunal Federal, assim se posicionado no Mandado de Segurança 24098/DF, o qual foi aprovado por decisão unânime:

“6. Quanto ao segundo tema, penso que a Decisão Normativa n.º 38/2001 só poderia ser aplicada no exercício subsequente ao da publicação.

7. O art. 91 do Código Tributário Nacional estatui, com clareza, no §3º, a periodicidade da revisão das quotas, ao usar do termo anualmente”, e o art. 92 prescreve que as quotas fixadas até o último dia útil de cada exercício prevalecerão para todo o exercício subsequente”, in verbis:

.....

Para viabilizar a aplicação da norma, o IBGE tem de publicar os dados oficiais da população dos Municípios, até 31 de agosto (art. 102, caput, da Lei nº8442/92), e de encaminhá-los ao Tribunal de Contas da União, até 31 de outubro (art. 102, §2º).

E a razão óbvia é porque a coincidência entre o período anual de vigor dos índices e o exercício financeiro significa condição indispensável de segurança jurídica de cada Município, quanto à economia, à estabilidade da previsão orçamentária, à responsabilidade fiscal, em suma, ao desempenho da administração, a qual sofreria em dano do interesse público, se lhe pudessem reduzidos ex abrupto os recursos financeiros, em meio ao exercício.

.....

9. Está claro, pois, que a aplicação imediata da Decisão Normativa n.º 38 insultou aquela regra da anualidade, constante da combinação dos textos dos arts. 91, §3º, e 92, ambos do Código Tributário Nacional, e do art. 244 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, ferindo, por consequência, o direito líquido e certo do impetrante de ver mantida, durante todo o exercício financeiro, a participação predeterminada pelo índice anterior, fixado pela Decisão Normativa nº37/2000.

Viu-o muito bem o ilustre Procurador-Geral da República:

‘a alteração feita pela Decisão Normativa n.º 38/2000 ofendeu o disposto na parte final do art. 92, do Código Tributário Nacional, bem como do art. 244, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, uma vez que obstou a permanência do coeficiente estipulado pela Decisão Normativa nº37/2000, durante todo o exercício financeiro de 2001. E evidentemente, tal mudança brusca de disponibilidades financeiras, durante o exercício, e em violação da lei, prejudica a administração municipal quanto as suas responsabilidades administrativas e orçamentárias’ (fls157).”

24. Face ao exposto, poderia ser aventada a possibilidade de não modificação da Decisão Normativa nº68/2005, sob a alegação de que o cálculo dos coeficientes é anual e que não houve tempo hábil para que pudesse ocorrer a alteração pretendida pelo Estado de Pernambuco, a qual deveria passar a ser observada nos cálculos dos coeficientes para 2007.

Observa-se, entretanto, que a contestação apresentada pelo Estado de Pernambuco foi realizada no prazo legal previsto e foi apreciada no âmbito do CONFAZ, conselho do qual participam todos os estados, sendo julgada procedente, mesmo ante a possibilidade de perdas, para alguma unidades federadas, nos valores de suas cotas na distribuição dos recursos de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal.

Face ao exposto, submetemos os autos ao Senhor Secretário de Macroavaliação Governamental, sugerindo que os mesmos sejam levados a apreciação do Ministro Relator com proposta de alteração da Decisão Normativa nº68/2005. Neste sentido, encaminhamos, em anexo, a minuta concernente, realçando que, no art. 2º da mesma, é prevista a compensação dos valores anteriormente descentralizados, o que garantiria, em última análise, a aplicação anual da nova Decisão Normativa, mesmo após ter se iniciado o exercício de 2006.”

3. O Secretário da Secretaria de Macroavaliação Governamental - SEMAG apresenta a seguinte justificação para elaboração do anteprojeto de Decisão Normativa:

“Considerando a ocorrência de contestação pelo estado de Pernambuco aos coeficientes divulgados pela Decisão Normativa-TCU nº 68, de 28 de julho de 2005, a qual foi considerada procedente, elaboramos anteprojeto de Decisão Normativa que altera para 2006 os coeficientes a serem utilizados para o repasse dos recursos de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal.”

4. Diante do exposto o Secretário manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela Diretora em Substituição e encaminha os autos ao Gabinete deste Relator para exame e posterior apreciação do Plenário, nos termos do art. 15, I, “h”, do Regimento Interno do TCU.

É o Relatório.

VOTO

Registro, preliminarmente, que o expediente encaminhado pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado de Pernambuco deve ser conhecido como Contestação, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989, e do art. 292 do Regimento Interno desta Corte.

2. Quanto ao mérito, verifica-se, conforme consignado no relatório que antecede este voto, que a contestação apresentada pelo Governo do Estado de Pernambuco é procedente, tendo a Secretaria de Comércio Exterior – SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC referendado os estudos empreendidos pela Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE)/Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ/Ministério da Fazenda, que incluiu no valor das exportações as operações realizadas sob códigos do Capítulo 99 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) - Qualquer Outra Mercadoria Sem Cobertura Cambial -, para efeito de cálculo de rateio dos recursos referentes à parcela de 10% do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) proporcionalmente às exportações.

3. Há que se salientar que a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SECEX/MDIC) é o órgão competente, nos termos do art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 61/1989, para fornecer ao TCU as informações para o cálculo dos coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, II, da Constituição Federal.

4. Diante das novas informações encaminhadas, a SEMAG elaborou anteprojeto de decisão normativa, alterando os coeficientes anteriormente fixados por este Tribunal, por meio da Decisão Normativa nº 68/2005, publicada no DOU de 01/08/2005.

5. Vale registrar que, ao examinar situação idêntica à deste processo, o Plenário decidiu na Sessão de 11/08/2004 (Acórdão nº 1140/2004-Plenário) alterar os coeficientes individuais dos Estados e do Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, aprovados pela Decisão Normativa nº 51, de 25/07/2003, para vigor no exercício de 2004.

6. O art. 2º do anteprojeto da nova decisão normativa, ora em apreciação, dispõe, **in verbis**:

“Art. 2º - As diferenças apuradas nos valores descentralizados sob a égide da Decisão Normativa - TCU n.º 68/2005 em comparação com os que seriam devidos de acordo com o Anexo desta Decisão deverão ser objeto de compensação nos repasses efetuados ao longo do exercício de 2006, debitando-se os valores concernentes dos Estados e Distrito Federal que receberam recursos a maior para o correspondente crédito aos que receberam a menor.”

7. Não obstante concordar que a compensação dos valores pagos com base na Decisão Normativa nº 68/2005 é devida, entendo que o Tribunal não deve fixar a sua efetivação na forma proposta pela Unidade Técnica. Entendo mais conveniente se determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que adote as medidas necessárias com vistas a adequar os pagamentos das quotas do Fundo do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI/Exportação, de que trata o art. 159, II, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2006, aos índices estipulados na Decisão Normativa a ser aprovada, sem especificar como deverá ser isso efetivado.

8. Essa medida indica a necessidade de se fazer a compensação dos valores pagos em contrariedade a essa nova decisão normativa, que tem vigência a partir de 01/01/2006, deixando para a Secretaria do Tesouro Nacional, em última instância, verificar como operacionalmente será dado cumprimento à decisão normativa em comento.

9. Cabe esclarecer que determinação semelhante foi adotada por este Colegiado na Sessão de

15/02/2006, nos autos do TC-015.721/2005-6, relativo à correção de inexatidão constante da Decisão Normativa 72/2005, que fixou para o exercício de 2006, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para distribuição dos recursos dos fundos de participação de que trata o art. 159, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 22 de fevereiro de 2006.

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIAS-TCU DE 2 DE MARÇO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 45 DISPENSAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ELENIR TEODORO GONCALVES DOS SANTOS, Matrícula 422-7, da função de confiança de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria do Plenário da Secretaria-Geral das Sessões, a contar de 2 de março corrente.

(Publicada no DOU de 8/3/2006, Seção 2, pág. 36)

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno, resolve:

Nº 46 CONVOCAR o Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI, para exercer as funções de Ministro no período de 2 a 10/3/2006, em virtude de afastamento do Ministro GUILHERME PALMEIRA, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

PORTARIA-TCU Nº 47, DE 6 DE MARÇO DE 2006

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV do Regimento Interno do TCU, e considerando o constante do TC-010.387/2003-7, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao Analista de Controle Externo EDUARDO DE SOUSA LEMOS, matrícula 3055-4, com a movimentação do padrão 37 para o 41, com efeitos financeiros a partir de 29 de novembro de 2000, tendo em vista o disposto na Decisão TCU - Plenário nº 350, de 6 de junho de 2001, Decisão TCU - Plenário nº 1.683, de 4 de dezembro de 2002 e no Acórdão TCU - Plenário nº 139, de 19 de fevereiro de 2003.

PORTARIA-TCU Nº 48, DE 6 DE MARÇO DE 2006

Aprova a realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP e designa seu gestor.

[\(Ver inteiro teor no Anexo III\)](#)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

DESPACHO

**REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCU
- Deferimento -**

Em 10 de fevereiro de 2006

DEFERINDO, no processo de interesse da Secretaria de Fiscalização de Avaliação de Programas de Governo-Seprog, o pedido formulado por HELGA CRISTINA HEDLER, doutoranda do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília-UnB, no sentido de utilizar informações de avaliação de programa de governo realizada pelo TCU, para subsidiar a elaboração de sua tese de doutorado, na forma proposta. (TC 002.380/2006-6)

ADYLSO MOTA

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO-SETEC Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2006

Designação de equipe para preparação e planejamento da aquisição de microcomputadores.

[\(Ver inteiro teor no Anexo IV\)](#)

CLÁUDIO SILVA DA CRUZ
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006(*)

Altera dispositivos da Portaria-Segedam nº 92, de 24 de janeiro de 2001, e dá outras providências.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no BTCU nº 5, de 20/2/2006.

[\(Ver inteiro teor no Anexo V\)](#)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº TC-015.663/2005-0, resolve:

Art. 1º É fixado o dia 8 de março de 2006 para início do cumprimento da pena de suspensão aplicada pela Portaria-Segedam nº 1, de 26 de janeiro de 2006.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 5, de 8 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURO MOREIRA BARBOSA

PORTARIA-SEGEDAM Nº 11, DE 7 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XLV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º É excluído da comissão instituída pela Portaria-Segedam nº 4, de 7 de fevereiro de 2006, o servidor JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 3644-7.

Art. 2º É designado para compor a referida comissão o servidor GERALDINELI GARCIA, Matrícula 2779-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de fevereiro do corrente ano.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 36, DE 3 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

LOTAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO, Matrícula 3513-0, na 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 2 de março corrente.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 6 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 37 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo)

ALEXANDRE CÉSAR BASTOS DE CARVALHO, Matrícula 2744-8, do Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, para a Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 13 de fevereiro do corrente ano.

Nº 38 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WALTER FACÓ BEZERRA, Matrícula 3869-5, do Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, para a Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 13 de fevereiro do corrente ano.

Nº 39 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO, Matrícula 5656-1, da Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal, para a Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 2 de março corrente.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 40 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSELIA DA SILVA PONTES, Matrícula 1873-2, desta Secretaria-Geral, para o Serviço de Aposentadorias e Pensões da Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal-SEREC/SEGEDAM, a partir desta data.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 7 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-001.885/2006-5, resolve:

Nº 41 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FÁBIO DINIZ DE SOUZA, Matrícula 3518-1, da Secretaria-Geral de Controle Externo, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEREC/SEGEDAM, no período de 1º/3 a 29/5/2006, ao final do qual retornará à lotação de origem.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 42 ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GERALDO MARTINS DE MELO, Matrícula 3482-7, desta Secretaria-Geral, para o Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a partir desta data.

Nº 43 LOTAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, Matrícula 2486-4, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 23 de fevereiro do corrente ano.

Nº 44 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para o

Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, a partir desta data.

Nº 45 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WILSON DIAS MALNATI, Matrícula 3162-3, da Secretaria de Recursos/SEGECEX, para o Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 46, DE 9 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS, Matrícula 3872-5, da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para o Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a contar de 13 de março corrente.

DESPACHOS

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 13/2005; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando-Segecex nº 18/2006, de 2/3/2006;

ATIVIDADE/SERVIÇO: levantamento de informações nas Secex's PB e BA, previstas na proposta do Projeto Diagnóstico, aprovada pela Portaria-TCU nº 273, de 30/11/2005;

LOCAL/PERÍODO: João Pessoa/PB e Salvador/BA, de 12 a 18/3/2006;

PROCESSO: TC 004.085/2006-5

Em 3 de março de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
DANIEL JEZINI NETTO / 4586-1	ACE/FC-3	6,5	5	224,00	111,80	1.344,20	252,00	1.596,20
GLEDSON POMPEU CORREA DA COSTA / 3165-8	ACE/FC-3	6,5	5	224,00	111,80	1.344,20	252,00	1.596,20
LUIZ ANTONIO ZENOBIO DA COSTA / 4227-7	ACE/FC-4	6,5	5	224,00	111,80	1.344,20	252,00	1.596,20
ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO / 2510-0	ACE/FC-5	6,5	5	224,00	111,80	1.344,20	252,00	1.596,20

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 13/2005; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Adfis nº 178, de 23/2/2006;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção no Departamento Penitenciário Nacional;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 5 a 18/3/2006;

PROCESSO: TC-004.002/2006-2

Em 3 de março de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS / 6244-8	ACE	13,5	10	171,00	223,60	2.084,90	252,00	2.336,90

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria- TCU nº 13/2005; Portaria- TCU nº 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Adfis nº 189, de 2 de março de 2006;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria - Conformidade (Registro Fiscalis nº 75/2006) na Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ;
LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE e Recife/PE, de 7 a 18/3/2006;
PROCESSO: TC 004.083/2006-0

Em 6 de março de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA / 5048-2	ACE	11,5	9	171,00	201,24	1.765,26	252,00	2.017,26
HARLEY ALVES FERREIRA / 5666-9	ACE	11,5	9	171,00	201,24	1.765,26	252,00	2.017,26

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 13/2005; Portaria-TCU nº 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-Gabinete do Corregedor nº 3, de 2/3/2006;
ATIVIDADE/SERVIÇO: inspeção na Secex-PR;
LOCAL/PERÍODO: Curitiba/PR, de 19 a 25/3/2006;
PROCESSO: TC-004.270/2006-3

Em 7 de março de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA / 3058-9	ACE/FC-5	6,5	5	297,00	111,80	1.818,70	252,00	2.070,70
ANDRÉ HIROSHI HAYASHI ALVES / 2801-0	ACE	6,5	5	297,00	111,80	1.818,70	252,00	2.070,70
DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS / 398-0	ACE	6,5	5	297,00	111,80	1.818,70	252,00	2.070,70
AFONSO VELEZ DA SILVA / 1545-8	TCE/FC-2	6,5	5	297,00	111,80	1.818,70	252,00	2.070,70
ISMÊNIA ROSE FERREIRA L. DE MOURA / 4068-1	TCE	6,5	5	297,00	111,80	1.818,70	252,00	2.070,70
ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA / 2805-3	ACE/FC-5	6,5	5	297,00	111,80	1.818,70	252,00	2.070,70

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 13/2005; Portaria-TCU nº 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Diretor-Geral do ISC exarada no TC-000.742/2006-8;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participarem do “1º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”;
LOCAL/PERÍODO: Foz do Iguaçu, de 18 a 23/3/2006;
PROCESSO: TC-001.894/2006-4

Em 7 de março de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ELIESER CAVALCANTE DA SILVA / 3526-2	ACE/FC-4	5,5	3,5	200,00	78,26	1.021,74	252,00	1.273,74
NEUTON COSTA BATISTA / 3016-3	TCE	5,5	3,5	200,00	78,26	1.021,74	252,00	1.273,74

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria- TCU nº 13/2005; Portaria- TCU nº 625/1996;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Sefip nº 66, de 3/2/2006;

ATIVIDADE/SERVIÇO: auditoria na Universidade Federal da Bahia - MEC

LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, de 26/3 a 8/4/2006;

PROCESSO: TC 002.325/2006-4

Em 8 de março de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
EVILA MONTE DA COSTA ALVES / 444-8	ACE	13,5	10	171,00	223,60	2.084,90	252,00	2.336,90
OSVALDO NUNES ALVES / 270-4	ACE	13,5	10	171,00	223,60	2.084,90	252,00	2.336,90
MARIA DO ROSARIO DE F. P. SALGADO AVILA / 626-2	ACE	13,5	10	171,00	223,60	2.084,90	252,00	2.336,90

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

- Retificação -

Em 7 de março de 2006

"Na Concessão de Diárias e Passagens Aéreas relativa ao processo nº TC 003.222/2006-1, de 15 de fevereiro de 2006, publicada no BTCU Normal nº 6, de 2 de março de 2006, página 5,

onde se lê:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
BENJAMIM LIMA JÚNIOR / 5040-7	ACE/FC-3	2,5	5	184,00	111,80	348,20	252,00	600,20

leia-se:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
BENJAMIM LIMA JÚNIOR / 5040-7	ACE/FC-3	2,5	2	184,00	44,72	415,28	252,00	667,28

FÉRIAS

- Recurso -

Em 22 de fevereiro de 2006

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor ROBERTO SÉRGIO DO NASCIMENTO - ACE, 3039-2, que trata de pedido de fruição de resíduo de férias relativas ao exercício de 2003, o seguinte despacho:

"Trata-se de requerimento em que o servidor Roberto Sérgio do Nascimento-ACE, matrícula 3039-2, requer autorização para usufruto de saldo remanescente de 9 dias do exercício de 2003, bem assim a fruição do período integral relativo ao exercício de 2004.

O pleito foi inicialmente indeferido pela Serec (fl. 4), razão pela qual o servidor apresentou pedido de reconsideração ao Titular da área de recursos humanos, nos termos do art. 106 da Lei 8.112/90.

Ao examinar a peça recursal, a Diretora da Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro propôs o acatamento do pedido do interessado, considerando, em síntese: a existência de precedentes de autorização de gozo de parcela de férias relativas a períodos de dois ou mais anos anteriores três; o resíduo das férias não caracterizaria acumulação de férias; e não haveria o que se contestar quanto ao gozo das férias integrais de 2004 em 2005.

Por sua vez, o Secretário de Recursos Humanos indeferiu o pleito do interessado, no tocante ao período residual, firmado no seguinte entendimento:

“Não há como prosperar a tese de que o saldo remanescente de férias possa vir a ser encarado como desalinhado do ano a que se refere o período aquisitivo das férias. Assim sendo, não entendo possível considerar o usufruto do pleiteado período remanescente das férias de 2003 como não acumulação de férias, situação vedada no art. 8º da Portaria-TCU nº 16/98, que estabelece que ‘as férias poderão ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço’.

A propósito, deve-se destacar existir vedação também na Lei nº 8.112/90 ao tratar da questão [art. 77].

No citado trecho da Lei fica evidente que tanto a acumulação de férias, por no máximo dois períodos, quanto o próprio parcelamento de período de férias restringem-se a situações em que haja interesse da administração (...).

A presente situação, s.m.j., não deve ser encarada como de interesse da administração, vez que o deslocamento do servidor para a Espanha não teve autorização do TCU, não tendo seus custos arcados por esta Casa. É inegável que os conhecimentos adquiridos poderão servir de grande valia para atuação do servidor, mas isto por si só, não justificaria a abertura de novo precedente, contrariando a norma insculpada na Lei nº 8.112/90 e na Portaria-TCU nº 16/98.”

Esta Segedam indeferiu o pedido de reconsideração, mediante o despacho de fl. 38, publicado no BTCU n. 1, de 23/01/2006.

Inconformado, o interessado interpôs o presente recurso em 26/12/2005, portanto, dentro do prazo previsto no art. 108 da Lei 8.112/90. Preenchidos os requisitos de admissibilidade, pode ser dada continuidade ao exame do feito.

O interessado alega a seu favor, em suma, que entre julho e outubro de 2005, participou de cursos no ISC e de auditoria, portanto, ficou impedido de gozar as férias residuais e que pedido idêntico anterior lhe foi deferido.

Concernente às férias integrais do exercício de 2004, acompanho os pareceres da Serec, no sentido de que não existe óbice a que o servidor tenha o seu usufruto no período constante da solicitação à fl. 5.

Quanto ao pedido de gozo do outro período, verifica-se dos autos que o servidor detém uma etapa residual de 9 (nove) dias relativa a férias do período de 2003. As disposições do RJU limitam a acumulação de férias até o máximo de dois períodos, assim, a rigor, a última etapa de 2003 deveria ter tido o usufruto iniciando-se até o último dia do exercício de 2004, de modo a evitar o acúmulo não admitido, de três períodos de férias, caracterizado nos autos.

Contudo, a mesma portaria que serviu de fundamento para indeferir o pleito do interessado, também prevê que: “art. 2º - O período das férias do servidor deverá constar da Programação Anual de Férias, previamente elaborada para controle exclusivo da chefia imediata, de modo a garantir o funcionamento normal da Unidade” e “art. 8º, § 2º - É dever da chefia imediata propiciar meios para que o servidor goze das férias, quando, por razões superiores, não for autorizada a acumulação em tempo hábil.”

Portanto, se o servidor não tirou as férias de 2003 em 2004, nem a Secex/CE adotou providências no sentido de que houvesse o usufruto das férias em 2004, até o momento que precedeu o afastamento do servidor em outubro de 2004 para a realização do curso de pós-graduação, é plausível presumir que a necessidade do serviço naquele exercício (2004) impediu o servidor de usufruí-las.

Esse argumento *ad rem*, da necessidade do serviço, dever ser considerado de modo a não

prejudicar o servidor, vez que já houve da parte dele a aquisição do direito e a administração se beneficiou da presença ininterrupta do servidor naquele exercício.

Embora reconhecendo que houve afronta ao dispositivo que veda a acumulação de mais de dois períodos de férias, a interpretação desse artigo deve ser excepcionalmente mitigada, em face das razões de fato e de direito presentes no caso concreto.

Nada obstante, para que novos fatos da espécie não venham a ocorrer futuramente, entendo oportuno que a Serec realize estudos para verificar, do ponto de vista operacional, a possibilidade de se alterar a Portaria n.º 16/98, de modo a inserir dispositivo que obrigue o servidor com dois períodos de férias acumulados, inclusive com etapa de férias pendentes, a iniciar o usufruto do período ou da etapa mais antiga, antes do início do próximo período aquisitivo.

Com essas considerações, defiro o pleito do interessado, devendo os autos serem encaminhados à Serec para a adoção das providências cabíveis." (TC 019.921/2005-5)

MAURO MOREIRA BARBOSA

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à autorização de ressarcimento de despesas:

Em 3 de março de 2006

"Autorizo, na forma do disposto no Art. 12 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, o ressarcimento das despesas efetuadas com transporte, em favor do ACE ZILDO MÁRIO DE FARIAS, Matrícula 1067-7, no valor de R\$ 471,36 (quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), equivalente a 40% (quarenta por cento) do custo total da passagem aérea no trajeto Rio Branco/AC - Recife/PE, tendo em vista a utilização de meio de transporte próprio quando de seu deslocamento no referido trajeto em virtude de sua remoção para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, nos termos da Ordem de Serviço-Segedam nº 7, de 27 de janeiro de 2006. "

(TC 000.806/2006-7)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXIV, da Portaria-TCU nº 13/2005, Portaria-TCU nº 206/2003; ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 1.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie

Em 2 de março de 2006

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA/ VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
VIRGINA MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA – TCE – Matrícula 2179-2 R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	30 dias	10 dias	TC-003.966/2006-4

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Administração
Substituto

RETIFICAÇÃO

Em 7 de março de 2006

Na Ordem de Serviço-Segedam nº 32, de 2 de março de 2006, publicada no BTCU nº 7, de 6/3/2006:

onde se lê: “Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar do dia 27/3/2006, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.”;

leia-se: “Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 27/3/2006, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.”.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS-SEREC DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 338 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, o Assessor de Ministro, Código FC-5, EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, Matrícula 3627-7, no período de 15 a 17/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 339 TORNAR sem efeito a Portaria-Serec nº 20, de 11 de janeiro de 2006, publicada no BTCU Normal nº 1, de 23 de janeiro de 2006, página 31.

Nº 340 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCELO ASSIS DA SILVA, Matrícula 5856-4, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, nos dias 6 e 7/2/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 341 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) TEREZINHA LUIZA CARDOSO MENDES, Matrícula 2150-4, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CELTON MENOR VASCONCELOS, Matrícula 4074-6, no período de 16 a 20/2/2006, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 342 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães

da Rocha, o Assessor de Auditor, Código FC-5, ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 345-0, nos períodos de 13 a 17/2/2006 e de 20 a 24/2/2006, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 343 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RICARDO KASUTOSHI UEMA, Matrícula 5692-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, o Assessor de Auditor, Código FC-5, AUGUSTO ORLEANS VENÂNCIO FERREIRA, Matrícula 357-3, no período de 17 a 25/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 344 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO, Matrícula 4568-3, para substituir, na Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, HUMBERTO DURAES VERSIANI, Matrícula 3118-6, no período de 20 a 24/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEREC DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 345 DISPENSAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FABRÍCIO ROSSI FERNANDES LIMA, Matrícula 3364-2, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, exercida no Serviço de Telecomunicações da Diretoria Técnica de Manutenção Predial-SESEG/SEGEDAM, a contar de 20 de fevereiro de 2006.

(Publicada no DOU de 23/2/2006, Seção 2, pág. 36)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 346 Art. 1º É designado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FABRÍCIO ROSSI FERNANDES LIMA, Matrícula 3364-2, para exercer, no Serviço de Manutenção e Infra-Estrutura Predial da Diretoria Técnica de Manutenção Predial-SESEG/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 347 DISPENSAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ ALAÍS GOMES DA MOTA, Matrícula 2780-4, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-

3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, exercida no Serviço de Manutenção e Reparos da Diretoria Técnica de Manutenção Predial-SESEG/SEGEDAM, a contar de 20 de fevereiro de 2006.

Nº 348 DISPENSAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) SOLIMAR VIEIRA DE SANT'ANNA, Matrícula 2143-1, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, exercida na Secretaria de Serviços Gerais/SEGEDAM, a contar de 20 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 349 Art. 1º É designado o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) SOLIMAR VIEIRA DE SANT'ANNA, Matrícula 2143-1, para exercer, no Serviço de Atividades de Apoio da Diretoria Técnica de Conservação e Apoio-SESEG/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 350 Art. 1º É designado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ ROCHA DE CARVALHO FILHO, Matrícula 6063-1, para exercer, no Serviço de Sistemas Eletromecânicos e de Telecomunicações da Diretoria Técnica de Manutenção Predial-SESEG/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 351 DISPENSAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SÉRGIO AUGUSTO PAULA, Matrícula 3155-0, da função de confiança de Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, exercida na Secretaria Geral de Administração, a contar de 20 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 352 Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SÉRGIO

AUGUSTO PAULA, Matrícula 3155-0, para exercer, na Diretoria Técnica de Conservação e Apoio da Secretaria de Serviços Gerais/SEGEDAM, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 23/2/2006, Seção 2, pág. 36)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 353 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LINEU DE OLIVEIRA NÓBREGA, Matrícula 3185-2, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA, Matrícula 3502-5, nos períodos de 6 a 17/2/2006 e de 20 a 24/2/2006, em virtude dos afastamentos deste por motivo de férias.

Nº 354 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MOISÉS LOPES DOS SANTOS, Matrícula 2028-1, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 2196-2, no período de 20 a 24/2/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 355 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GENUÍNA ELIANA PEREIRA, Matrícula 3386-3, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, Código FC-2, JANDIRA MELO DA TRINDADE, Matrícula 1800-7, no período de 2 a 10/3/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS-SEREC DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 356 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) NAZARENO CAETANO VASCONCELOS, Matrícula 257-7, para exercer, interinamente, no Serviço de Especificações da Diretoria Técnica de Recursos Materiais-SEMAT/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 20 a 22/2/2006.

Nº 357 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ELIESER CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 3526-2, para exercer, interinamente, na Diretoria Técnica de Recursos Materiais da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 20 a 22/2/2006.

Nº 358 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) NEUTON COSTA BATISTA, Matrícula 3016-3, para exercer, interinamente, no Serviço de Licitações da Diretoria Técnica de Recursos Materiais-SEMAT/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 20 a 22/2/2006.

Nº 359 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ELIANE GETER LOPES LIMA, Matrícula 2484-8, para exercer, interinamente, na Secretaria-Geral de Administração, a função de confiança de Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 20 a 22/2/2006.

Nº 360 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FABRÍCIO ROSSI FERNANDES LIMA, Matrícula 3364-2, para exercer, interinamente, no Serviço de Manutenção e Infra-Estrutura Predial da Diretoria Técnica de Manutenção Predial-SESEG/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 20 a 22/2/2006.

Nº 361 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) SOLIMAR VIEIRA DE SANT'ANNA, Matrícula 2143-1, para exercer, interinamente, no Serviço de Atividades de Apoio da Diretoria Técnica de Conservação e Apoio-SESEG/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 20 a 22/2/2006.

Nº 362 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ ROCHA DE CARVALHO FILHO, Matrícula 6063-1, para exercer, interinamente, no Serviço de Sistemas Eletromecânicos e de Telecomunicações da Diretoria Técnica de Manutenção Predial-SESEG/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 20 a 22/2/2006.

Nº 363 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SÉRGIO AUGUSTO PAULA, Matrícula 3155-0, para exercer, interinamente, na Diretoria Técnica de Conservação e Apoio da Secretaria de Serviços Gerais/SEGEDAM, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 20 a 22/2/2006.

Nº 364 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCOS DE QUEIROZ JANSEN PEREIRA, Matrícula 2540-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, o Assistente Técnico, Código FC-2, VITOR FERNANDO FERREIRA, Matrícula 1032-4, no período de 2 a 17/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 365 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) AMOQUE BENIGNO DE ARAÚJO, Matrícula 3513-0, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, RICARDO FAHR PESSOA, Matrícula 4222-6, no período de 7 a 10/2/2006, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 366 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WASHINGTON REIS CARDOSO SOUSA, Matrícula 2868-1, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, RICARDO FAHR PESSOA, Matrícula 4222-6, nos dias 2 e 3/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 367 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) HENRIQUE LOPES DE CARVALHO, Matrícula 3609-9, para substituir, no Serviço de Controle da Gestão Ambiental da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, SEBASTIÃO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO, Matrícula 2856-8, no período de 2 a 13/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 368 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) VENILSON MIRANDA GRIJÓ, Matrícula 5697-9, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, EDUARDO CHOI, Matrícula 3589-0, nos dias 2 e 3/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 369 DISPENSAR, a pedido, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA REZENDE CARVALHEIRA, Matrícula 241-0, da função de substituta eventual do Diretor, Código FC-4, da 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, a contar de 21 de fevereiro de 2006.

Nº 370 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) DENISE TORRES DE MESQUITA DA SILVEIRA E SILVA, Matrícula 3517-3, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIA DO AMPARO COUTINHO, Matrícula 2845-2, no período de 20 a 24/2/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 371 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ROSÂNGELA RODRIGUES, Matrícula 2106-7, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Adylson Martins Motta, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO, Matrícula 2958-0, no período de 23/2 a 19/3/2006, em virtude do afastamento legal deste.

PORTARIAS-SEREC DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 372 DISPENSAR, a pedido, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) WILSON MORENO DOS SANTOS, Matrícula 2473-2, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, a contar de 1º de março de 2006.

(Publicada no DOU de 2/3/2006, Seção 2, pág. 16)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 373 Art. 1º É designada a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CLEUDE PEREIRA DE SOUZA AGUIAR, Matrícula 2463-5, para exercer, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 374 Art. 1º É designado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, para exercer, no Serviço de Administração da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 375 Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JAIR LENGU LOPES, Matrícula 1797-3, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, exercida no Serviço de Segurança da Diretoria Técnica de Serviços Gerais-SESEG/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 376 Art. 1º É designado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO, Matrícula 2763-4, para exercer, no Serviço de Segurança da Diretoria Técnica de Serviços Gerais-SESEG/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria-Geral das Sessões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 377 Art. 1º É designada a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA SUZANA SOARES, Matrícula 3634-0, para exercer, na Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 378 Art. 1º É designada a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ADRIANA PALMA FREITAS, Matrícula 4542-0, para exercer, no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 2/3/2006, Seção 2, pág. 16)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 379 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) TERESINHA RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula 2372-8, para substituir, na Diretoria Técnica de Auditoria e Acompanhamento da Secretaria de Controle Interno da Presidência deste Tribunal, o Diretor, Código FC-4, JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO, Matrícula 2733-2, no período de 3 a 17/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 380 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) ANDRÉA CARLA PONCE DE LEON ANTUNES PINTO, Matrícula 1565-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, a Assistente Técnica, Código FC-2, DELÂNIA NERES MOREIRA CESÁRIO, Matrícula 3637-4, no período de 1º a 7/2/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 381 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS MAURÍCIO LOIKS DE ARAÚJO, Matrícula 3094-5, para substituir, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, o Secretário, Código FC-5, ARY BRAGA PACHECO FILHO, Matrícula 2956-4, no período de 6 a 30/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 382 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) LUÍS CLÁUDIO MOTA DA SILVA, Matrícula 1914-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ANA BEATRIZ BARROS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 3561-0, no período de 1º a 24/2/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 383 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ISMAEL SOARES MIGUEL, Matrícula 2983-1, para substituir, na Editora do TCU do Centro de Documentação do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 20 de fevereiro de 2006.

Nº 384 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIVALDO DO CARMO NASCIMENTO, Matrícula 2012-5, para substituir, no Serviço de Comunicação Institucional do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CARLA NOGUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 3023-6, no período de 6 a 15/3/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 385 Art. 1º É designada a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) VALÉRIA CRISTINA GOMES RIBEIRO, Matrícula 3067-8, para exercer, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na mesma Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 3/3/2006, Seção 2, pág. 30)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 386 Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ ANTÔNIO ZENÓBIO DA COSTA, Matrícula 4227-7, para exercer, na Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria Técnica da mesma Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 3/3/2006, Seção 2, pág. 30)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 387 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO, Matrícula 3840-7, para substituir, na Secretaria da Presidência deste Tribunal, o Secretário, Código FC-5, ARY BRAGA PACHECO FILHO, Matrícula 2956-4, nos dias 2 e 3/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

PORTARIAS-SEREC DE 2 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 388 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário-Geral, Código FC-6, MAURO MOREIRA BARBOSA, Matrícula 252-6, no período de 24/2 a 12/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 389 DESIGNAR a Auxiliar de Controle Externo (Área Serviços Gerais) JANDIRA DE FÁTIMA DUTRA DOS ANJOS, Matrícula 3412-6, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, KHÊNIA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA, Matrícula 3411-8, no período de 21 a 24/2/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 390 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) KARINE LÍLIAN DE SOUSA COSTA MACHADO, Matrícula 2764-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ANDRÉ MENDONÇA VIEIRA, Matrícula 3087-2, no período de 2 a 11/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 391 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SÔNIA MARIA DE CASTRO COSTA CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, para substituir, na Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, o Secretário Adjunto, Código FC-5, ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, nos dias 2 e 3/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 392 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5827-0, para substituir, na Diretoria Técnica de Gestão dos Sistemas Corporativos de Controle Externo da Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FELÍCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5651-0, no período de 6 a 10/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 393 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, para substituir, na Assessoria Parlamentar da Presidência deste Tribunal, o Assessor, Código FC-3, CLÁUDIO NOGUEIRA AUCÉLIO, Matrícula 1073-1, no período de 2 a 30/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 394 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CARLOS EDUARDO ROLLO GREGÓRIO, Matrícula 3021-0, para substituir, na Secretaria-Geral das Sessões, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA, Matrícula 3624-2, no período de 2 a 10/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 395 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) EUGÊNIO VILELA SIQUEIRA, Matrícula 5649-9, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, EDMUR BAIDA, Matrícula 3452-5, no período de 2 a 10/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 396 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA SUZANA SOARES, Matrícula 3634-0, para exercer, interinamente, na Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 23/2 a 1º/3/2006.

Nº 397 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUCIANA DA SILVA NAZARETH, Matrícula 1901-1, para substituir, na 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, PATRÍCIA NAZARETH KOWALCZUK, Matrícula 2324-8, no período de 6 a 10/3/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 398 DISPENSAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MÁRCIA PAULA SARTORI, Matrícula 189-9, da função de confiança de Subsecretário, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, exercida na Subsecretaria da Segunda Câmara da Secretaria-Geral das Sessões, a contar de 2 de março de 2006.

(Publicada no DOU de 6/3/2006, Seção 2, pág. 31)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 399 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula 422-7, para exercer, interinamente, na Subsecretaria da Segunda Câmara da Secretaria-Geral das Sessões, a função de confiança de Subsecretário, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, a contar de 2 de março de 2006, até a investidura de novo titular.

Nº 400 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MÁRCIA PAULA SARTORI, Matrícula 189-9, para exercer, interinamente, na Secretaria do Plenário da Secretaria-Geral

das Sessões, a função de confiança de Secretário, Código FC-5, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, a contar de 2 de março de 2006, até a investidura de novo titular.

PORTARIAS-SEREC DE 3 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 401 Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RICARDO ANDRÉ SILVA, Matrícula 2090-7, da função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, exercida no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 6/3/2006, Seção 2, pág. 31)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 402 Art. 1º É designado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JORGE FERNANDO CARREIRO DOS SANTOS, Matrícula 1830-9, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, a função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 403 Art. 1º É designado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SÉRGIO BORGES, Matrícula 2449-0, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 6/3/2006, Seção 2, pág. 31)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 404 Art. 1º DISPENSAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MAURO HEUSER BOAMORTE, Matrícula 3374-0, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, exercida na Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 405 Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) NAZARENO CAETANO VASCONCELOS, Matrícula 257-7, para exercer, na Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Especificações da Diretoria Técnica de Recursos Materiais da mesma Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 406 Art. 1º É designado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) WALKER ANTÔNIO XAVIER SANTOS, Matrícula 2187-3, para exercer, no Serviço de Especificações da Diretoria Técnica de Recursos Materiais-SEMAT/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 7/3/2006, Seção 2, pág. 29)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 407 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RICARDO KASUTOSHI UEMA, Matrícula 5692-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, o Assessor de Auditor, Código FC-5, AUGUSTO ORLEANS VENÂNCIO FERREIRA, Matrícula 357-3, nos períodos de 26/2 a 5/3/2006 e de 6 a 13/3/2006, em virtude dos afastamentos legais deste.

Nº 408 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ROSA MARIA LEITE ALBUQUERQUE, Matrícula 5681-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, o Assessor de Ministro, Código FC-5, JAMES FLÁVIO BARBOSA FRAZÃO, Matrícula 132-5, no período de 6 a 16/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 409 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 2974-2, para exercer, interinamente, no Serviço Médico e Ambulatorial da Diretoria Técnica de Benefícios Sociais-SEREC/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 6 a 21/3/2006, suspendendo-se, nesse período, os efeitos da Portaria-Serec nº 525, de 16 de agosto de 2005.

Nº 410 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) TEREZINHA DA LUZ SILVA DE REZENDE, Matrícula 2523-2, para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARCINETE MIRANDA DE CASTRO, Matrícula 2354-0, no período de 3 a 31/3/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

Nº 411 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) KÁTIA DULCINÉA COELHO DA SILVA, Matrícula 1884-8, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GILBERTO ALVES DE SOUZA, Matrícula 2295-0, no período de 6 a 15/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 412 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ALEXANDRE CÉSAR BASTOS DE CARVALHO, Matrícula 2744-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, o Assessor de Ministro, Código FC-5, CARLOS ALBERTO BATISTA DE JESUS, Matrícula 72-8, no período de 6/3 a 3/4/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEREC DE 6 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 413 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), HAROLDO VALADARES REIS, Matrícula 6024-0, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria Geral das Sessões, a Chefe de Serviço, Código FC-3, FLÁVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA, Matrícula 3022-8, no período de 7 a 16/2/2006, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 414 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM, Matrícula 5628-6, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA, Matrícula 2659-0, no período de 6 a 24/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 415 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS, Matrícula 3188-7, para substituir, na Diretoria Técnica de Auditoria de

Tecnologia da Informação da Secretaria Adjunta de Fiscalização/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, DANIEL DIAS PEREIRA, Matrícula 3195-0, no período de 1º/3 a 31/5/2006, em virtude do afastamento deste nos termos da Ordem de Serviço-Segecex nº 5, de 2 de março de 2006.

Nº 416 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FÁBIO MAFRA, Matrícula 5081-4, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, PATRÍCIA MARIA CORRÊA, Matrícula 2485-6, no período de 6 a 15/3/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 417 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GERALDO CAVALCANTE DE LIMA FILHO, Matrícula 3383-9, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, o Assistente Técnico, Código FC-2, LUIZ ANTÔNIO FERREIRA MOTA, Matrícula 1909-7, no período de 16/2 a 16/3/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 418 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 1880-5, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, a Assistente Técnica, Código FC-2, MARIA LUCINEI PEREIRA PIRES, Matrícula 1994-1, no período de 1º a 29/3/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

PORTARIA-SEREC Nº 419, DE 7 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SYLVIA REGINA CALDAS FERREIRA PINTO, Matrícula 2570-4, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Assessoria, Código FC-5, OMIR JOSÉ PEREIRA LAVINAS, Matrícula 3145-3, no período de 17 a 24/1/2006 e no dia 29/1/2006, em virtude dos afastamentos deste por motivo de férias.

APOSTILA-SEREC Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 1º, inciso XVI, da Portaria - Segedam nº 1, de 4 de janeiro de 2005, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou MARIA APARECIDA MACHADO HULSE, matrícula 195-3, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal de 02 de fevereiro de 2006, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 11 de outubro de 2005, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Processo TC-020.493/2005-0).

APOSTILA-SEREC Nº 6, DE 3 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 1º, inciso XVI, da Portaria - Segedam nº 1, de 4 de janeiro de 2005, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou HUMBERTO DE MENDONÇA GOMES, matrícula 881-8, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal de 14 de fevereiro de 2006, acometido de doença previsto no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 17 de novembro de 2005, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Processo TC-002.073/2006-5).

DESPACHOS

CONCURSO DE REMOÇÃO – 1º SEMESTRE/2006
EDITAL N.º 3 – SEREC, DE 08 DE MARÇO DE 2006

- Retificação -

[\(Ver inteiro teor no Anexo VI\)](#)

EDITAL N.º 4 – SEREC, DE 13 DE MARÇO DE 2006

- Resultado Provisório -

[\(Ver inteiro teor no Anexo VII\)](#)

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 1/6/2006 a 29/8/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 22 de fevereiro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
EMERSON CABRAL DE BRITO / ACE – 5084-9	TC 002.544/2006-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003 e Acórdão nº 1.680/2005-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 2/3/2006 a 31/3/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CARLOS ORFILA LIMA DE SOUSA / TCE – 3028-7	TC 019.764/2005-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003 e Acórdão nº 1.680/2005-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 15/5/2006 a 11/8/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO / ACE – 3438-0	TC 002.873/2006-9

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 17/4 a 2/7/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FÁTIMA GONÇALVES CAETANO CASSILHAS VIANNA / ACE – 448-0	TC 011.485/2005-9

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 4/8 a 1/11/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA / TCE – 2325-6	TC 011.247/2005-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003 e Acórdão nº 1.680/2005-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 9/3/2006 a 6/6/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LARRY DE FRANÇA LIMA / TCE – 2984-0	TC 021.364/2005-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 28/8 a 25/11/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MIGUEL OFIR LEITÃO JÚNIOR / ACE – 674-2	TC 001.314/2006-6

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003 e Acórdão nº 1.680/2005-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 4/8/2006 a 1/11/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 3 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
KÁTIA MOTTA DE ARAGÃO / ACE – 546-0	TC 011.259/2005-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 1/3/2006 a 29/5/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 3 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES / TCE – 1941-0	TC 003.096/2006-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003 e Acórdão nº 1.680/2005-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 2/5/2006 a 30/6/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 3 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA DE LOURDES ALVARENGA / ACE – 617-3	TC 011.487/2005-3

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45 de 4/9/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** da licença para trato de interesses particulares, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 23 de fevereiro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROCESSO
FABIO DINIZ DE SOUZA – ACE - 3518-1	1/3/2006	TC 001.885/2006-5

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**-Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria MP-TCU nº 171/1994.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** da licença-prêmio por assiduidade, relativa aos **1º e 2º quinquênios**, correspondentes aos períodos de **31/1/1986 a 29/1/1991 e 30/1/1991 a 28/1/1996** para cômputo em dobro para aposentadoria ou gozo em época oportuna, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MÁRCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE - ACE – 4204-8	TC 003.001/2006-0

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 35 de 2/9/1999 – Senado Federal, publicada no .D.O.U de 3/9/1999, que suspende a execução dos incisos I e III Art.7º da lei nº 8.162/91.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **REFORMULAÇÃO** do despacho de 29/2/1996, **in** BTCU nº 15/1996, que concedeu o **1º quinquênio**, no período de **12/12/1990 a 10/12/1995**, considerado para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, para que seja considerado no período **3/3/1989 a 1/3/1994**, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA / TCE – 2325-6	TC 575.721/1995-2

PENSÃO
- Exclusão de dependente -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 217 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a alteração de seus registros funcionais para exclusão da relação de dependentes o Sr. Antônio Carlos Pires Miletto, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 24 de fevereiro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
REGINA COELI SOUSA MAIA / TCE – 2320-5	TC 002.634/2006-0

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 1º do art. 1º da Portaria-TCU nº 16/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, para que o início do período aquisitivo do direito a férias neste Tribunal se dê a partir de 17/5/2005.

Em 3 de março de 2006

NOME/ CARGO/ MATR.	PROCESSO
KELEM CRISTINA AMARO DOS SANTOS / TCE – 6242-1	TC 002.943/2006-5

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29 §§ 3º e 5º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 1/2/2006 a 8/7/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro.

Em 22 de fevereiro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
WEDERSON OSMAR MOREIRA / ACE – 5184-5	TC 018.527/2004-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29 §§ 3º e 5º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 06/2/2006 a 25/6/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro.

Em 23 de fevereiro de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA / ACE – 2786-3	TC 002.522/2006-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29 §§ 3º e 5º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 20/1/2006 a 27/3/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro.

Em 3 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FILIPPE CASTRO NICOLLI/ ACE – 4220-0	TC 001.357/2006-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29 §§ 3º e 5º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 31/1/2006 a 27/3/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro.

Em 3 de março de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
PAULA AMÉLIA MARTINEZ DE MEDEIROS / TCE – 6258-8	TC 002.169/2006-8

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

R E T I F I C A Ç Ã O

Em 7 de março de 2006

Na Portaria-Serec nº 270, de 8 de fevereiro de 2006, publicada no BTCU Normal nº 5, de 20 de fevereiro de 2006, página 21, **onde se lê:** “... no período de 6 a 10/2/2006 ...”, **leia-se:** “... no dia 6/2/2006 e no período de 20 a 24/2/2006 ...”.

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHOS

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, **in** BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 3 de março de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
NANCY ALVES MARTINEZ – TCE – 2986-6	DANIEL MARTINEZ DE PÁDUA – filho menor	TC 003.806/2006-0

Em 6 de março de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
CELTON MENOR VASCONCELOS – TCE – 4074-6	MIRELA MARIA RODRIGUES MENOR VASCONCELOS – filha menor	TC 003.652/2006-2
FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES – ACE – 4593-4	EDUARDO PALET SARAMAGO SOARES – filho menor	TC 003.952/2006-9
MÁRIO JÚNIOR BERTUOL – ACE – 3057-0	EDUARDA BERTUOL – filha menor	TC 004.028/2006-9
SARAH EUGÊNIA DE SOUTO MIRANDA – TCE – 5862-9	PAULO HENRIQUE MIRANDA – cônjuge	TC 003.805/2006-3

Em 8 de março de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES – TCE – 3011-2	ROSANA MENDES DA SILVA – companheira	TC 004.469/2006-3
MARIA DE LOURDES JAPIASSÚ PINHEIRO – APOSENTADA – 620-3	ARNALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO – cônjuge	TC 004.313/2006-2

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Cancelamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 4º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996 e 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

Em 6 de março de 2006

CANCELANDO, no processo originário do Memorando nº 4/2006 - SCD/Dilpe, a assistência pré-escolar dos servidores relacionados, pelos dependentes indicados, que completam 7 anos de idade no mês corrente, com efeitos financeiros a partir de abril de 2006. (TC 004.047/2006-4)

[\(Ver Quadro no Anexo VIII\)](#)

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Portaria TCU nº 642/1996, c/c art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a assistência

pré-escolar, pelos dependentes indicados, com efeitos financeiros a partir de **março** de 2006:

Em 2 de março de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
CLÁUDIO NOGUEIRA AUCÉLIO – TCE; 1073-1	VICTOR MUNIZ AUCÉLIO	22/2/2006	TC 003.902/2006-7
MARIA GORETTI DE LIMA RODRIGUES FERREIRA – TCE; 3882-2	MARIANA RODRIGUES FERREIRA	23/2/2006	TC 003.901/2006-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Portaria TCU nº 642/1996, c/c art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pela dependente indicada, com efeitos financeiros a partir de **abril** de 2006:

Em 8 de março de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
ERIK OLIVEIRA ANDERS – TCE; 3555-6	KATHARINA KLAUS SILVA ANDERS	6/3/2006	TC 004.303/2006-6

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento do servidor aposentado SÉRVIO RAMOS BRAGA, ACE, matrícula nº 1324-2, ocorrido em 20/2/2006:

Em 2 de março de 2006

INTERESSADO	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
SÉRVIO RAMOS BRAGA FILHO	FILHO	TC 003.748/2006-5

CARLOS ROBERTO CAIXETA

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso IV, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade, pela dependente indicada:

Em 24 de fevereiro de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
CELTON MENOR VASCONCELOS – TCE, 4074-6	MIRELA MARIA RODRIGUES MENOR VASCONCELOS	TC 003.650/2006-8

JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, **caput**, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso IV, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o auxílio-natalidade, pela dependente indicada:

Em 2 de março de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTES	PROCESSO
MARIA GORETTI DE LIMA RODRIGUES FERREIRA – TCE; 3882-2	MARIANA RODRIGUES FERREIRA	TC 003.901/2006-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso IV, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade, pela dependente indicada:

Em 8 de março de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTES	PROCESSO
ERIK OLIVEIRA ANDERS – TCE; 3555-6	KATHARINA KLAUS SILVA ANDERS	TC 004.303/2006-6

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 6 de março de 2006

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
WESLEY NEWTON MARTINS FRANCO – TCE; 6261-8	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Serviço Público Federal	19/12/2003 a 4/12/2005	717 dias ou 1 ano, 11 meses e 22 dias	TC 001.941/2006-6

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**- Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso VIII, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

DEFERINDO, nos processos de interesse das servidoras abaixo relacionadas, os pedidos de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 8 de março de 2006

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QÜINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSOS
FÁTIMA REGINA MOREIRA DA SILVA – ACE, 449-9	2 a 31/5/2006	3ª	2º	30/7/1984 a 28/7/1989	TC 003.676/2006-4
PATRÍCIA SILVA FERRAZ – TCE, 2987-4	20/3 a 18/4/2006	3ª	1º	30/10/1990 a 28/10/1995	TC 012.292/200-6

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS**EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida –**

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução :

Em 3 de março de 2006

E. SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA . – R\$ 3.166,88 (três mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente a pagamento da nota fiscal nº 0563 relativa a diferença da repactuação de preços de novembro e dezembro de 2005, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC – 003.978/2006-5.

FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL – R\$ 892,21 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte um centavos), referente a publicação de editais não faturados em 2005, tendo em vista as informações que constam no processo nº TC – 003.694/2006-2

PEDRO MARTINS DE SOUSA
Secretário em Substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGECEX Nº 3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

considerando a necessidade de definir padronização nos critérios empregados pelas unidades técnicas deste Tribunal para apuração de sobrepreços em obras públicas;

considerando a Ordem de Serviço-TCU nº 5, de 20 de abril de 2005, que alterou a Ordem de

Serviço-TCU nº 6, de 21 de julho de 2004, resolve;

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores Cláudio Sarian Altounian, matrícula nº 2813-4, Edmur Baida, matrícula nº 3452-5, Carlos Sebastião da Costa, matrícula nº 4552-7, Carlos Augusto de Melo Ferraz, matrícula nº 2807-0, Marcus Vinicius Campiteli, matrícula nº 6274-0, André Kresh, matrícula nº 2802-9, e Renê Oliveira Neuenschwander Júnior, matrícula 2822-3, para, sob a coordenação do primeiro, apresentar metodologia a ser empregada pelas unidades técnicas na apuração de sobrepreços em obras públicas até 5/5/2006.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGECEX Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

considerando que o desenvolvimento da primeira etapa do *Data Warehouse* SINTESE foi concluída em JULHO/2005 e que a fase de operação do referido sistema se iniciará durante o mês de maio de 2006;

considerando que estão sendo investidos mais de R\$ 3.000.000,00 no desenvolvimento do Síntese e aproximadamente R\$ 5.000.000,00 anuais para realizar o seu processamento;

considerando que é necessário desenvolver relatórios e consultas prévias para serem colocadas à disposição das Unidades Técnicas do Tribunal e que para esse desenvolvimento é necessário conhecimento e experiência em execução orçamentária, financeira e contabilidade pública;

considerando os prejuízos potenciais, caso seja interrompido o presente trabalho;

considerando que os recursos humanos alocados atualmente ao projeto estão envolvidos no desenvolvimento da segunda fase do mesmo, resolve;

Art. 1º Prorrogar a alocação, em caráter excepcional e com prejuízo de suas atribuições de Diretor da Diretoria Técnica de Auditoria de Tecnologia da Informação - Dati, do ACE - Daniel Dias Pereira, Matr. 3195-0 ao Projeto Síntese no período de 1/03/2006 a 31.05.2006.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA-SEGECEX/SEPLAN/SETEC Nº 4, DE 2 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolvem:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados designados para, sob a coordenação do primeiro no período de 02/03 a 12/04, do corrente ano, sob o regime de dedicação indicado, constituírem, junto à Secretaria Adjunta de Contas, grupo de trabalho, destinado à elaboração de proposta de lista de unidades jurisdicionadas para o biênio 2007/2008, nos termos das Resoluções-TCU nºs 64/1996 e 140/2000 e da Portaria-TCU nº 204/2000, sendo o período de 02/03 a 31/03 destinado a apresentação dos

cálculos para elaboração das LUJs e de 03/04 a 12/04, para apresentação do Relatório.

Servidor	Matrícula	Lotação	Regime de Dedicção
Hudson Henrique de Paula Menezes	5670-7	Adcon	Integral de 02/03 a 12/04
Adenauer Luzete	2419-8	Setec	Parcial de 02/03 a 31/03
Luiz Antônio Zenóbio da Costa	4227-7	Seplan	Parcial de 02/03 a 31/03
Cleber Silva Campos	5047-4	Semag	Parcial de 02/03 a 31/03

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

MAURO GIACOBBO

CLÁUDIO SILVA DA CRUZ

SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 214/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 30/01/2006 a 15/02/2006, com o objetivo de fiscalizar obras em rodovias face a operação desencadeada pelo TCU no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-060 - ENTR BR-251/DF-001 (BRASÍLIA) - DIV DF/GO - km 0 a 31,5. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4627-2	ROSANA VELASQUE DA COSTA	ACE	SECEX-1	30/01/2006 a 30/01/2006, 31/01/2006 a 02/02/2006, 03/02/2006 a 03/02/2006 e 13/02/2006 a 15/02/2006
3013-9	REGINALDO SOARES DE ANDRADE	ACE	SECOB	30/01/2006 a 30/01/2006, 31/01/2006 a 02/02/2006, 03/02/2006 a 03/02/2006 e 13/02/2006 a 15/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	30/01/2006 a 30/01/2006	1 dia útil
Execução	31/01/2006 a 02/02/2006	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/02/2006 a 03/02/2006 e 13/02/2006 a 15/02/2006	4 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 31 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 23 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 213/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 06/02/2006 a 17/02/2006, com o objetivo de fiscalizar obras em rodovias face a operação desencadeada pelo TCU no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-070 - ENTR. BR-251/DF-001/095 (BRASÍLIA) - DIV DF/GO - km 0 a 19,8. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4627-2	ROSANA VELASQUE DA COSTA	ACE	SECEX-1	06/02/2006 a 06/02/2006, 07/02/2006 a 07/02/2006, 08/02/2006 a 10/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006
3013-9	REGINALDO SOARES DE ANDRADE	ACE	SECOB	06/02/2006 a 06/02/2006, 07/02/2006 a 07/02/2006, 08/02/2006 a 10/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/02/2006 a 06/02/2006	1 dia útil
Execução	07/02/2006 a 07/02/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	08/02/2006 a 10/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006	5 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 33 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 254/2006, na 11ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (MT) – DNIT/MT, no período de 06/02/2006 a 10/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE - no trecho BR-70 - ENTR BR-174(A)/MT-343 (CÁCERES) - ENTR BR-174(A)/MT-343 (CÁCERES) - km 733 a 73. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	ACE	SECOB	06/02/2006 a 06/02/2006, 07/02/2006 a 09/02/2006 e 10/02/2006 a 10/02/2006
5689-8	SÉRGIO CARVALHO BEZERRA	ACE	SECOB	06/02/2006 a 06/02/2006, 07/02/2006 a 09/02/2006 e 10/02/2006 a 10/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Assessor da SECEX-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/02/2006 a 06/02/2006	1 dia útil
Execução	07/02/2006 a 09/02/2006	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/02/2006 a 10/02/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 34 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 256/2006, na 11ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (MT) – DNIT/MT, no período de 13/02/2006 a 17/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE - no trecho BR-364 - ENTR MT-010(B)/343 - ENTR MT-170(A)/358 - km 635 a 799,3. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	ACE	SECOB	13/02/2006 a 13/02/2006, 14/02/2006 a 16/02/2006 e 17/02/2006 a 17/02/2006
5689-8	SÉRGIO CARVALHO BEZERRA	ACE	SECOB	13/02/2006 a 13/02/2006, 14/02/2006 a 16/02/2006 e 17/02/2006 a 17/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Assessor da SECEX-MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	13/02/2006 a 13/02/2006	1 dia útil
Execução	14/02/2006 a 16/02/2006	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/02/2006 a 17/02/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 35 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 255/2006, na 11ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (MT) – DNIT/MT, no período de 13/02/2006 a 21/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE - no trecho BR-70 - ENTR MT-110(B) - ENTR MT-453(B) - km 193,3 a 345,4. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	ACE	SECOB	13/02/2006 a 13/02/2006, 16/02/2006 a 16/02/2006 e 21/02/2006 a 21/02/2006
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB	13/02/2006 a 13/02/2006, 16/02/2006 a 16/02/2006 e 21/02/2006 a 21/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA, Secretário da Secretaria de Controle Externo - MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	13/02/2006 a 13/02/2006	1 dia útil
Execução	16/02/2006 a 16/02/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	21/02/2006 a 21/02/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 36 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem

Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 257/2006, na 11ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (MT) – DNIT/MT, no período de 14/02/2006 a 22/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE - no trecho BR-070 - ENTR MT-453(B) – ENTR BR-163(A)/364(A)/MT-140(B)(SÃO VICENTE) - km 345,4 a 421,3. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	ACE	SECOB	14/02/2006 a 14/02/2006, 17/02/2006 a 17/02/2006 e 22/02/2006 a 22/02/2006
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB	14/02/2006 a 14/02/2006, 17/02/2006 a 17/02/2006 e 22/02/2006 a 22/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA, Secretário da Secretaria de Controle Externo - MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	14/02/2006 a 14/02/2006	1 dia útil
Execução	17/02/2006 a 17/02/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	22/02/2006 a 22/02/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 37 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 258/2006, na 11ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (MT) – DNIT/MT, no período de 15/02/2006 a 24/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE - no trecho BR-364 - ENTR MT-455 - ACESSO DISTRITO INDUSTRIAL - km 343 a 361. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	ACE	SECOB	15/02/2006 a 15/02/2006, 20/02/2006 a 20/02/2006 e 23/02/2006 a 24/02/2006
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB	15/02/2006 a 15/02/2006, 20/02/2006 a 20/02/2006 e 23/02/2006 a 24/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA, Secretário da Secretaria de Controle Externo - MT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	15/02/2006 a 15/02/2006	1 dia útil
Execução	20/02/2006 a 20/02/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	23/02/2006 a 24/02/2006	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 42, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 233/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE

INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 06/02/2006 a 20/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-267 - OLARIA - ENTR BR-354(A)/383(A) (CAXAMBU) - km 181,7 a 290,8. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3469-0	LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI	ACE	SECEX-MG	06/02/2006 a 07/02/2006, 09/02/2006 a 13/02/2006 e 17/02/2006 a 20/02/2006
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	ACE	SECOB	06/02/2006 a 07/02/2006, 09/02/2006 a 13/02/2006 e 17/02/2006 a 20/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da, 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/02/2006 a 07/02/2006	2 dias úteis
Execução	09/02/2006 a 13/02/2006	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/02/2006 a 20/02/2006	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 43, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 249/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 08/02/2006 a 22/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-267 - ENTR BR-116(B) - OLARIA - km 7,5 a 181,7. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3469-0	LUCIANO EUSTÁQUIO BUENO RINALDI	ACE	SECEX-MG	08/02/2006 a 08/02/2006, 14/02/2006 a 16/02/2006 e 21/02/2006 a 22/02/2006
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	ACE	SECOB	08/02/2006 a 08/02/2006, 14/02/2006 a 16/02/2006 e 21/02/2006 a 22/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	08/02/2006 a 08/02/2006	1 dia útil
Execução	14/02/2006 a 16/02/2006	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/02/2006 a 22/02/2006	2 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 44 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem

Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 242/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 03/02/2006 a 14/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-265 - ENTR MG-135/338 (BARBACENA) - ENTR BR-383/494 (SÃO JOÃO DEL REY) - km 202,3 ao 261,4. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3441-0	ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	ACE	SECEX-MG	03/02/2006 a 03/02/2006, 08/02/2006 a 08/02/2006 e 13/02/2006 a 14/02/2006
6243-0	LUCIANO CONZATTI	ACE	SECOB	08/02/2006 a 08/02/2006 e 13/02/2006 a 14/02/2006
741-2	ROSANGELA FERREIRA DA CUNHA OLIVEIRA	ACE	SECEX-MG	03/02/2006 a 03/02/2006

[Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	03/02/2006 a 03/02/2006	1 dia útil
Execução	08/02/2006 a 08/02/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	13/02/2006 a 14/02/2006	2 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 45 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 243/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 06/02/2006 a 16/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-265 - ENTR BR-354 (LAVRAS) - ENTR BR-381 (PERDÕES) - km 345,2 a 363,1. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 0163.74/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3441-0	ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	ACE	SECEX-MG	09/02/2006 a 09/02/2006 e 15/02/2006 a 16/02/2006
6243-0	LUCIANO CONZATTI	ACE	SECOB	06/02/2006 a 06/02/2006, 09/02/2006 a 09/02/2006 e 15/02/2006 a 16/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/02/2006 a 06/02/2006	1 dia útil
Execução	09/02/2006 a 09/02/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	15/02/2006 a 16/02/2006	2 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 46 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem

Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 248/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 07/02/2006 a 17/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-265 - ENTR BR-383/494 (SÃO JOÃO DEL REY) - ENTR BR-354 (LAVRAS) - km 261,4 a 345,2. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3441-0	ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	ACE	SECEX-MG	07/02/2006 a 07/02/2006, 10/02/2006 a 10/02/2006 e 17/02/2006 a 17/02/2006
6243-0	LUCIANO CONZATTI	ACE	SECOB	07/02/2006 a 07/02/2006, 10/02/2006 a 10/02/2006 e 17/02/2006 a 17/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	07/02/2006 a 07/02/2006	1 dia útil
Execução	10/02/2006 a 10/02/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	17/02/2006 a 17/02/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 47 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 241/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 06/02/2006 a 17/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-265 - NEPOMUCENO - ENTR MG-170 (ILICÍNEA) - km 375,1 a 469,7. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3198-4	RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	ACE	SECEX-MG	06/02/2006 a 06/02/2006, 09/02/2006 a 10/02/2006 e 17/02/2006 a 17/02/2006
6284-7	ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	ACE	SECOB	06/02/2006 a 06/02/2006, 09/02/2006 a 10/02/2006 e 17/02/2006 a 17/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/02/2006 a 06/02/2006	1 dia útil
Execução	09/02/2006 a 10/02/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/02/2006 a 17/02/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 48 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 244/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 07/02/2006 a 21/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE -

no trecho BR-491 - ENTR MG-184 P/ AREADO - ENTR MG-167(A) (VARGINHA) - km 150,6 a 241,8. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3198-4	RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	ACE	SECEX-MG	07/02/2006 a 07/02/2006, 13/02/2006 a 14/02/2006 e 20/02/2006 a 21/02/2006
6284-7	ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	ACE	SECOB	07/02/2006 a 07/02/2006, 13/02/2006 a 14/02/2006 e 20/02/2006 a 21/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	07/02/2006 a 07/02/2006	1 dia útil
Execução	13/02/2006 a 14/02/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/02/2006 a 21/02/2006	2 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 49 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 251/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 08/02/2006 a 22/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-369 - ENTR BR-265(B) - ENTR BR-491 (ALFENAS) - km 120,5 a 177,9. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3198-4	RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES	ACE	SECEX-MG	08/02/2006 a 08/02/2006, 15/02/2006 a 16/02/2006 e 22/02/2006 a 22/02/2006
6284-7	ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	ACE	SECOB	08/02/2006 a 08/02/2006, 15/02/2006 a 16/02/2006 e 22/02/2006 a 22/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	08/02/2006 a 08/02/2006	1 dia útil
Execução	15/02/2006 a 16/02/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/02/2006 a 22/02/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 50 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 237/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 06/02/2006 a 17/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-354 - ENTR BR-352(B) (P/ARAPUÁ) - ENTR BR-262(A) - km 296,6 a 366,3. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3497-5	PAULO CESAR CINTRA	ACE	SECEX-MG	06/02/2006 a 06/02/2006, 09/02/2006 a 09/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	ACE	SECOB	06/02/2006 a 06/02/2006, 09/02/2006 a 09/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/02/2006 a 06/02/2006	1 dia útil
Execução	09/02/2006 a 09/02/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	16/02/2006 a 17/02/2006	2 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 51 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 238/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 07/02/2006 a 21/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-354 - ENTR MG-170 (IGUATAMA) - ARCOS - km 450,5 a 473,7. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3497-5	PAULO CESAR CINTRA	ACE	SECEX-MG	07/02/2006 a 07/02/2006, 10/02/2006 a 10/02/2006 e 20/02/2006 a 21/02/2006
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	ACE	SECOB	07/02/2006 a 07/02/2006, 10/02/2006 a 10/02/2006 e 20/02/2006 a 21/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	07/02/2006 a 07/02/2006	1 dia útil
Execução	10/02/2006 a 10/02/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	20/02/2006 a 21/02/2006	2 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 52 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 239/2006, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 08/02/2006 a 23/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-354 - ENTR MG-050 - ENTR BR-381 (PERDÕES) - km 495,8 a 591,2. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3497-5	PAULO CESAR CINTRA	ACE	SECEX-MG	08/02/2006 a 08/02/2006, 13/02/2006 a 13/02/2006 e 22/02/2006 a 23/02/2006
6240-5	JOSÉ REINALDO	ACE	SECOB	08/02/2006 a 08/02/2006, 13/02/2006 a

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
	LUNA GUSMÃO			13/02/2006 e 22/02/2006 a 23/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	08/02/2006 a 08/02/2006	1 dia útil
Execução	13/02/2006 a 13/02/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	22/02/2006 a 23/02/2006	2 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 53 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 240/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 06/02/2006 a 24/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-352 - ENTR BR-146(B)/354(A)/365(B) (P. DE MINAS) - ENTR BR-354(B) - km 204,9 a 271,4. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3497-5	PAULO CESAR CINTRA	ACE	SECEX-MG	14/02/2006 a 15/02/2006 e 24/02/2006 a 24/02/2006
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	ACE	SECEX-MG	06/02/2006 a 06/02/2006
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	ACE	SECOB	14/02/2006 a 15/02/2006 e 24/02/2006 a 24/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/02/2006 a 06/02/2006	1 dia útil
Execução	14/02/2006 a 15/02/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/02/2006 a 24/02/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 54 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 234/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 06/02/2006 a 16/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-146 - ENTR BR-267(B)/459(B) (POÇOS DE CALDAS) - ENTR MG-455 (ANDRADAS) - km 521,7 a 559,8. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	SECEX-MG	06/02/2006 a 06/02/2006, 09/02/2006 a 10/02/2006 e 16/02/2006 a 16/02/2006

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	ACE	SECOB	06/02/2006 a 06/02/2006, 09/02/2006 a 10/02/2006 e 16/02/2006 a 16/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/02/2006 a 06/02/2006	1 dia útil
Execução	09/02/2006 a 10/02/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/02/2006 a 16/02/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 55 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 247/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 07/02/2006 a 17/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-146 - ENTR BR-491(B)/MG-446 (P/MUZAMBINHO) - ENTR BR-267(B)/459(B) (POÇOS DE CALDAS)/ Km 451,4 a 521,7. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	SECEX-MG	07/02/2006 a 07/02/2006, 13/02/2006 a 14/02/2006 e 17/02/2006 a 17/02/2006
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	ACE	SECOB	07/02/2006 a 07/02/2006, 13/02/2006 a 14/02/2006 e 17/02/2006 a 17/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	07/02/2006 a 07/02/2006	1 dia útil
Execução	13/02/2006 a 14/02/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/02/2006 a 17/02/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 56 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 250/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 08/02/2006 a 21/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-267 - ENTR MG-179/453 (MACHADO) - ENTR BR-146(A) - km 435,6 a 499,7. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	SECEX-MG	08/02/2006 a 08/02/2006, 15/02/2006 a 15/02/2006 e 20/02/2006 a 21/02/2006
6264-2	OSVALDO GOMES DE	ACE	SECOB	08/02/2006 a 08/02/2006, 15/02/2006 a

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
	HOLANDA JÚNIOR			15/02/2006 e 20/02/2006 a 21/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	08/02/2006 a 08/02/2006	1 dia útil
Execução	15/02/2006 a 15/02/2006	1 dia útil
Elaboração do Relatório	20/02/2006 a 21/02/2006	2 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 57 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 272/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 06/02/2006 a 16/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE no trecho BR-476 - ENTR PR-151 (B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL) - ENTR BR-466(A) (PONTE MANOEL RIBAS) -. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5649-9	EUGENIO VILELA SIQUEIRA	ACE	SECOB	06/02/2006 a 06/02/2006, 08/02/2006 a 10/02/2006 e 16/02/2006 a 16/02/2006
3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE	SECEX-PR	06/02/2006 a 06/02/2006, 08/02/2006 a 10/02/2006 e 16/02/2006 a 16/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/02/2006 a 06/02/2006	1 dia útil
Execução	08/02/2006 a 10/02/2006	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/02/2006 a 16/02/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 58 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 271/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 07/02/2006 a 17/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-476 - ENTR PR-428 (LAPA) - ENTR PR-151 (B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL) - km 195,8 a 277,. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5649-9	EUGENIO VILELA SIQUEIRA	ACE	SECOB	07/02/2006 a 07/02/2006, 13/02/2006 a 15/02/2006 e 17/02/2006 a 17/02/2006
3108-9	EVANDRO DE	ACE	SECEX-PR	07/02/2006 a 07/02/2006, 13/02/2006 a

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
	CARVALHO BULCAO VIANNA			15/02/2006 e 17/02/2006 a 17/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	07/02/2006 a 07/02/2006	1 dia útil
Execução	13/02/2006 a 15/02/2006	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/02/2006 a 17/02/2006	1 dia útil

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 188, DE 2 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 49/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL - MF, no período de 06/03/2006 a 31/03/2006, com o objetivo de Avaliação dos resultados e da confiabilidade das demonstrações contábeis dos exercícios de 2004 e 2005, nos termos do item 9.3 do Acórdão 1923/2004-P. A auditoria contará com o apoio técnico do Projeto Audicon.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5088-1	GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-2	06/03/2006 a 31/03/2006
3176-3	GUALTER RAMALHO PORTELLA	ACE	SECEX-2	06/03/2006 a 31/03/2006
5687-1	NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO	ACE	SECEX-2	06/03/2006 a 31/03/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	06/03/2006 a 31/03/2006	20 dias úteis

JORGE PEREIRA DE MACEDO

SECEX-AL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 170 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 69/2006 (Registro Fiscalis nº 203/2006), que disciplinou a realização de Levantamento de Auditoria no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC16374/2005-2), com o objetivo proceder a fiscalização no Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-101 - DIV PB/AL - ENT BR 104(B) - km 0 a 78, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	07/02/2006 a 07/02/2006	1 dia útil
Execução	08/02/2006 a 15/02/2006	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/02/2006 a 17/02/2006	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SECEX-AL	07/02/2006 a 07/02/2006, 08/02/2006 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006
361-1	BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	ACE	SECEX-AL	07/02/2006 a 07/02/2006, 08/02/2006 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
23795	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE	SECEX-AL

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
35149	JOÃO WALRAVEN JUNIOR	ACE	SECEX-AL

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO-SECEX-AL, Nº 170 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
BEM HUR ALVES DE SA MUNIZ	ACE -Controle Externo	09/02/2006	09/02/2006	0.5	171.00	11,18	74,32
MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	ACE -Controle Externo	09/02/2006	09/02/2006	0.5	171.00	11,18	74,32

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 171 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 68/2006 (Registro Fiscalis nº 202/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC16374/2005-2), com o objetivo de proceder fiscalização como parte da operação desencadeada pelo TCU para fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-BR101 - KM 103 - DIV AL/SE - km 103 a 253,4, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	07/02/2006 a 07/02/2006	1 dia útil
Execução	08/02/2006 a 15/02/2006	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/02/2006 a 17/02/2006	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2848-7	JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	ACE	SECEX-AL	07/02/2006 a 07/02/2006, 08/02/2006 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006
2948-3	FABIO ARRUDA DE LIMA	ACE	SECEX-AL	07/02/2006 a 07/02/2006, 08/02/2006 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 17/02/2006

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28487	JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	ACE	SECEX-AL

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
35149	JOÃO WALRAVEN JUNIOR	ACE	SECEX-AL

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO-SECEX-AL Nº 171, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	ACE - Controle Externo	08/02/2006	08/02/2006	0.5	171.00	11,18	74,32
FABIO ARRUDA DE LIMA	ACE - Controle Externo	08/02/2006	08/02/2006	0.5	171.00	11,18	74,32

JOÃO WALRAVEN JUNIOR

SECEX-BA

PORTARIAS-SECEX-BA DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 6 Art. 1º Conceder diárias ao servidor lotado na SECEX/BA, que irá realizar Levantamento Conformidade, referente à Portaria de Fiscalização nº 111, de 09 de fevereiro de 2006 e Registro Fiscalis nº 209/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES MT, no período de 13/02/2006 a 20/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE, no trecho BR-330-ENTR BR-116(B) – ENTR BR-030/101 (UBAITABA) – KM 718,3 a 830,0. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005- - Plenário (TC-016.374/2005-2).

NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL
MÁRIO ROBERTO MONNERAT VIANNA, ACE, Matr. TCU nº 3446-0	14/02/2006	18/02/2006	4,5	171,00	252,00	89,44	932,06

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 7 Art. 1º Conceder diárias ao servidor lotado na SECEX/BA, que irá realizar Levantamento Conformidade, referente à Portaria de Fiscalização nº 112, de 09 de fevereiro de 2006 e Registro Fiscalis nº 210/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES MT, no período de 13/02/2006 a 20/02/2006, com o objetivo de fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE, no trecho BR-110-JEREMOABO – ENTR BA-233(B) (P/ITAMIRA) – KM 75,1 a 284,3. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005- - Plenário (TC-016.374/2005-2).

NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL
ADHEMAR LUIZ NOVAES, ACE, Matr. TCU nº 3493-2	14/02/2006	18/02/2006	4,5	171,00	252,00	89,44	932,06

PORTARIAS SECEX-BA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 8 Conceder, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor de AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, TCE, Matrícula TCU nº 1554-7, à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 9 Conceder, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor de HÉLIO TADEU NOVAES, TCE, Matrícula TCU nº 879-6, à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 99, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 211/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 13/02/2006 a 20/02/2006. Esta fiscalização faz parte da operação desencadeada pelo TCU para fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-324 - ENTR BR-116(B)/BA-502/503 (FEIRA DE SANTANA) - SALVADOR - km 512,6 a 626,2. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC-016.374/2005-2).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
WALDOMIRO BEZERRA DE LIMA, ACE, Matr. TCU nº 1042-1	SECEX-BA	13/02/2006 a 13/02/2006, 14/02/2006 a 17/02/2006 e 20/02/2006 a 20/02/2006
DECIO MONTE ALEGRE FILHO, ACE, Matr. TCU nº 392-1	SECEX-BA	13/02/2006 a 13/02/2006, 14/02/2006 a 17/02/2006 e 20/02/2006 a 20/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA, Diretor Substituto, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	13/02/2006 a 13/02/2006	1 dia útil
Execução	14/02/2006 a 17/02/2006	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/02/2006 a 20/02/2006	1 dia útil

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO-SECEX-BA Nº 99, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DECIO MONTE ALEGRE FILHO	ACE -Controle Externo	14/02/2006	17/02/2006	3,5	171,00	252,00	67,08	783,42
WALDOMIRO BEZERRA DE LIMA	ACE -Controle Externo	14/02/2006	17/02/2006	3,5	171,00	-	67,08	531,42

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DECIO MONTE ALEGRE FILHO, ACE, Matr. TCU nº 392-1	Salvador – Feira de Santana – Salvador – Feira de Santana - Salvador	464	139,20

PHAEDRA CÂMARA DA MOTTA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 265, DE 30 DE MARÇO DE 2005

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria de Acompanhamento de Gestão, Registro Fiscalis nº 86/2005, no NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/BA, no período de 31/03/2005 a 08/06/2005, com o objetivo de acompanhar a gestão dos recursos públicos geridos, bem como, as atividades desenvolvidas pela unidade fiscalizada, em 2005. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODOS
GERMANA RODRIGUES MARTINS MOREIRA, ACE, Matr. TCU nº 482-0	SECEX-BA	31/03/2005 a 01/04/2005, 18/04/2005 a 22/04/2005, 02/05/2005 a 03/05/2005, 06/06/2005 a 07/06/2005 e 08/06/2005 a 08/06/2005
ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO, ACE, Matr. TCU nº 3496-7	SECEX-BA	31/03/2005 a 01/04/2005, 18/04/2005 a 22/04/2005, 02/05/2005 a 03/05/2005, 06/06/2005 a 07/06/2005 e 08/06/2005 a 08/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MIRIAM PINHEIRO MENEZES, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	31/03/2005 a 01/04/2005 e 18/04/2005 a 22/04/2005	6 dias úteis
Execução	02/05/2005 a 03/05/2005 e 06/06/2005 a 07/06/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2005 a 08/06/2005	1 dia útil

WILSON JULIO DA LUZ SANTOS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 447, DE 22 DE ABRIL DE 2005

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 265/2005 (Registro Fiscalis nº 86/2005), que disciplinou a realização de Acompanhamento de Gestão no NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/BA, decorrente do Acórdão nº 2.113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9), com o objetivo de Acompanhar a Gestão dos recursos públicos geridos, bem como, as atividades desenvolvidas pela unidade fiscalizada, em 2005, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	31/03/2005 a 01/04/2005 e 18/04/2005 a 26/04/2005	8 dias úteis
Execução	28/04/2005 a 29/04/2005, 30/05/2005 a 31/05/2005, 08/09/2005 a 09/09/2005 e 17/11/2005 a 18/11/2005	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/02/2006 a 09/02/2006	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODOS
------	---------	----------

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODOS
ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO, ACE, Matr. TCU nº 3496-7	SECEX-BA	31/03/2005 a 01/04/2005, 18/04/2005 a 26/04/2005, 28/04/2005 a 29/04/2005, 30/05/2005 a 31/05/2005, 08/09/2005 a 09/09/2005 e 08/02/2006 a 09/02/2006
GERMANA RODRIGUES MARTINS, ACE, Matr. TCU nº 482-0	SECEX-BA	31/03/2005 a 01/04/2005, 18/04/2005 a 26/04/2005, 28/04/2005 a 29/04/2005, 30/05/2005 a 31/05/2005, 08/09/2005 a 09/09/2005, 17/11/2005 a 18/11/2005 e 08/02/2006 a 09/02/2006

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO
GERMANA RODRIGUES MARTINS, ACE, Matr. TCU nº 482-0	SEC-BA/DT1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO
MIRIAM PINHEIRO MENEZES, ACE, Matr. TCU nº 3495-9	SEC-BA/DT1

PHAEDRA CAMARA DA MOTTA

SECEX-CE

PORTARIA-SECEX-CE Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 000078, em favor do TCE FRANCISCO PANTALEÃO FERREIRA, Matrícula 1740-0, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS

PORTARIA-SECEX-CE Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo - na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 000078, em favor da TCE CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU, Matrícula 2203-9, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

PORTARIA-SECEX-CE Nº 3, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e, em consonância com a Resolução nº 140, de 13/12/2000, alterada pelas Resoluções nºs 147, de 28/12/2001 e 154, de 4/12/2002, resolve:

I – Determinar a lotação dos servidores desta Secretaria, na forma abaixo:

a) Gabinete

Servidor	Matrícula	Cargo / Função
Paulo Nogueira de Medeiros	274-7	ACE / Secretário
Antônio Araújo da Silva	826-5	ACE / Assessor
José Alberto de Andrade	905-9	TCE - Assistente Administrativo
Andréa Ribeiro Simões	3784-2	TCE

b) 1ª Diretoria Técnica

Servidor	Matrícula	Cargo / Função
Ticiane Coêlho de Albuquerque Pinheiro	806-0	ACE / Diretora
Carlos Amílcar Teles Távora	365-4	ACE
Fátima Lúcia de Moura Vieira	2645-0	ACE
Flávia Ebe Araújo Moura Pinto	1077-4	ACE
Gerarda Farias Rosa	480-4	ACE
José Dácio Leite Filho	2743-0	ACE
José Willami Severino Azevedo	935-0	TCE
Juscelino Oliveira de Brito	2552-6	ACE
Paulo Avelino Barbosa Silva	711-0	ACE
Roberto Sérgio do Nascimento	3039-2	ACE
Shirley Gildene Brito Cavalcante	3522-0	ACE
Sylvia Lúcia de Amorim Cardoso	784-6	ACE

c) 2ª Diretoria Técnica

Servidor	Matrícula	Cargo / Função
Roberto Ferreira Correia	732-3	ACE / Diretor
Álvaro Augusto Bastos de Carvalho	311-5	ACE
Francisco Marcelo Pinheiro	467-7	ACE
Frederico Carlos Coelho Cabral de Araújo	473-1	ACE
Gladys Maria Catunda Mourão	489-8	ACE
Iran Farias Cavalcante	506-1	ACE
Ítala Ramalho de Queiroz	514-2	ACE
João Edísio Cordeiro Studart Gurgel	896-6	ACE
José de Barros Pereira Neto	541-0	ACE
Lúcia Helena Ferreira Barbosa	2499-6	ACE
Roberto José Ferreira de Castro	733-1	ACE
Val Cássio Costa Quirino	2932-7	ACE
Waldy Sombra Lopes Júnior	1043-0	ACE

d) Serviço de Administração

Servidor	Matrícula	Cargo / Função
Miguel Ofir Leitão Júnior	674-2	ACE / Chefe de

		Serviço
Celina Maria Costa e Silva de Abreu	2203-9	TCE
Eduardo Amorim Studart Gurgel	1695-0	TCE
Francisco Pantaleão Ferreira	1740-0	TCE
Idelfonso Martins Bezerra	1777-9	TCE
José Gomes Neto	3572-6	TCE
Lúcia de Fátima Ferreira	1088-0	TCE
Mirian Benício Pinheiro	2025-7	TCE

PORTARIA-SECEX-CE Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

DESIGNAR, os Técnicos de Controle Externo abaixo indicados para realizarem levantamento de bens desta Secretaria suscetíveis de desfazimento, observadas as normas legais e regulamentares em vigor, em especial a Portaria TCU nº 6, de 13/01/2004.

PRESIDENTE:

LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA

MATRÍCULA

1088-0

MEMBROS:

JOSÉ GOMES NETO

3572-6

FRANCISCO PANTALEÃO FERREIRA

1740-0

Dê-se ciência aos interessados.

PORTARIAS-SECEX-CE DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 5 CONCEDER, com fulcro no inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 4-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2001 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 000078, em favor do CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU, Matrícula 2203-9, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Nº 6 Art. 1º - Designar o TCE FRANCISCO PANTALEÃO FERREIRA, Matrícula 1740-0, como fiscalizador do Contrato nº 01/2006, com a empresa Companhia Energética do Ceará - COELCE, cujo

objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica na modalidade horo-sazonal verde, conforme Nota de Empenho n° 2006NE000001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS

SECEX-PB

PORTARIA-SECEX-PB Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder ao Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) LUÍS ANTONIO MOUZINHO, Padrão 13, Classe Especial, Matrícula TCU 1910-0, com fulcro no inciso XVI do artigo 1º da Portaria n.º 8/2003 – SEGEDAM, de 02/01/2003 e inciso II do artigo 3º da Portaria-TCU n.º 206/2003, de 18/09/2003, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 339030 (Material de Consumo), do Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 (Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais), para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão do empenho e de 10 (dez) dias, para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

SECEX-PR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-PR Nº 174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor baixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 143/2006, no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-PR, no período de 02/03/2006 a 24/03/2006, com o objetivo de obter informações complementares para a instrução do processo TC nº 012.662/2005-0. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 22/08/2005 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - PR (TC 12662/2005-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
762-5	SETEMBRINO CISCESKI PIZZATTO	ACE	SECEX-PR	02/03/2006 a 06/03/2006, 07/03/2006 a 17/03/2006 e 20/03/2006 a 24/03/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JORGE TAWARAYA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-PR, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	02/03/2006 a 06/03/2006	3 dias úteis
Execução	07/03/2006 a 17/03/2006	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/03/2006 a 24/03/2006	5 dias úteis

RAFAEL BLANCO MUNIZ

SECEX-RJ

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 8, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder aos ACE CARLOS BORGES TEIXEIRA, Mat. 3500-9 e MÁRCIO STERN DA FONSECA, Mat. 4590-0 as diárias referidas no anexo, em cumprimento à Portaria de Fiscalização nº 060, de 01 de fevereiro de 2006, da Secretaria Adjunta de Fiscalização – ADFIS.

ANEXO À PORTARIA-SECEX-RJ Nº 8, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU n.º 625-GP/96 e Memo. n.º 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. DIÁRIA	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS BORGES TEIXEIRA	ACE – Controle Externo	08/02/2006	10/02/2006	2,5	171,00	252,00	55,90	623,60
MÁRCIO STERN DA FONSECA	ACE - Controle Externo	08/02/2006	10/02/2006	2,5	171,00	---	55,90	371,60

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CARLOS BORGES TEIXEIRA	3500-9	Rio de Janeiro – Divisa RJ/ES (BR-101) – Rio de Janeiro	351 x 2 = 702	210,60

Obs: cálculo da distância:

- Rio de Janeiro – Niterói (Km 334 da BR 101) = 17 km
- Niterói – Divisa RJ/ES (Km 0 da BR 101) = 334 km

PORTARIA-SECEX-RJ Nº 9, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Arbitrar e conceder aos ACE CARLOS BORGES TEIXEIRA, Mat. 3500-9 e MÁRCIO STERN DA FONSECA, Mat. 4590-0 as diárias referidas no anexo, em cumprimento à Portaria de Fiscalização nº 155, de 21 de fevereiro de 2006, da Secretaria Adjunta de Fiscalização – ADFIS .

ANEXO À PORTARIA SECEX-RJ Nº 9, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU n.º 625-GP/96 e Memo. n.º 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. DIÁRIA	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CARLOS BORGES TEIXEIRA	ACE – Controle Externo	22/02/2006	23/02/2006	1,5	171,00	---	33,54	222,96
MÁRCIO STERN DA FONSECA	ACE - Controle Externo	22/02/2006	23/02/2006	1,5	171,00	---	33,54	222,96

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CARLOS BORGES TEIXEIRA	3500-9	Rio de Janeiro – Angra dos Reis – Rio de Janeiro	203 x 2 = 406 km	121,80

- Deslocamento da equipe no veículo do ACE Carlos Borges Teixeira.
 - Cálculo da distância: RJ (Km 334 da BR 101) – Angra dos Reis (Km 537 da BR 101) = 203 km
- Não há incidência de adicional de embarque e desembarque, tendo em vista já ter sido pago pela Portaria Secex-RJ nº 008/2006, que trata da mesma auditoria.

PORTARIAS SECEX-RJ DE 6 DE MARÇO DE 2006

A SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 10 Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria n.º 2 – SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP n.º 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à **Conta do Elemento 33.90.30** – Material de Consumo, da **Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais**, em favor do TCE SÉRGIO TAVAREZ DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, a ser aplicado até o dia 31 de março do corrente ano, com prazo de 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação.

Nº 11 Conceder, com fulcro no inciso XV do art. 1º da Portaria n.º 2 – SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP n.º 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à **Conta do Elemento 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da **Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais**, em favor do TCE SÉRGIO TAVAREZ DE SOUZA, Matrícula TCU nº 2922-0, para atender despesas que pela sua natureza não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, a ser aplicado até o dia 31 de março do corrente ano, com prazo de 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ DE 31 DE JANEIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 16 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem LevantamentoConformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 276/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 30/01/2006 a 24/02/2006, com o objetivo de Esta fiscalização faz parte da operação desencadeada pelo TCU para fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE - no trecho BR-393 - ACESSO TRÊS RIOS - ENTR BR-116 - km 176,2 a 295,6. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC16374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
929-6	JOSE ORLANDO DE BARROS	ACE	SECEX-RJ	30/01/2006 a 01/02/2006, 02/02/2006 a 16/02/2006 e 17/02/2006 a 24/02/2006
569-0	LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	ACE	SECEX-RJ	30/01/2006 a 01/02/2006, 02/02/2006 a 16/02/2006 e 17/02/2006 a 24/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	30/01/2006 a 01/02/2006	3 dias úteis
Execução	02/02/2006 a 16/02/2006	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/02/2006 a 24/02/2006	6 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO-SECEX-RJ Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	ACE - Controle Externo	13/02/2006	16/02/2006	3.5	171.00	252.00	78.26	772.24
JOSE ORLANDO DE BARROS	ACE - Controle Externo	13/02/2006	16/02/2006	3.5	171.00	0.00	78.26	520.24

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	569-0	Rio de Janeiro/Três Rios/Volta Redonda/ Rio de Janeiro	370	111.00

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 17 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem LevantamentoConformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 277/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 30/01/2006 a 24/02/2006, com o objetivo de Esta fiscalização faz parte da operação desencadeada pelo TCU para fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas

Estradas - PETSE - no trecho BR-354 - ENTR BR-485 (DIV MG/RJ) - ENTR BR-116 (ENGENHEIRO PASSOS) - km 0 a 26,2. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC16374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3196-8	LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE	SECEX-RJ	30/01/2006 a 01/02/2006, 02/02/2006 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 24/02/2006
4581-0	FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA	ACE	SECEX-RJ	30/01/2006 a 01/02/2006, 02/02/2006 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 24/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	30/01/2006 a 01/02/2006	3 dias úteis
Execução	02/02/2006 a 15/02/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/02/2006 a 24/02/2006	7 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	ACE -Controle Externo	08/02/2006	11/02/2005	3.5	171.00	252.00	67,08	783,42
FÁBIO CHEVITARES E DE ÁVILA	ACE -Controle Externo	08/02/2006	11/02/2005	3.5	171.00	0,0	67,08	531,42

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	3196-8	Rio de Janeiro – DIV RJ/MG, ENTR BR-354 E BR-485	426	127,80

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar InspeçãoConformidade, Registro Fiscalis nº 320/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - MCT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 14/02/2006 a 17/02/2006, com o objetivo de SANEAR O TC Nº 010.883/2005-1, ORIUNDO DA INFORMAÇÃO

OUVIDORIA Nº 2065/2005. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/02/2006 do secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 10883/2005-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	ACE	SECEX-RJ	14/02/2006 a 14/02/2006, 15/02/2006 a 16/02/2006 e 17/02/2006 a 17/02/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE PAULA DE BIASE DAMASCENO, Diretora, 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	14/02/2006 a 14/02/2006	1 dia útil
Execução	15/02/2006 a 16/02/2006	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/02/2006 a 17/02/2006	1 dia útil

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 321/2006, no seguinte órgão: GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RJ - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 13/02/2006 a 17/03/2006, com o objetivo de verificar o pagamento de vantagens e gratificações em aposentadorias e pensões de ex-integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, em complemento aos achados do TC-016.377/2005-4, face aos novos questionamentos formulados pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, Requerimento nº 163/2005. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/02/2006 do Secretário de Controle Externo - RJ (TC-021.517/2005-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
328-0	ANGELA MARIA MOURA NONATO VIEIRA	ACE	SECEX-RJ	13/02/2006 a 17/02/2006, 20/02/2006 a 24/02/2006, 06/03/2006 a 10/03/2006 e 13/03/2006 a 17/03/2006
546-0	KATIA MOTTA DE ARAGÃO	ACE	SECEX-RJ	13/02/2006 a 17/02/2006, 20/02/2006 a 24/02/2006, 06/03/2006 a 10/03/2006 e 13/03/2006 a 17/03/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE CARMEN TERESA DE SOUZA GAMA, Diretora, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	13/02/2006 a 17/02/2006	5 dias úteis
Execução	20/02/2006 a 24/02/2006 e 06/03/2006 a 10/03/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/03/2006 a 17/03/2006	5 dias úteis

Art. 3º A servidora ANGELA MARIA MOURA NONATO VIEIRA participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições nos períodos de 13/02/2006 a 17/02/2006, de 20/02/2006 a 24/02/2006, de 06/03/2006 a 10/03/2006 e de 13/03/2006 a 17/03/2006.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/

FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RJ Nº 95, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 125/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO/RJ - JT, no período de 27/03/2006 a 31/03/2006, com o objetivo de verificar a conformidade de obras e atos administrativos do TRT/RJ. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do TC 016374/2005-2.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4235-8	MICHELLE GLÓRIA COELHO PINTO	ACE	SECEX-RJ	27/03/2006 a 31/03/2006
3479-7	JAN RUZICKA	ACE	SECEX-RJ	27/03/2006 a 31/03/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CARLOS BORGES TEIXEIRA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/03/2006 a 31/03/2006	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
SECEX-RJ-FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 125/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO/RJ - JT, no período de 03/04/2006 a 12/05/2006, com o objetivo de verificar a conformidade de obras e atos administrativos do TRT/RJ. A Auditoria é decorrente de deliberação constante do TC 16374/2005-2.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4235-8	MICHELLE GLÓRIA COELHO PINTO	ACE	SECEX-RJ	03/04/2006 a 28/04/2006 e 02/05/2006 a 12/05/2006
3479-7	JAN RUZICKA	ACE	SECEX-RJ	03/04/2006 a 28/04/2006 e 02/05/2006 a 12/05/2006
5054-7	PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO	ACE	SECEX-RJ	03/04/2006 a 28/04/2006 e 02/05/2006 a 12/05/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CARLOS BORGES TEIXEIRA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	03/04/2006 a 28/04/2006	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2006 a 12/05/2006	9 dias úteis

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RJ Nº 1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições normativas e tendo em vista o disposto na Portaria nº 52-GP, de 13 de fevereiro de 1998; e considerando a necessidade de aprimorar o Relatório Trimestral já elaborado pela Secretaria para fins de orientar o gerenciamento do processo de trabalho da unidade e prover informações/dados para elaboração do Relatório de Prestação de Contas do Tribunal, resolve:

Art. 1º Compete à Assessoria do Gabinete do Secretário, com apoio dos técnicos da Assistência, elaborar o Relatório Trimestral de Atividades a cargo da Secretaria, observando, a partir do 1º trimestre de 2006, o modelo anexo e atualizado-o sempre que necessário.

Art. 2º Os dados/informações utilizados na elaboração do Relatório serão encaminhados à Assessoria, pelas unidades responsáveis, em até 05 (cinco) dias antes do término do trimestre.

Parágrafo Único. As unidades da Secretaria responsáveis pelos dados/informações a que se refere o “caput” deste artigo, estão identificadas no modelo anexo a esta Ordem de Serviço.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Informática, com o apoio da Assessoria, divulgar o Relatório na Intranet do Tribunal, por meio de inserção na página da Secretaria.

Art. 4º Os dados/informações constantes do Relatório serão utilizados pelo titular da Secretaria e Diretores para construção de indicadores gerenciais com vistas à orientar as ações necessárias ao atingimento das metas institucionais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

[\(Ver inteiro teor no Anexo IX\)](#)

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 3, DE 7 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE Arnaldo Tregilio da Silva, Matrícula TCU n.º 4.155-6, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria (material de consumo, serviços e locomoção), fixando, para aplicação do suprimimento de fundos, 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho e os 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor:

Fundamento legal: art. 1º, inciso XXIV, da Portaria- TCU nº13/2005, Portaria - TCU nº 206/2003			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	Natureza da Despesa	Valor da despesa R\$
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3339030.99 – Outros Materiais de Consumo	500,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3339039.99 – Outros Serviços de Terceiros	500,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3339033.99 – Outras Despesas com Locomoção	500,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO SECEX-SP Nº 200, DE 6 DE MARÇO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade - Levantamento Registro Fiscalis n.º 301/2006, no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 06/03/2006 a 24/03/2006, com o objetivo de verificar a regularidade das obras de restauração no trecho da BR-116 - Entroncamento da SP-222 (Biguá) - Divisa SP/PR - km 406,7 a 568,6. Esta fiscalização faz parte da operação desencadeada pelo TCU para fiscalizar o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE. O Levantamento é decorrente do Acórdão n.º 2.308/2005 - Plenário (TC n.º 016.374/2005-2).

NOME/CARGO/MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODOS
JOSE EDUARDO DO BOMFIM ACE-CE matr. 914-8	SECEX-SP	06/03/2006 a 10/03/2006; 13/03/2006 a 17/03/2006; e 20/03/2006 a 24/03/2006.
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO ACE- CE matr. 4650-7	SECEX-SP	06/03/2006 a 10/03/2006; 13/03/2006 a 17/03/2006; e 20/03/2006 a 24/03/2006.

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE SÉRGIO KOICHI NOGUCHI, Diretor Substituto, da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/03/2006 a 10/03/2006	5 dias úteis
Execução	13/03/2006 a 17/03/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/03/2006 a 24/03/2006	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO-SECEX-SP N.º 200, DE 6 DE MARÇO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME/CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE EDUARDO DO BOMFIM ACE-CE	14/3/2006	17/3/06	3.5	171.00	252.00	78,26	772,26
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO ACE-CE	14/3/2006	17/3/06	3.5	171.00	252.00	78,26	772,26

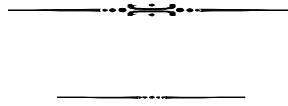
OBSERVAÇÕES:

- A equipe permanecerá na cidade de Registro/SP, durante 3 (três) noites, e percorrerá o trecho da BR-116, entroncamento da SP-222, até a Divisa SP/PR; e
- Ambos os componentes da equipe deslocar-se-ão por meio de ônibus intermunicipal até o município de Registro/SP.

LUIZ AKUTSU

A N E X O S

- ANEXO I** - [DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 74, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006](#) - Altera os coeficientes individuais de participação para as capitais e municípios integrantes da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº1881, de 27 de agosto de 1981, nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, aprovados pela Decisão Normativa - TCU nº 72, de 13 de dezembro de 2005. (Pág. 80)
- ANEXO II** - [DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 75, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006](#) - Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, aprovados pela Decisão Normativa - TCU n.º 68, de 28 de julho de 2005. (Pág. 89)
- ANEXO III** - [PORTARIA-TCU Nº 48, DE 6 DE MARÇO DE 2006](#) - Aprova a realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP e designa seu gestor. (Pág. 91)
- ANEXO IV** - [ORDEM DE SERVIÇO-SETEC Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2006](#) - Designação de equipe para preparação e planejamento da aquisição de microcomputadores. (Pág. 97)
- ANEXO V** - [PORTARIA-SEGEDAM Nº 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006\(*\)](#) - Altera dispositivos da Portaria-Segedam nº 92, de 24 de janeiro de 2001, e dá outras providências. (Pág. 98)
- ANEXO VI** - [CONCURSO DE REMOÇÃO](#) – 1º SEMESTRE/2006 - EDITAL Nº 3 – SEREC, DE 08 DE MARÇO DE 2006 - Torna público o edital de retificação referente ao número de vagas descritas no Edital n.º 1 – Serec, de 03 de fevereiro de 2006, e no Edital n.º 2 – Serec, de 22 de fevereiro de 2006. (Pág. 101)
- ANEXO VII** - [CONCURSO DE REMOÇÃO](#) – 1º SEMESTRE/2006 EDITAL Nº 4 – SEREC, DE 13 DE MARÇO DE 2006 - Torna público o Resultado Provisório do Primeiro Concurso de Remoção de 2006, para preenchimento das vagas de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo constantes do Anexo I do Edital n.º 03 – Serec, de 08 de março de 2006, nos termos do item 2 do Edital n.º 01 – Serec, de 03 de fevereiro de 2006. (Pág. 103)
- ANEXO VIII** - [Quadro Demonstrativo de Cancelamento de Assistência Pré-Escolar](#), referente ao mês de janeiro de 2004 – Serec/Dilpe. (Pág. 114)
- ANEXO IX** - [ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RJ Nº 1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006](#) - aprimora o Relatório Trimestral já elaborado pela Secex-RJ para fins de orientar o gerenciamento do processo de trabalho da unidade e prover informações/dados para elaboração do Relatório de Prestação de Contas do Tribunal. (Pág. 115)



DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 74 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera os coeficientes individuais de participação para as capitais e municípios integrantes da Reserva instituída pelo Decreto-lei nº1881, de 27 de agosto de 1981, nos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, aprovados pela Decisão Normativa - TCU nº 72, de 13 de dezembro de 2005.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso VI, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, considerando a aplicação da Súmula 145 desta Corte, e tendo em vista o disposto no art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal, nos arts. 88 a 92 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), no Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981; e nas Leis Complementares 62, de 28 de dezembro de 1989, e 91, de 22 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 106, de 23 de março de 2001, bem assim o que consta no processo 015.721/2005-6, resolve:

Art. 1º - Ficam alterados, na forma dos Anexos I e II desta Decisão Normativa, os Anexos V e VI, respectivamente, da Decisão Normativa - TCU 72, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA
Presidente

DECISÃO NORMATIVA Nº 74/2006

ANEXO I

ALTERA ANEXO V
APROVADO PELA DECISÃO NORMATIVA Nº 72/2005-TCU

FPM – CAPITAIS – Cálculo dos Coeficientes

Exercício – 2006

Redutor: 80%

Código	UF	Capital	CIFPM- Capitais 1997 - DN 14/96	População	Fator popula- ção	Renda per capita 2003 (R\$)	Fator renda per capita	CIFPM- Capitais apurado (art. 91, § 1º do CTN)	Cálculos do FPM - Capitais consoante LC 91/97					Participação relativa no total
									Ganho adicional	CIFPM- Capitais Prelimi- Nar	Ajuste	Parcela a redistribuir	CIFPM- Capitais final p/ 2006	
280030	SE	ARACAJU	2,80	498.619	2,00	6.155	1,40	2,80		2,80		0,154603	2,954603	2,340280%
150140	PA	BELÉM	6,40	1.405.871	3,50	4.367	2,00	7,00		7,00		0,386508	7,386508	5,850699%
310620	MG	BELO HORIZONTE	6,00	2.375.329	5,00	7.709	1,20	6,00		6,00		0,331292	6,331292	5,014885%
140010	RR	BOA VISTA (1)	2,40	242.179	2,00	4.569	2,00	5,00		5,00		0,276077	5,276077	4,179071%
530010	DF	BRASÍLIA (*)	3,50	2.333.108	5,00	16.920	0,50	2,50	1,0	3,50	0,20		2,700000	2,138614%
500270	MS	CAMPO GRANDE (*)	2,40	749.768	2,00	8.634	1,00	2,00	0,4	2,40	0,08		2,080000	1,647525%
510340	MT	CUIABÁ (*)	2,80	533.800	2,00	8.391	1,00	2,00	0,8	2,80	0,16		2,160000	1,710891%
410690	PR	CURITIBA	4,00	1.757.904	4,50	9.891	0,90	4,05		4,05		0,223622	4,273622	3,385047%
420540	SC	FLORIANÓPOLIS (*)	1,80	396.778	2,00	10.949	0,80	1,60	0,2	1,80	0,04		1,640000	1,299010%
230440	CE	FORTALEZA	12,50	2.374.944	5,00	3.618	2,50	12,50		12,50		0,690192	13,190192	10,447677%
520870	GO	GOIÂNIA (*)	4,20	1.201.006	3,00	6.825	1,20	3,60	0,6	4,20	0,12		3,720000	2,946535%
250750	PB	JOÃO PESSOA	5,00	660.798	2,00	3.872	2,50	5,00		5,00		0,276077	5,276077	4,179071%
160030	AP	MACAPÁ	3,20	355.408	2,00	5.584	1,60	3,20		3,20		0,176689	3,376689	2,674605%
270430	AL	MACEIÓ	5,00	903.463	2,50	3.505	2,50	6,25		6,25		0,345096	6,595096	5,223838%
130260	AM	MANAUS	2,70	1.644.690	4,00	9.100	1,00	4,00		4,00		0,220861	4,220861	3,343257%
240810	RN	NATAL	3,60	778.040	2,00	4.688	1,80	3,60		3,60		0,198775	3,798775	3,008931%
172100	TO	PALMAS	5,00	208.165	2,00	3.346	2,50	5,00		5,00		0,276077	5,276077	4,179071%
431490	RS	PORTO ALEGRE (*)	3,20	1.428.696	3,50	12.071	0,70	2,45	0,8	3,20	0,15		2,600000	2,059406%
110020	RO	PORTO VELHO	2,40	373.917	2,00	5.743	1,60	3,20		3,20		0,176689	3,376689	2,674605%
261160	PE	RECIFE (*)	8,00	1.503.288	3,50	5.132	1,60	5,60	2,4	8,00	0,48		6,080000	4,815842%

Código	UF	Capital	CIFPM-Capitais 1997 - DN 14/96	População	Fator popula- ção	Renda per capita 2003 (R\$)	Fator renda per capita	CIFPM- Capitais apurado (art. 91, § 1º do CTN)	Cálculos do FPM - Capitais consoante LC 91/97					Participação relativa no total
									Ganho adicional	CIFPM- Capitais Prelimi- Nar	Ajuste	Parcela a redistribuir	CIFPM- Capitais final p/ 2006	
120040	AC	RIO BRANCO	3,60	305.731	2,00	4.338	2,00	4,00		4,00		0,220861	4,220861	3,343257%
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	(*)	6.094.183	5,00	12.671	0,70	3,50	0,5	4,00	0,10		3,600000	2,851485%
292740	BA	SALVADOR		2.673.560	5,00	5.402	1,60	8,00		8,00		0,441723	8,441723	6,686513%
211130	MA	SÃO LUÍS		978.824	2,50	2.354	2,50	6,25		6,25		0,345096	6,595096	5,223838%
355030	SP	SÃO PAULO		10.927.985	5,00	12.619	0,70	3,50		3,50		0,193254	3,693254	2,925350%
221100	PI	TERESINA		788.773	2,00	2.485	2,50	5,00		5,00		0,276077	5,276077	4,179071%
320530	ES	VITÓRIA		313.312	2,00	8.792	1,00	2,00		2,00		0,110431	2,110431	1,671628%
B R A S I L						8.694								
T O T A L				43.808.139				119,60	6,65	126,25	1,33	5,320000	126,250000	100,000000%

Legenda:

FPM - Fundo De Participação Dos Municípios

DN - Decisão Normativa TCU

(*) Município amparado (sujeito a redutor financeiro)

(1) CIFPM-Capitais apurado p/ 2006 advindo de Decisão Judicial, Processo 2005.42.00.002547-7, 1ª Vara Federal, Seção Judiciária de Roraima

CIFPM-Cap. - Coeficiente individual do FPM - Capitais

LC - Lei Complementar

ANEXO II

ALTERA ANEXO VI
APROVADO PELA DECISÃO NORMATIVA Nº 72 /2005-TCU

FPM – RESERVA – Cálculo dos Coeficientes

Exercicio – 2006

Redutor: 80%

Código	UF	Município	CIFPM- Reserva 1997 - DN 14/96	População	Fator popula- ção	Renda per capita 2003 (R\$)	Fator renda per capita	CIFPM- Reserva apurado (art. 3º, DL 1881/81)	Cálculos do FPM – Reserva consoante LC 91/97					
									Ganho adicional	CIFPM- Reserva preliminar p/ 2006	Ajuste	Parcela a redistribuir	CIFPM- Reserva final p/ 2006	Participação relativa no total da Reserva
270030	AL	Arapiraca	(1)	5,00	199.964	2,0	3.505	2,5	5,0		5,0	0,525522	5,525522	1,642545%
290570	BA	Camaçari	(1)	0,00	191.855	2,0	5.402	1,6	3,2		3,2	0,336334	3,536334	1,051229%
291080	BA	Feira de Santana	(1)	2,80	527.625	2,0	5.402	1,6	3,2		3,2	0,336334	3,536334	1,051229%
291360	BA	Ilhéus	(1)	2,80	221.110	2,0	5.402	1,6	3,2		3,2	0,336334	3,536334	1,051229%
291480	BA	Itabuna	(1)	2,80	203.816	2,0	5.402	1,6	3,2		3,2	0,336334	3,536334	1,051229%
291800	BA	Jequié	(1)	0,00	148.724	2,0	5.402	1,6	3,2		3,2	0,336334	3,536334	1,051229%
291840	BA	Juazeiro	(1)	2,80	203.261	2,0	5.402	1,6	3,2		3,2	0,336334	3,536334	1,051229%
293330	BA	Vitória da Conquista	(1)	2,80	285.927	2,0	5.402	1,6	3,2		3,2	0,336334	3,536334	1,051229%
230370	CE	Caucaia	(1)	5,00	303.970	2,0	3.618	2,5	5,0		5,0	0,525522	5,525522	1,642545%
230730	CE	Juazeiro do Norte	(1)	5,00	236.296	2,0	3.618	2,5	5,0		5,0	0,525522	5,525522	1,642545%
230765	CE	Maracanaú	(1)	5,00	193.879	2,0	3.618	2,5	5,0		5,0	0,525522	5,525522	1,642545%
231290	CE	Sobral	(1)	0,00	172.685	2,0	3.618	2,5	5,0		5,0	0,525522	5,525522	1,642545%
320120	ES	Cachoeiro de Itapemirim	(1)	0,00	194.605	2,0	8.792	1,0	2,0		2,0	0,210209	2,210209	0,657018%
320130	ES	Cariacica	(1)	2,00	355.456	2,0	8.792	1,0	2,0		2,0	0,210209	2,210209	0,657018%
320320 (*)	ES	Linhares	(2)	0,00	121.418	2,0	8.792	1,0	2,0	2,0	2,0	0,000000	0,400000	0,118906%
320500	ES	Serra	(1)	2,00	383.220	2,0	8.792	1,0	2,0		2,0	0,210209	2,210209	0,657018%
320520	ES	Vila Velha	(1)	2,00	396.323	2,0	8.792	1,0	2,0		2,0	0,210209	2,210209	0,657018%
520025	GO	Águas Lindas de Goiás	(1)	0,00	159.294	2,0	6.825	1,2	2,4		2,4	0,252250	2,652250	0,788422%
520110 (*)	GO	Anápolis	(3)	2,80	313.412	2,0	6.825	1,2	2,4	0,4	2,8	0,000000	2,480000	0,737218%
520140 (*)	GO	Aparecida de Goiânia	(3)	2,80	435.323	2,0	6.825	1,2	2,4	0,4	2,8	0,000000	2,480000	0,737218%

Código	UF	Município	CIFPM-Reserva 1997 - DN 14/96		População	Fator população	Renda per capita 2003 (R\$)	Fator renda per capita	CIFPM-Reserva apurado (art. 3º, DL 1881/81)	Cálculos do FPM – Reserva consoante LC 91/97					
										Ganho adicional	CIFPM-Reserva preliminar p/ 2006	Ajuste	Parcela a redistribuir	CIFPM-Reserva final p/ 2006	Participação relativa no total da Reserva
521250 (*)	GO	Luziânia	(3)	2,80	180.227	2,0	6.825	1,2	2,4	0,4	2,8	0,08	0,000000	2,480000	0,737218%
210300	MA	Caxias	(1)	5,00	143.682	2,0	2.354	2,5	5,0		5,0		0,525522	5,525522	1,642545%
210530	MA	Imperatriz	(1)	5,00	232.256	2,0	2.354	2,5	5,0		5,0		0,525522	5,525522	1,642545%
211220	MA	Timon	(1)	0,00	143.634	2,0	2.354	2,5	5,0		5,0		0,525522	5,525522	1,642545%
310670	MG	Betim	(1)	2,00	391.718	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
311860	MG	Contagem	(1)	2,00	593.419	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
312230	MG	Divinópolis	(1)	2,00	204.324	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
312770	MG	Governador Valadares	(1)	2,00	257.535	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
312980	MG	Ibirité	(1)	0,00	167.436	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
313130	MG	Ipatinga	(1)	2,00	232.812	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
313670	MG	Juiz de Fora	(1)	2,00	501.153	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
314330	MG	Montes Claros	(1)	2,00	342.586	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
315180	MG	Poços de Caldas	(1)	0,00	151.605	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
315460	MG	Ribeirão das Neves	(1)	0,00	311.372	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
315780	MG	Santa Luzia	(1)	0,00	214.398	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
316720	MG	Sete Lagoas	(1)	2,00	210.468	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
316860 (*)	MG	Teófilo Otoni	(2)	0,00	127.818	2,0	7.709	1,2	2,4	2,4	2,4	0,48	0,000000	0,480000	0,142687%
317010	MG	Uberaba	(1)	2,00	280.060	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
317020	MG	Uberlândia	(1)	2,00	585.262	2,0	7.709	1,2	2,4		2,4		0,252250	2,652250	0,788422%
500370 (*)	MS	Dourados	(3)	2,40	183.096	2,0	8.634	1,0	2,0	0,4	2,4	0,08	0,000000	2,080000	0,618312%
510760	MT	Rondonópolis	(1)	0,00	166.830	2,0	8.391	1,0	2,0		2,0		0,210209	2,210209	0,657018%
510840 (*)	MT	Várzea Grande	(3)	2,80	248.728	2,0	8.391	1,0	2,0	0,8	2,8	0,16	0,000000	2,160000	0,642093%
150060 (*)	PA	Altamira	(2)	3,20	84.398	2,0	4.367	2,0	4,0	4,0	4,0	0,80	0,000000	0,800000	0,237812%
150080	PA	Ananindeua	(1)	3,20	482.171	2,0	4.367	2,0	4,0		4,0		0,420417	4,420417	1,314036%
150240	PA	Castanhal	(1)	0,00	154.811	2,0	4.367	2,0	4,0		4,0		0,420417	4,420417	1,314036%
150360 (*)	PA	Itaituba	(2)	3,20	96.246	2,0	4.367	2,0	4,0	4,0	4,0	0,80	0,000000	0,800000	0,237812%
150420	PA	Marabá	(1)	3,20	195.807	2,0	4.367	2,0	4,0		4,0		0,420417	4,420417	1,314036%
150680	PA	Santarém	(1)	3,20	274.012	2,0	4.367	2,0	4,0		4,0		0,420417	4,420417	1,314036%
250400	PB	Campina Grande	(1)	5,00	376.132	2,0	3.872	2,5	5,0		5,0		0,525522	5,525522	1,642545%
260290	PE	Cabo de Santo Agostinho	(1)	0,00	169.229	2,0	5.132	1,6	3,2		3,2		0,336334	3,536334	1,051229%
260345	PE	Camaragibe	(1)	0,00	147.056	2,0	5.132	1,6	3,2		3,2		0,336334	3,536334	1,051229%

Código	UF	Município		CIFPM- Reserva 1997 - DN 14/96	População	Fator popula- ção	Renda per capita 2003 (R\$)	Fator renda per capita	CIFPM- Reserva apurado (art. 3º, DL 1881/81)	Cálculos do FPM – Reserva consoante LC 91/97					
										Ganho adicional	CIFPM- Reserva preliminar p/ 2006	Ajuste	Parcela a redistribuir	CIFPM- Reserva final p/ 2006	Participação relativa no total da Reserva
260410 (*)	PE	Caruaru	(3)	4,00	278.655	2,0	5.132	1,6	3,2	0,8	4,0	0,16	0,000000	3,360000	0,998811%
260790 (*)	PE	Jaboatão dos Guararapes	(3)	4,00	640.722	2,0	5.132	1,6	3,2	0,8	4,0	0,16	0,000000	3,360000	0,998811%
260960 (*)	PE	Olinda	(3)	4,00	384.510	2,0	5.132	1,6	3,2	0,8	4,0	0,16	0,000000	3,360000	0,998811%
261070 (*)	PE	Paulista	(3)	4,00	294.030	2,0	5.132	1,6	3,2	0,8	4,0	0,16	0,000000	3,360000	0,998811%
261110 (*)	PE	Petrolina	(3)	4,00	253.686	2,0	5.132	1,6	3,2	0,8	4,0	0,16	0,000000	3,360000	0,998811%
410480 (*)	PR	Cascavel	(3)	2,00	278.185	2,0	9.891	0,9	1,8	0,2	2,0	0,04	0,000000	1,840000	0,546968%
410580	PR	Colombo	(1)	0,00	224.404	2,0	9.891	0,9	1,8				0,189188	1,989188	0,591316%
410830 (*)	PR	Foz do Iguaçu	(3)	2,00	301.409	2,0	9.891	0,9	1,8	0,2	2,0	0,04	0,000000	1,840000	0,546968%
410940 (*)	PR	Guarapuava	(3)	2,00	166.897	2,0	9.891	0,9	1,8	0,2	2,0	0,04	0,000000	1,840000	0,546968%
411370 (*)	PR	Londrina	(3)	2,00	488.287	2,0	9.891	0,9	1,8	0,2	2,0	0,04	0,000000	1,840000	0,546968%
411520 (*)	PR	Maringá	(3)	2,00	318.952	2,0	9.891	0,9	1,8	0,2	2,0	0,04	0,000000	1,840000	0,546968%
411820	PR	Paranaguá	(1)	0,00	144.797	2,0	9.891	0,9	1,8				0,189188	1,989188	0,591316%
411990 (*)	PR	Ponta Grossa	(3)	2,00	300.196	2,0	9.891	0,9	1,8	0,2	2,0	0,04	0,000000	1,840000	0,546968%
412550	PR	São José dos Pinhais	(1)	0,00	252.470	2,0	9.891	0,9	1,8				0,189188	1,989188	0,591316%
330040 (*)	RJ	Barra Mansa	(3)	1,60	175.328	2,0	12.671	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
330045 (*)	RJ	Belford Roxo	(3)	1,60	480.695	2,0	12.671	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
330070	RJ	Cabo Frio	(1)	0,00	159.685	2,0	12.671	0,7	1,4				0,147146	1,547146	0,459913%
330100 (*)	RJ	Campos dos Goytacazes	(3)	1,60	426.212	2,0	12.671	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
330170 (*)	RJ	Duque de Caxias	(3)	2,00	842.890	2,0	12.671	0,7	1,4	0,6	2,0	0,12	0,000000	1,520000	0,451843%
330190 (*)	RJ	Itaboraí	(3)	1,60	215.877	2,0	12.671	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
330240	RJ	Macaé	(1)	0,00	156.410	2,0	12.671	0,7	1,4				0,147146	1,547146	0,459913%
330250 (*)	RJ	Magé	(3)	1,60	232.251	2,0	12.671	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
330285	RJ	Mesquita	(1)	0,00	182.546	2,0	12.671	0,7	1,4				0,147146	1,547146	0,459913%
330320 (*)	RJ	Nilópolis	(3)	1,60	150.968	2,0	12.671	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
330330 (*)	RJ	Niterói	(3)	1,60	474.046	2,0	12.671	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
330340 (*)	RJ	Nova Friburgo	(3)	1,60	177.388	2,0	12.671	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
330350 (*)	RJ	Nova Iguaçu	(3)	3,60	830.902	2,0	12.671	0,7	1,4	2,2	3,6	0,44	0,000000	1,840000	0,546968%
330390 (*)	RJ	Petrópolis	(3)	1,60	306.002	2,0	12.671	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
330490 (*)	RJ	São Gonçalo	(3)	2,00	960.841	2,5	12.671	0,7	1,8	0,3	2,0	0,05	0,000000	1,800000	0,535077%
330510 (*)	RJ	São João de Meriti	(3)	1,60	464.327	2,0	12.671	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
330580	RJ	Teresópolis	(1)	0,00	148.965	2,0	12.671	0,7	1,4				0,147146	1,547146	0,459913%

Código	UF	Município	CIFPM-Reserva 1997 - DN 14/96		População	Fator população	Renda per capita 2003 (R\$)	Fator renda per capita	CIFPM-Reserva apurado (art. 3º, DL 1881/81)	Cálculos do FPM – Reserva consoante LC 91/97					
										Ganho adicional	CIFPM-Reserva preliminar p/ 2006	Ajuste	Parcela a redistribuir	CIFPM-Reserva final p/ 2006	Participação relativa no total da Reserva
330630 (*)	RJ	Volta Redonda	(3)	1,60	255.695	2,0	12.671	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
240800	RN	Mossoró	(1)	3,60	227.357	2,0	4.688	1,8	3,6		3,6		0,378375	3,978375	1,182632%
240325	RN	Parnamirim	(1)	0,00	163.144	2,0	4.688	1,8	3,6		3,6		0,378375	3,978375	1,182632%
430060	RS	Alvorada	(1)	0,00	210.233	2,0	12.071	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
430460 (*)	RS	Canoas	(3)	1,60	329.174	2,0	12.071	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
430510 (*)	RS	Caxias do Sul	(3)	1,60	404.187	2,0	12.071	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
430920 (*)	RS	Gravataí	(3)	1,60	264.953	2,0	12.071	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
431340 (*)	RS	Novo Hamburgo	(3)	1,60	255.317	2,0	12.071	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
431410 (*)	RS	Passo Fundo	(3)	1,60	185.279	2,0	12.071	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
431440 (*)	RS	Pelotas	(3)	1,60	342.513	2,0	12.071	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
431560 (*)	RS	Rio Grande	(3)	1,60	195.392	2,0	12.071	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
431690 (*)	RS	Santa Maria	(3)	1,60	266.042	2,0	12.071	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
431870 (*)	RS	São Leopoldo	(3)	1,60	209.611	2,0	12.071	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
432300 (*)	RS	Viamão	(3)	1,60	256.709	2,0	12.071	0,7	1,4	0,2	1,6	0,04	0,000000	1,440000	0,428062%
420240 (*)	SC	Blumenau	(3)	1,80	292.998	2,0	10.949	0,8	1,6	0,2	1,8	0,04	0,000000	1,640000	0,487515%
420420	SC	Chapecó	(1)	0,00	169.256	2,0	10.949	0,8	1,6		1,6		0,168167	1,768167	0,525614%
420460 (*)	SC	Criciúma	(3)	1,80	185.519	2,0	10.949	0,8	1,6	0,2	1,8	0,04	0,000000	1,640000	0,487515%
420820	SC	Itajaí	(1)	0,00	164.950	2,0	10.949	0,8	1,6		1,6		0,168167	1,768167	0,525614%
420910 (*)	SC	Joinville	(3)	1,80	487.045	2,0	10.949	0,8	1,6	0,2	1,8	0,04	0,000000	1,640000	0,487515%
420930 (*)	SC	Lages	(3)	1,80	166.732	2,0	10.949	0,8	1,6	0,2	1,8	0,04	0,000000	1,640000	0,487515%
421660	SC	São José	(1)	0,00	196.907	2,0	10.949	0,8	1,6		1,6		0,168167	1,768167	0,525614%
280480	SE	Nossa Senhora do Socorro	(1)	0,00	171.841	2,0	6.155	1,4	2,8		2,8		0,294292	3,094292	0,919825%
350160	SP	Americana	(1)	1,20	200.607	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
350280	SP	Araçatuba	(1)	1,20	179.717	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
350320	SP	Araraquara	(1)	1,20	197.039	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
350570	SP	Barueri	(1)	0,00	256.824	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
350600	SP	Bauri	(1)	1,20	350.492	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
350950 (*)	SP	Campinas	(3)	1,80	1.045.706	2,5	12.619	0,7	1,8	0,1	1,8	0,01	0,000000	1,760000	0,523187%
351060	SP	Carapicuíba	(1)	1,20	382.772	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
351300	SP	Cotia	(1)	0,00	175.008	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
351380	SP	Diadema	(1)	1,20	389.503	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%

Código	UF	Município		CIFPM-Reserva 1997 - DN 14/96	População	Fator popula-ção	Renda per capita 2003 (R\$)	Fator renda per capita	CIFPM-Reserva apurado (art. 3º, DL 1881/81)	Cálculos do FPM – Reserva consoante LC 91/97					
										Ganho adicional	CIFPM-Reserva preliminar p/ 2006	Ajuste	Parcela a redistribuir	CIFPM-Reserva final p/ 2006	Participação relativa no total da Reserva
351500	SP	Embu	(1)	0,00	240.037	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
351570	SP	Ferraz de Vasconcelos	(1)	0,00	171.329	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
351620	SP	Franca	(1)	1,20	321.969	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
351630	SP	Francisco Morato	(1)	0,00	164.971	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
351870	SP	Guarujá	(1)	1,20	299.023	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
351880	SP	Guarulhos	(1)	1,50	1.251.179	3,0	12.619	0,7	2,1		2,1		0,220719	2,320719	0,689869%
351907	SP	Hortolândia	(1)	0,00	194.289	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
352050	SP	Indaiatuba	(1)	0,00	175.933	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
352220	SP	Itapecerica da Serra	(1)	0,00	157.280	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
352250	SP	Itapevi	(1)	0,00	196.551	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
352310	SP	Itaquaquecetuba	(1)	1,20	340.596	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
352390	SP	Itu	(1)	0,00	152.941	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
352440	SP	Jacaréi	(1)	1,20	208.471	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
352590	SP	Jundiaí	(1)	1,20	344.779	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
352690	SP	Limeira	(1)	1,20	274.906	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
352900	SP	Marília	(1)	1,20	220.017	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
352940	SP	Mauá	(1)	1,20	406.242	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
353060	SP	Mogi das Cruzes	(1)	1,20	365.993	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
353440	SP	Osasco	(1)	1,20	705.450	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
353870	SP	Piracicaba	(1)	1,20	360.762	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
354100	SP	Praia Grande	(1)	0,00	237.494	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
354140	SP	Presidente Prudente	(1)	1,20	204.036	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
354340	SP	Ribeirão Preto	(1)	1,20	551.312	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
354390	SP	Rio Claro	(1)	1,20	186.998	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
354580	SP	Santa Bárbara d'Oeste	(1)	0,00	185.623	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
354780 (*)	SP	Santo André	(3)	1,50	669.592	2,0	12.619	0,7	1,4	0,1	1,5	0,02	0,000000	1,420000	0,422117%
354850	SP	Santos	(1)	1,20	418.316	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
354870	SP	São Bernardo do Campo	(1)	1,20	788.560	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
354880 (*)	SP	São Caetano do Sul	(2)	1,20	134.295	2,0	12.619	0,7	1,4	1,4	1,4	0,28	0,000000	0,280000	0,083234%
354890	SP	São Carlos	(1)	1,20	214.786	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%
354980	SP	São José do Rio Preto	(1)	1,20	406.826	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	1,547146	0,459913%

Código	UF	Município	CIFPM-Reserva 1997 - DN 14/96		População	Fator população	Renda per capita 2003 (R\$)	Fator renda per capita	CIFPM-Reserva apurado (art. 3º, DL 1881/81)	Cálculos do FPM – Reserva consoante LC 91/97				
										Ganho adicional	CIFPM-Reserva preliminar p/ 2006	Ajuste	Parcela a redistribuir	Participação relativa no total da Reserva
354990	SP	São José dos Campos	(1)	1,20	600.049	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	0,459913%
355100	SP	São Vicente	(1)	1,20	325.437	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	0,459913%
355220	SP	Sorocaba	(1)	1,20	565.180	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	0,459913%
355240	SP	Sumaré	(1)	1,20	231.627	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	0,459913%
355250	SP	Suzano	(1)	1,20	272.452	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	0,459913%
355280	SP	Taboão da Serra	(1)	1,20	221.176	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	0,459913%
355410	SP	Taubaté	(1)	1,20	267.471	2,0	12.619	0,7	1,4		1,4		0,147146	0,459913%
Brasil							8.694							
			231,80	45.423.447						29,60	336,40	5,92	23,680000	100,000000%

TOTAL

Legenda: (*) **FPM - Fundo de Participação dos Municípios** **CIFPM-Res. - Coeficiente individual do FPM - Reserva** **DL - Decreto-Lei**
DN - Decisão Normativa TCU **LC - Lei Complementar**

(*) **Município sujeito a redutor financeiro**

(1) **Município pertencente à Reserva por possuir coeficiente "FPM Interior" igual a 3,8 ou 4,0 e com coeficiente final para 2002 real, i. e., igual ao apurado. Participação não sujeita a redutor financeiro.**

(2) **Município participante da Reserva por possuir coeficiente "FPM Interior" de 1997 igual a 3,8 ou 4,0 e que fica mantido por força da Lei Complementar nº 91/97. Incidência de redutor financeiro sobre todo o coeficiente apurado para a Reserva.**

(3) **Município que participa da Reserva com "Coeficiente-Reserva" de 1997, por ser este maior do que o apurado. Incidência de redutor financeiro apenas sobre o ganho adicional.**

DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 75, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, aprovados pela Decisão Normativa - TCU n.º 68, de 28 de julho de 2005.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares n.º 61, de 26 de dezembro de 1989, e n.º 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo n.º TC-015.619/2005-2, resolve:

Art. 1º - Ficam alterados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, aprovados pela Decisão Normativa - TCU n.º 68, de 28 de julho de 2005.

Art. 3º - Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA
Presidente

DECISÃO NORMATIVA N.º75/2006**ANEXO ÚNICO****COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL NA PARCELA
DE 10% SOBRE O IPI
(CF, art. 159, Inciso II)**

UF	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PARTICIPAÇÃO FINAL
AC	Acre	0,008696
AL	Alagoas	0,339593
AP	Amapá	0,007582
AM	Amazonas	2,920710
BA	Bahia	6,256636
CE	Ceará	1,033592
DF	Distrito Federal	0,043625
ES	Espírito Santo	4,188787
GO	Goiás	0,874940
MA	Maranhão	1,051945
MT	Mato Grosso	0,923744
MS	Mato Grosso do Sul	0,713327
MG	Minas Gerais	11,141879
PA	Pará	4,173294
PB	Paraíba	0,342829
PR	Paraná	10,930817
PE	Pernambuco	0,767805
PI	Piauí	0,044008
RJ	Rio de Janeiro	11,580631
RN	Rio Grande do Norte	0,500173
RS	Rio Grande do Sul	13,672788
RO	Rondônia	0,142795
RR	Roraima	0,005720
SC	Santa Catarina	8,248565
SP	São Paulo	20,000000
SE	Sergipe	0,069166
TO	Tocantins	0,016354
	TOTAL	100,000000

PORTARIA-TCU Nº 48, DE 6 DE MARÇO DE 2006

Aprova a realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP e designa seu gestor.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e com base no art. 109 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, e na Portaria-TCU nº 176, de 28 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica designada a Analista de Controle Externo NOÊMIA NAOMI MATAYOSHI, matrícula nº 3144-5, para exercer interinamente a função de confiança de Coordenador de Projeto, código FC-03, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, e alocada à Secretaria-Geral de Controle Externo.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 8º da Portaria-TCU nº 176, de 2003, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Ficam insubsistentes os efeitos da Portaria-TCU nº 18, de 26 de janeiro de 2006.

Art. 4º O titular da Secretaria-Geral de Administração fica autorizado a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do gestor do projeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

CONTROLE EXTERNO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP

Página 1 de 5

1. Identificação do gestor do projeto

Nome					Matrícula	E-mail	Ramal
Noemia Naomi Matayoshi					3144-5	noemiamm@tcu.gov.br	7762
Função do Gestor					Origem da FC		
	Gerente	X	Coordenador		Líder	Segecex	
Nome do Substituto Eventual					Matrícula	E-mail	Ramal
Francisco Giuseppe Donato Martins					3064-3	franciscogd@tcu.gov.br	7762
Local / Telefone							
Anexo I Sala 335. Ramal: 7762, 7385							

2. Identificação do projeto

Nome do projeto	Controle Externo das Parcerias Público-Privadas – PPP		
Período de Realização	Unidade Patrocinadora		
24/02/2006 a 8/10/2006	Sefid		

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU (Portaria – TCU nº 59, de 20 de janeiro de 2003).

- Objetivo estratégico 1: Cumprir com tempestividade e qualidade as competências do TCU;
- Objetivo estratégico 4: Contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos;
- Estratégia 1: Adotar postura proativa que contribua para o aperfeiçoamento de normativos relativos à administração pública e ao exercício do controle externo;
- Estratégia 4: Fortalecer as ações de controle voltadas para melhoria do desempenho da gestão pública;
- Estratégia 9: Aperfeiçoar os processos de trabalho do TCU.

Plano de Diretrizes do TCU – biênio 2005-2006 (Portaria – TCU nº 28, de 14 de janeiro de 2005)

- Diretriz 2: Ampliar e consolidar a qualidade nas ações de controle;
- Diretriz 7: Melhorar o nível de conhecimento do TCU junto à sociedade.

Plano Diretor da Sefid – diretriz e medida

- Diretriz 2: Ampliar e consolidar a qualidade nas ações de controle;
Medida 2.11: Desenvolver, em conjunto com a Adfis, novos métodos e técnicas para controle da regulação para áreas de risco ou novos objetos de controle – PPP;
- Diretriz 5: Melhorar o nível de conhecimento do TCU junto à sociedade;
Medida 5.11: Divulgar o trabalho do TCU na área de desestatização para outros órgãos do Governo.

4. Problema/oportunidade

Descrição do Problema ou da Oportunidade

- O TCU desenvolveu ao longo dos últimos anos métodos e técnicas voltadas para o acompanhamento das concessões tradicionais de serviços públicos. O Tribunal conta com um importante acervo de conhecimento sobre esse tema, consubstanciado em diversos acórdãos, publicações e monografias.
Considerando que :
 - o TCU já dispõe de expertise no controle das concessões;
 - as parcerias público-privadas são um instrumento novo no país, de fundamental importância para a sociedade;
 - a avaliação das PPP envolve aspectos técnicos de alta complexidade;
 - os projetos de PPP envolverão recursos públicos significativos;
 É fundamental que o TCU desenvolva mecanismos suficientes e adequados para o correto acompanhamento dessa nova modalidade de desestatização.
- Verifica-se grande oportunidade de se reafirmar a importância do controle externo exercido com o auxílio do TCU uma vez que haverá forte demanda por parte dos setores organizados da sociedade em conhecer o pronunciamento dessa Corte de Contas sobre a regular contratação e execução das parcerias público-privadas.
- A falta de desenvolvimento de uma metodologia específica para o acompanhamento das PPP ocasionará a utilização das normas já existentes para a fiscalização das concessões tradicionais sem levar em conta as especificidades das PPP.
- Urgência da solução: prevê-se que os primeiros editais de PPP serão lançados no final de 2005.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

CONTROLE EXTERNO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP

Página 2 de 5

Evolução do Quadro (apresentar dados)

- a) A Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, criou o Programa Nacional de Desestatização – PND;
- b) A partir de 1991, os processos de privatização passam a ser acompanhados pelo Tribunal de Contas da União;
- c) Em 1994, a Instrução Normativa nº 7 dispõe a forma de acompanhamento dos processos de privatização pelo Tribunal de Contas da União;
- d) Em 1995, é editada a Lei nº 8.987 ou Lei de Concessões;
- e) Em 1995, a Instrução Normativa nº 10 dispõe sobre a forma de acompanhamento pelo Tribunal de Contas da União das concessões de serviços públicos;
- f) Em 1998, a Instrução Normativa TCU nº 27 consolida e aperfeiçoa o conteúdo das IN nº 7 e IN nº 10;
- g) O TCU destina uma Secretaria especializada para analisar processos de privatização; acompanhamento das outorgas e da execução dos contratos firmados (2000);
- h) O TCU cria Projeto de acompanhamento das concessões rodoviárias federais em 2002;
- i) Em 2004, a Instrução normativa nº 46 dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, dos processos de concessão para exploração de rodovias federais;
- j) Em 30 de dezembro de 2004, a Lei nº 11.079 instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada (PPP) definindo-as como uma modalidade de contrato de concessão;
- k) A Lei nº 11.079, de 30.12.2004, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada (PPP) no âmbito da Administração Pública, prevê que o seu controle adotará todas as formas previstas no ordenamento jurídico brasileiro. O art. 15 dessa lei determina que os Ministérios setoriais e as agências reguladoras, nas suas respectivas áreas de competência, acompanhem e fiscalizem os contratos de parceria público-privada. Esses órgãos e entidades deverão encaminhar, semestralmente, ao órgão gestor das PPP (OGP), relatórios circunstanciados sobre as execuções contratuais fiscalizadas. A atuação do OGP pode ser prévia (exame da outorga) ou posterior (relatório de execução dos contratos encaminhados pelos Ministérios e pelas agências reguladoras);
- l) A Lei menciona a competência do Congresso Nacional, com auxílio do TCU, para exercer o controle externo das PPP, e determina em seu art. 14, § 5º, que o órgão gestor das PPP remeta anualmente relatórios sobre o desempenho observado na execução dos contratos de parceria público-privada;
- m) O TCU tem acompanhado o tema PPP desde as discussões do projeto-de-lei que deu origem à Lei nº 11.079/04, até a sua regulamentação.
- n) Verifica-se que as Parcerias Público-Privadas são extremamente importantes para a expansão da economia nacional. Trata-se de um tema novo, complexo, de grande materialidade, de forte interesse social cuja relevância exige um acompanhamento, por parte do TCU, de modo estruturado e tempestivo. Uma atuação não adequada do TCU poderia acarretar prejuízos irreversíveis ao patrimônio público e ao erário.
- o) A complexidade e materialidade relacionada à aplicação desse novo instrumento jurídico impõe a necessidade de o TCU identificar um conjunto de ações a serem implementadas que permitam instrumentalizar o Tribunal de Contas da União para fiscalizar e acompanhar de forma eficiente e efetiva essas parcerias.
- p) O TCU realiza Conferência Internacional de Desestatização, Privatização, Regulação e Parceria Público Privada (14 a 16.09.2005).

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo Geral do Projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Implementar metodologia para análise da outorga e acompanhamento das Parcerias Público-Privadas (PPP).

5.2. Meta – Indicador – Produto – Cliente

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
a) Realizar pesquisa de metodologias ¹ e sistemáticas ² de controle das PPP em outras EFS.	100%	5/06/2006	Relatório aceito	Relatório, validado, contendo análise comparativa das metodologias e sistemáticas de controle das PPP.	Sefid

¹ A exemplo do que ocorre com as concessões comuns.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

CONTROLE EXTERNO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP

Página 3 de 5

b)	Desenvolver metodologia e sistemática, adaptada à atuação do TCU, para controle das PPP.	100%	6/07/2006	Proposta aceita	Proposta preliminar de metodologia e sistemática aplicada à atuação do TCU.	Sefid
c)	Validar a sistemática e a metodologia para a análise da outorga e o acompanhamento da execução contratual das PPP ³ .	100%	5/08/2006	Relatório aceito	Relatório, validado, contendo proposta de metodologia para acompanhamento das concessões patrocinadas e administrativas. Fluxo, validado, contendo proposta de sistemática para acompanhamento das concessões patrocinadas e administrativas.	Adfis Sefid
d)	Elaborar proposta de instrução normativa contemplando o controle externo das concessões patrocinadas. ⁴	100%	5/09/2006	Minuta de instrução normativa aceita e encaminhada.	Minuta, validada, de instrução normativa.	Adfis Sefid Segecex Seplan Sepres
e)	Elaborar proposta de instrução normativa contemplando o controle externo das concessões administrativas. ³	100%	5/09/2006	Minuta de instrução normativa aceita e encaminhada.	Minuta, validada, de instrução normativa.	Adfis Sefid Segecex Seplan Sepres
f)	Desenvolver plano de capacitação de servidores na nova metodologia de análise da outorga e do acompanhamento das PPP. ⁵	100%	6/10/2006	Plano de capacitação aceito.	Plano, validado, de capacitação na nova metodologia.	ISC Sefid

5.3. Macroetapas (primeiro nível de Estrutura Analítica do Projeto – EAP)

- Pesquisa de metodologias e sistemáticas, aplicáveis ao TCU, em outras EFS;
- Desenvolvimento de metodologia e sistemática adaptada à atuação do TCU;
- Teste da metodologia e sistemática desenvolvidas;
- Elaboração de instruções normativas adequadas a nova metodologia;
- Desenvolvimento do plano de capacitação na metodologia;

5.4. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- Acompanhar propriamente as Parcerias Público-Privada (PPP);
- Operacionalizar a sistemática de acompanhamento;
- Treinar continuamente os servidores. O Projeto elaborará apenas o plano de capacitação
- Desenvolver diagnóstico e estratégia de comunicação com o público alvo.

² Sistemática de acompanhamento contemplando proposta detalhada de participação de unidades do TCU no seu modelo de execução, tendo em vista critérios de economicidade, eficiência e efetividade das ações de controle das parcerias;

³ Se dentro do prazo de realização do projeto, for viável, realizar de teste da metodologia e sistemática propostas;

⁴ Análise das instruções vigentes (IN 27/2002 e IN 46/2004), identificando, e incorporando modificações necessárias em decorrência da Lei de PPP.

⁵ Compreende o levantamento de modelos de educação corporativa, disseminação de conhecimento e de capacitação, em consonância com as competências profissionais necessárias ao controle das PPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

CONTROLE EXTERNO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP

Página 4 de 5

6. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da Parte Envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item Negociado ou a Negociar com as Partes Envolvidas
a) Segecex	Patrocinador do Projeto
b) Sefid	Principal cliente do projeto; Após o encerramento do projeto, será responsável pelo acompanhamento das concessões patrocinadas e dos métodos e técnicas mapeados; Encaminhamento de proposta de instrução normativa.
c) Sepres	Contribuições para análise da estrutura organizacional do TCU para incorporação do controle das PPP; Encaminhar proposta de instrução normativa.
d) Adfis	Cliente do projeto; Parceira no desenvolvimento de métodos e técnicas em controle das PPP; Colaboração na definição do plano de capacitação e processos organizacionais da Sefid.
e) Seplan	Contribuição técnica para análise da estrutura organizacional do TCU; Revisão das normas propostas; Colaboração no mapeamento de processos organizacionais do TCU, voltados ao controle das PPP.
f) ISC	Contribuição na identificação de modelos de educação corporativa na metodologia de controle de PPP aprovada.

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de Ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela Ação
a) Alteração ou indefinição do modelo de contratação de PPP	Alto	Alta	(R) Aprimorar o método de controle e os normativos a partir do acompanhamento das ações dos agentes envolvidos nas primeiras PPP.	Sefid
b) Falta de pessoal disponível	Alto	Baixa	(E) Negociar, previamente, alocação de analistas ao projeto.	Coordenador do projeto Patrocinador
c) Falta de conhecimento sobre aplicação de PPP no Brasil	Alto	Alta	(R) Realizar consultas de benchmarking em instituições estrangeiras com vistas ao aprimoramento do método de controle; (R) Considerar os métodos de controle e as ações previstos nos normativos (IN's) utilizados nas concessões tradicionais no que for aplicável ao desenvolvimento de metodologia de acompanhamento de PPP.	Coordenador do projeto
d) Não lançamento de PPP	Baixo	Média	(M) Trabalhar com os dados das PPP's estaduais;	Coordenador do projeto



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROPOSTA DE PROJETO

CONTROLE EXTERNO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – PPP

Página 5 de 5

8. Relação com outros projetos

Projetos Predecessores	Projetos Conexos	Projetos Sucessores
Avaliação de Concessões Rodoviárias	Modernização do Controle da Regulação de Serviços Públicos – Regulação Atena – Modelo de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas por competências	

9. Custos estimados

Recurso	Valor Estimado	Data Inicial de Liberação do Recurso
a) ----- X -----	----- X -----	----- X -----
Total de custos estimados	----- X -----	----- X -----

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

10. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) ----- X -----	----- X -----

11. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação Integral/ Parcial / Por Atividade
1. Noemia Naomi Matayoshi	3144-5	Sefid	24/02/2006 a 8/10/2006	Integral
2. Francisco Giuseppe Donato Martins	3064-3	Sefid	24/02/2006 a 8/10/2006	Parcial
3. Adalberto dos Santos Vasconcelos	3453-3	Sefid	24/02/2005 a 8/10/2006	Parcial
4. Carla Garcia Protásio	5042-3	Sefid	24/02/2006 a 8/10/2006	Parcial
5. Denise T. de Mesquita da Silveira e Silva	3517-3	Sefid	24/02/2006 a 8/10/2006	Parcial
6. Lygia Maria Almeida Bandeira de Melo Ibiapina Parente	185-6	Sefid	24/02/2006 a 8/10/2006	Parcial

12. Finalização

Data	Assinatura do Gestor do Projeto
------	---------------------------------

Em 2/3/2006

NOÊMIA NAOMI MATAYOSHI
Coordenadora interina do projeto

Manifestação do Titular da Unidade Patrocinadora

De acordo, conforme ata de reunião de abertura realizada em 15 / 12 / 2005.

Encaminhe-se a presente proposta à Seplan, visando à aprovação do projeto junto à Presidência.

Sefid, em 2/3/2006

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário da Sefid

Segecex, em ____/____/2006

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS
Secretário-Geral de Controle Externo

Manifestação da Seplan

Manifesto-me favoravelmente à autorização do projeto.

Seplan, em ____/____/2006

MAURO GIACOBBO
Secretário de Planejamento e Gestão

ORDEM DE SERVIÇO-SETEC Nº 1, DE 8 DE MARÇO DE 2006

Designação de equipe para preparação e planejamento da aquisição de microcomputadores.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Portaria Setec 001/2005, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RICARDO DANTAS STUMPF, matrícula 5526-3, e JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT, matrícula 6273-1, para preparação, planejamento e acompanhamento de aquisição de microcomputadores.

Art.2º Esta contratação vincula-se à meta “Ampliar e aprimorar o uso de tecnologia da informação” do Plano Diretor da Setec/2005-2006.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO SILVA DA CRUZ

PORTARIA-SEGEDAM Nº 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006(*)

Altera dispositivos da Portaria-Segedam nº 92, de 24 de janeiro de 2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no arts. 101 e 108 da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º A Portaria-Segedam nº 92, de 24 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Os itens 3 e 4 do art. 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

“3. Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa (Semat):

3.1. Diretoria Técnica de Recursos Materiais (Dimat):

3.1.1. Serviço de Compras (SCP);

3.1.2. Serviço de Licitações (SLI);

3.1.3. Serviço de Especificações (SEP).

3.2. Diretoria Técnica de Contratos Administrativos (Dicad);

3.3. Diretoria Técnica de Patrimônio (Dipat);

3.3.1. Serviço de Registro e Acompanhamento Patrimonial (SRP);

3.3.2. Serviço de Almoxarifado (SAL).

3.4. Diretoria Técnica de Comunicação Administrativa (Dicom):

3.4.1. Serviço de Protocolo e Expedição (SPT);

3.4.2. Serviço de Arquivo (ARQ);

3.5. Assessoria;

3.6. Serviço de Administração.

4. Secretaria de Serviços Gerais (Seseg):

4.1. Diretoria Técnica de Manutenção Predial (Diman)

4.1.1. Serviço de Manutenção e Infra-Estrutura Predial (Semip);

4.1.2. Serviço de Multimídia e Telecomunicações (Semit);

4.1.3. Serviço de Produção Gráfica e Editoração Eletrônica (Segraf);

4.2. Diretoria Técnica de Gestão do Ambiente Predial (Digep);

4.2.1. Serviço de Projetos e Fiscalização (SPF);

4.2.2. Serviço de Segurança (SEG).

4.3. Diretoria Técnica de Conservação e Apoio (Dicap);

4.3.1. Serviço de Conservação Predial (Secop);

4.3.2. Serviço de Transportes (SET);

4.3.3. Serviço de Atividades de Apoio (Serap);

4.4. Assessoria;

4.5. Serviço de Administração.”

Art. 3º Fica extinta a Diretoria Técnica de Licitações (Dilic) e suas competências passam a ser executadas pela Diretoria Técnica de Recursos Materiais (Dimat) da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa (Semat).

Art. 4º Fica extinta a Diretoria Técnica de Divulgação (Didiv), ficando delegada à Secretaria de Recursos Humanos competência para organizar, editar e divulgar o Boletim do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º Ficam revogados os artigos 14 e 15.

Art. 6º As funções comissionadas da Secretaria-Geral de Administração são as constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria-Segedam nº 836/2005.

Art. 9º Republique-se a Portaria-Segedam nº 92, de 24 de janeiro de 2001.

MAURO MOREIRA BARBOSA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no BTCU nº 5, de 20/2/2006.

Anexo da Portaria-Segedam nº 7/2006

Funções Comissionadas da Secretaria-Geral de Administração – Segedam

UNIDADES	Secretário-Geral FC-6	Secretário FC-5	Diretor Técnico FC-4	Assessor de Secretário-Geral FC-4	Chefe de Serviço FC-3	Assessor FC-3	Gerente de Projeto FC-4	Coord. de Projeto FC-3	Assistente FC-1
Gabinete	1			3		1	1		1
Serviço de Administração					1				4
Secretaria de Recursos Humanos		1	4		10	1		1	1
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade		1	2		5	1			1
Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa		1	4		8	1			2
Secretaria de Serviços Gerais		1	3		9	1			1
A prover									2
Total	1	4	13	3	33	5	1	1	12

CONCURSO DE REMOÇÃO – 1º SEMESTRE/2006
EDITAL N.º 3 – SEREC, DE 08 DE MARÇO DE 2006

A Secretaria de Recursos Humanos - Serec torna público o presente edital de retificação referente ao número de vagas descritas no Edital n.º 1 – Serec, de 03 de fevereiro de 2006, e no Edital n.º 2 – Serec, de 22 de fevereiro de 2006, cujos anexos passam a constar com a seguinte redação:

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

CONCURSO DE REMOÇÃO – 1º SEMESTRE/2006**ANEXO I****VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO – 1º SEMESTRE/2006**

UNIDADE	ACE-CE	TCE⁶
Sede (Bsb)	113	00
Secex-AC	02	00
Secex-AL	02	00
Secex-AP	03	02
Secex-AM	04	03
Secex-BA	01	00
Secex-GO	01	00
Secex-MA	05	01
Secex-MT	05	02
Secex-MS	04	00
Secex-MG	05	00
Secex-PA	06	00
Secex-PB	02	00
Secex-PR	03	00
Secex-PE	01	00
Secex-PI	04	00
Secex-RS	01	03
Secex-RO	04	02
Secex-RR	02	04
Secex-SP	02	03
Secex-TO	03	00

Secretaria de Recursos Humanos, 08 de março de 2006.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

⁶ Vagas destinadas, também, a Auxiliares de Controle Externo.

CONCURSO DE REMOÇÃO – 1º SEMESTRE/2006
EDITAL N.º 4 – SEREC, DE 13 DE MARÇO DE 2006

A Secretaria de Recursos Humanos – Serec torna público o Resultado Provisório do Primeiro Concurso de Remoção de 2006, para preenchimento das vagas de Analista de Controle Externo, Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo constantes do Anexo I do Edital n.º 03 – Serec, de 08 de março de 2006, nos termos do item 2 do Edital n.º 01 – Serec, de 03 de fevereiro de 2006.

1) DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1) CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PRIMEIRA CHAMADA

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Prior.	Destino	Pontuação Geral
ACE-CE	4233-1	DANIELA FERNANDES NILSON	SEMAG	1	SECEX-AL	5.694
ACE-CE	4575-6	APARECIDO MARTINS	SECEX-MS	1	SECEX-AL	5.333
ACE-CE	2689-1	GISELE CAMPOS LABOISSIÈRE VILLELA	SECOB	1	SECEX-BA	12.746
ACE-CE	2599-2	JOÃO BATISTA FERREIRA	SEFIP	1	SECEX-GO	13.314
ACE-CE	4585-3	SANDRO HENRIQUE MACIEL BERNARDE	4º SECEX	1	SECEX-MA	3.994
ACE-CE	4572-1	ANTÔNIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO	2º SECEX	3	SECEX-MA	3.578
ACE-CE	3845-8	JERUSA ALVES DE OLIVEIRA	SEPLAN	1	SECEX-MG	8.968
ACE-CE	4549-7	JÚNIO CÉSAR GONÇALVES QUEIROZ	GAB-MIN	1	SECEX-MG	8.565
ACE-CE	3853-9	MARCELO CARDOSO SOARES	SEPROG	1	SECEX-MG	8.238
ACE-CE	4576-4	ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES	6º SECEX	1	SECEX-MG	6.810
ACE-CE	4588-8	REGINA LUCI MACÊDO PESSÔA	3º SECEX	1	SECEX-MG	6.286
ACE-CE	4566-7	LUCIANO AIRES TEIXEIRA	6º SECEX	2	SECEX-MS	4.636
ACE-CE	8737	GILMAR GOMES DE LIRA	ISC	3	SECEX-MS	23.761
ACE-CE	2807-0	CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	SECEX-MT	1	SECEX-PB	15.523
ACE-CE	4198-0	MAURÍCIO OSCAR BANDEIRA MAIA	GAB-AUD	1	SECEX-PB	9.736
ACE-CE	5689-8	SÉRGIO CARVALHO BEZERRA	SECOB	1	SECEX-PE	2.188
ACE-CE	3490-8	MARCONE CÂMARA BRASILEIRO	SEPLAN	1	SECEX-PI	6.865
ACE-CE	5642-1	ELINETE MARIA SOARES BELÉ	5º SECEX	1	SECEX-PI	2.186
ACE-CE	56251	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS	SECEX-MA	3	SECEX-PI	1.562
ACE-CE	2390-6	MANOEL JOAQUIM GOMES DE LIMA	SECEX-PE	1	SECEX-PR	12.984
ACE-CE	3147-0	RAFAEL LOPES TORRES	GAB-MIN	1	SECEX-PR	12.177
ACE-CE	3063-5	ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JR.	SECEX-MS	1	SECEX-PR	9.880
ACE-CE	5697-9	VENILSON MIRANDA GRIJÓ	4º SECEX	2	SECEX-RO	2.188
ACE-CE	3608-0	FERNANDO SIMÕES DOS REIS ^{1,2}	SEPLAN	1	SECEX-RS	4.670
ACE-CE	889-3	JALMIRA MACIEL DE SOUZA	SECEX-PE	1	SECEX-SP	11.698
ACE-CE	4200-5	SAMY WURMAN	SERUR	1	SECEX-SP	5.120
ACE-CE	5616-2	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	2º SECEX	1	SECEX-TO	2.188
ACE-CE	5704-5	FERNANDA DEBIASI	4º SECEX	4	SECEX-TO	1.432
ACE-CE	3166	AMÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	SEPRES	3	SEDE	16.727
ACE-CE	30520	FERNANDO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT	SECEX-MG	3	SEDE	7.544
ACE-CE	50679	KELLEN TENUTA COELHO BRANDÃO	SECEX-MT	3	SEDE	2.929
ACE-CE	50938	LINOL LEMOS MACIEL	SECEX-PE	3	SEDE	2.349
ACE-CE	2925-4	JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA	SECEX-RS	4	SEDE	8.175
TCE	35629	MARCONE SILVA BEZERRA	SECEX-AL	3	SECEX-MA	9.377
TCE	34142	PAULO SÉRGIO BARBOSA	SEMAT	3	SECEX-RO	5.007
TCE	15580	ANA CRISTINA SOARES	SEREC	3	SECEX-RS	11.434
TCE	34142	PAULO SÉRGIO BARBOSA	SEMAT	4	SECEX-SP	5006

1.2) CANDIDATOS REMANESCENTES

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Prior.	Destino	Total
ACE-CE	3859-8	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	SECEX-RS	1	SECEX-AL	4.679
ACE-CE	5050-4	MÔNICA GONZALEZ DA SILVEIRA	4ª SECEX	1	SECEX-AL	3.506
ACE-CE	5719-3	PEDRO EMMANUEL F. DE AZEVEDO	5ª SECEX	1	SECEX-AL	2.186
ACE-CE	5695-2	RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	6ª SECEX	1	SECEX-AL	2.136
ACE-CE	4581-0	FABIO CHEVITARESE DE ÁVILA	SEFID	2	SECEX-AL	5.712
ACE-CE	5710-0	ANA MARIA ALVES FERREIRA	4ª SECEX	2	SECEX-AL	2.188
ACE-CE	5627-8	CRISTIANE MARIA PEREIRA COUTINHO	SEPROG	2	SECEX-AL	2.188
ACE-CE	5708-8	DIEGO FREIRE DE ANDRADE	6ª SECEX	2	SECEX-AL	2.188
ACE-CE	5184-5	WEDERSON OSMAR MOREIRA	ADCON	2	SECEX-AL	2.072
ACE-CE	4564-0	ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA	1ª SECEX	3	SECEX-AL	3.352
ACE-CE	169-4	JUCELINO LOPES SARAIVA	SECEX-PI	4	SECEX-AL	14.676
ACE-CE	2826-6	HÉLDER CÉSAR CAVALCANTE LEITE	SEMAG	4	SECEX-AL	9.466
ACE-CE	4222-6	RICARDO FAHR PESSOA	SECEX-RR	4	SECEX-AL	8.346
ACE-CE	3829-6	MÁRIO ERNESTO ASSUMPTÃO LASSANCE	SECEX-SE	4	SECEX-AL	7.480
ACE-CE	3871-7	NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS	SECEX-PB	4	SECEX-AL	5.045
ACE-CE	5072-5	MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS	5ª SECEX	4	SECEX-AL	2.316
ACE-CE	4573-0	FÁBIO MACÁRIO DE CARVALHO	6ª SECEX	1	SECEX-BA	6.204
ACE-CE	3849-0	MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS	SECEX-BA	1	SECEX-BA	5.949
ACE-CE	5056-3	PEDRO JOSÉ SUFFREDINI	SECEX-SE	1	SECEX-BA	4.827
ACE-CE	5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	SECEX-RS	1	SECEX-BA	3.200
ACE-CE	5666-9	HARLEY ALVES FERREIRA	ADFIS	1	SECEX-BA	2.735
ACE-CE	5696-0	CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS	CONJUR	1	SECEX-BA	2.188
ACE-CE	5714-2	CLEMENS SOARES DOS SANTOS	SEPLAN	1	SECEX-BA	2.188
ACE-CE	5706-1	LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	2ª SECEX	1	SECEX-BA	2.188
ACE-CE	4036-3	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	3ª SECEX	2	SECEX-BA	7.308
ACE-CE	4217-0	CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAÚJO	2ª SECEX	2	SECEX-BA	4.995
ACE-CE	5051-2	RODRIGO SANTANA MARQUES	6ª SECEX	2	SECEX-BA	4.542
ACE-CE	5879-3	VICTOR DE OLIVEIRA M. NASCIMENTO	6ª SECEX	2	SECEX-BA	2.068
ACE-CE	2826-6	HÉLDER CÉSAR CAVALCANTE LEITE	SEMAG	3	SECEX-BA	9.466
ACE-CE	2944-0	CRISTIANE MENDES DE MORAES	6ª SECEX	3	SECEX-BA	8.826
ACE-CE	382-4	CONCEIÇÃO DE MARIA L. GONÇALVES BESSA	SECEX-PI	1	SECEX-CE	33.365
ACE-CE	934-2	JOSÉ RUY MELO	SECEX-RN	1	SECEX-CE	20.378
ACE-CE	2574-7	CÉLIO DA COSTA BARROS	SECEX-RN	1	SECEX-CE	13.277
ACE-CE	3078-3	JAIR LIMA SANTOS	SECEX-PA	1	SECEX-CE	10.885
ACE-CE	3506-8	MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	SECEX-PE	1	SECEX-CE	8.639
ACE-CE	4211-0	MÁRCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES	6ª SECEX	1	SECEX-CE	8.066
ACE-CE	4251-0	FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES	SECEX-PB	1	SECEX-CE	6.660
ACE-CE	5636-7	ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR	ADFIS	1	SECEX-CE	2.735
ACE-CE	5648-0	ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA	3ª SECEX	1	SECEX-CE	2.188
ACE-CE	801-0	THAIS CAVALCANTI DE ASSIS	SEGEDAM	2	SECEX-CE	22.257
ACE-CE	4241-2	CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	6ª SECEX	2	SECEX-CE	8.306
ACE-CE	4583-7	CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR	SEFIP	2	SECEX-CE	6.048
ACE-CE	5098-9	CRISTINA FIGUEIRA CHOIRY	5ª SECEX	2	SECEX-CE	4.516
ACE-CE	5706-1	LUCIANO SAMPAIO DA SILVA	2ª SECEX	2	SECEX-CE	2.188
ACE-CE	2565-8	LUCEMAR DA SILVA MARQUES	4ª SECEX	3	SECEX-CE	13.256
ACE-CE	4544-6	ÂNGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA	SEFID	3	SECEX-CE	4.174
ACE-CE	5659-6	FRANCISCO FONTES LOPES JR.	SECOB	3	SECEX-CE	1.750
ACE-CE	5698-7	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA MOREIRA	2ª SECEX	3	SECEX-CE	1.472
ACE-CE	2390-6	MANOEL JOAQUIM GOMES DE LIMA	SECEX-PE	4	SECEX-CE	12.020
ACE-CE	2506-2	EDNA DE CASTRO CALLADO	5ª SECEX	4	SECEX-CE	9.778

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Prior.	Destino	Total
ACE-CE	2931-9	WALDECK MIQUILINO DA SILVA	CONJUR	1	SECEX-ES	7.240
ACE-CE	4249-8	PAULO CÉSAR DE SOUZA	SEFID	1	SECEX-ES	6.462
ACE-CE	4247-1	LEONIDAS SÁ ANTUNES MOURÃO JR.	SECOB	1	SECEX-ES	6.456
ACE-CE	4560-8	GUILHERME MOREIRA DA SILVA	6ª SECEX	1	SECEX-ES	5.968
ACE-CE	5133-0	ROSANA DE AZEVEDO	ADFIS	1	SECEX-ES	5.713
ACE-CE	4581-0	FABIO CHEVITARESE DE ÁVILA	SEFID	1	SECEX-ES	5.712
ACE-CE	5064-4	EDUARDO BICALHO BELMOCK	SERUR	1	SECEX-ES	4.570
ACE-CE	5066-0	EDISIO BIANCHI LOUREIRO	SERUR	1	SECEX-ES	4.570
ACE-CE	4543-8	OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT	1ª SECEX	1	SECEX-ES	4.394
ACE-CE	5090-3	LUCIANA NASCIMENTO POLTRONIERI	5ª SECEX	1	SECEX-ES	4.356
ACE-CE	5033-4	AERCIO DANTAS GIFFONI	SEMAG	1	SECEX-ES	3.434
ACE-CE	5620-0	CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JR.	6ª SECEX	1	SECEX-ES	2.188
ACE-CE	5701-0	BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES	SECOB	1	SECEX-ES	2.188
ACE-CE	5693-6	RODRIGO MACHADO BENEVIDES	5ª SECEX	1	SECEX-ES	2.186
ACE-CE	5700-2	MAURÍCIO GOMYDE PORTO	SEPROG	1	SECEX-ES	2.184
ACE-CE	4220-0	FILIPPE CASTRO NICOLLI	SECOB	2	SECEX-ES	8.352
ACE-CE	4554-3	VINICIUS DE SÁ RODRIGUES	4ª SECEX	2	SECEX-ES	6.106
ACE-CE	4571-3	MARCIO ALEXANDRE PIMENTA LA GRECA	SECEX-SP	2	SECEX-ES	5.574
ACE-CE	4547-0	SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA	PROC	2	SECEX-ES	5.136
ACE-CE	5076-8	MARTINHO SHINTATE	SEPLAN	2	SECEX-ES	3.978
ACE-CE	2816-9	EDSON JOSÉ ZANOTTO	SERUR	3	SECEX-ES	5.792
ACE-CE	3878-4	RODOLFO COSTA SOUZA	GAB-MIN	1	SECEX-GO	9.569
ACE-CE	3150-0	ROGÉRIO ASSIS CARMO	PROC	1	SECEX-GO	9.146
ACE-CE	3526-2	ELIESER CAVALCANTE DA SILVA	2ª SECEX	1	SECEX-GO	8.784
ACE-CE	2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	SEFID	1	SECEX-GO	8.523
ACE-CE	3443-6	SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	SECEX-MG	1	SECEX-GO	7.838
ACE-CE	4203-0	SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR	SEFIP	1	SECEX-GO	5.436
ACE-CE	5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	6ª SECEX	1	SECEX-GO	4.570
ACE-CE	1009-0	VALDIVINA DE JESUS BORGES	SERUR	3	SECEX-GO	14.096
ACE-CE	3141-0	MILTON GOMES DA SILVA FILHO	SECEX-SE	3	SECEX-GO	10.957
ACE-CE	3438-0	ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	SERUR	3	SECEX-GO	7.248
ACE-CE	3514-9	JOÃO WALRAVEN JUNIOR	SEFID	3	SECEX-GO	4.807
ACE-CE	5669-3	JOÃO BATISTA RODRIGUES FONSECA	SEFID	3	SECEX-GO	1.972
ACE-CE	5616-2	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	2ª SECEX	3	SECEX-GO	1.824
ACE-CE	5611-1	ALEMAR B. C. MOURÃO JÚNIOR	CONJUR	3	SECEX-GO	1.572
ACE-CE	4589-6	ANTONIO FRANÇA DA COSTA	SECEX-RS	1	SECEX-MG	5.253
ACE-CE	4547-0	SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA	PROC	1	SECEX-MG	5.136
ACE-CE	5051-2	RODRIGO SANTANA MARQUES	6ª SECEX	1	SECEX-MG	4.542
ACE-CE	4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	SECEX-ES	1	SECEX-MG	4.265
ACE-CE	5058-0	SANDER OLIVEIRA DE FREITAS	3ª SECEX	1	SECEX-MG	4.010
ACE-CE	5071-7	MÁRCIO ANTÔNIO MARQUES	SECOB	1	SECEX-MG	3.538
ACE-CE	5711-8	MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA	4ª SECEX	1	SECEX-MG	2.188
ACE-CE	5691-0	VANDER PEREIRA RODRIGUES	3ª SECEX	1	SECEX-MG	2.188
ACE-CE	5676-6	ODETTE BAETA CAVALCANTE	SECOB	1	SECEX-MG	2.188
ACE-CE	5654-5	ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	2ª SECEX	1	SECEX-MG	2.188
ACE-CE	5721-5	MARIA EMÍLIA BOSSI QUEIROZ	6ª SECEX	1	SECEX-MG	2.186
ACE-CE	2485-6	PATRÍCIA MARIA CORRÊA	SEPROG	2	SECEX-MG	14.498
ACE-CE	2490-2	ILDÊ RAMOS RODRIGUES	SECEX-PE	2	SECEX-MG	10.485
ACE-CE	3152-6	ROGÉRIO FRADE RIBEIRO CORDEIRO	3ª SECEX	2	SECEX-MG	9.686
ACE-CE	4208-0	EDUARDO NERY MACHADO FILHO	SECOB	2	SECEX-MG	8.352
ACE-CE	4232-3	SIMONE VALÉRIA A. DE SOUSA SALAZAR	ADCON	2	SECEX-MG	8.352

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Prior.	Destino	Total
ACE-CE	4245-5	MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI	1ª SECEX	2	SECEX-MG	7.622
ACE-CE	4238-6	BRUNO HARTZ	SECEX-RJ	2	SECEX-MG	7.324
ACE-CE	4249-8	PAULO CÉSAR DE SOUZA	SEFID	2	SECEX-MG	6.462
ACE-CE	4560-8	GUILHERME MOREIRA DA SILVA	6ª SECEX	2	SECEX-MG	5.968
ACE-CE	5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	6ª SECEX	2	SECEX-MG	4.570
ACE-CE	3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	SECEX-PA	3	SECEX-MG	7.046
ACE-CE	3586-6	ALEXANDRE PIMENTA BORGES	CONJUR	3	SECEX-MG	6.132
ACE-CE	5072-5	MARCO AURÉLIO MORAES CAMPOS	5ª SECEX	3	SECEX-MG	2.316
ACE-CE	4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	SECEX-RR	4	SECEX-MG	6.834
ACE-CE	4564-0	ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA	1ª SECEX	4	SECEX-MG	3.352
ACE-CE	5828-9	LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA	SEFID	4	SECEX-MG	1.710
ACE-CE	2865-7	LUCIANO JOSÉ AMARAL DE MELO	SECEX-PE	1	SECEX-PB	9.282
ACE-CE	4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	SERUR	1	SECEX-PB	6.406
ACE-CE	4583-7	CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR	SEFIP	1	SECEX-PB	6.048
ACE-CE	4244-7	BRUNA MARA COUTO FAVILLA ¹	1ª SECEX	1	SECEX-PB	5.787
ACE-CE	4562-4	WELLEDYSON A. WEBSTER N. VIEIRA	SECEX-SE	1	SECEX-PB	4.491
ACE-CE	5060-1	VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR	SEPROG	1	SECEX-PB	3.580
ACE-CE	5667-7	FLÁVIA MONKEN MASCARENHAS	SEPROG	1	SECEX-PB	2.088
ACE-CE	2651-4	MARIO SHIGUE	3ª SECEX	2	SECEX-PB	9.826
ACE-CE	4442-3	GEORGE ALDI DE SOUSA SILVA	SERUR	2	SECEX-PB	7.538
ACE-CE	4545-4	ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JR.	1ª SECEX	2	SECEX-PB	5.660
ACE-CE	5037-7	ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	6ª SECEX	2	SECEX-PB	4.572
ACE-CE	4565-9	WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	5ª SECEX	2	SECEX-PB	4.524
ACE-CE	5090-3	LUCIANA NASCIMENTO POLTRONIERI	5ª SECEX	2	SECEX-PB	4.356
ACE-CE	5620-0	CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JR.	6ª SECEX	2	SECEX-PB	2.188
ACE-CE	5672-3	MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO	3ª SECEX	2	SECEX-PB	2.188
ACE-CE	5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	1ª SECEX	2	SECEX-PB	2.188
ACE-CE	5664-2	WALLACE CAMPANHA SEIFERT	3ª SECEX	2	SECEX-PB	2.188
ACE-CE	5695-2	RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	6ª SECEX	2	SECEX-PB	2.136
ACE-CE	398-0	DEUSMAR AUGUSTO DE ASSIS	CORREG.	3	SECEX-PB	18.030
ACE-CE	3435-5	FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO	SEGEDAM	3	SECEX-PB	10.583
ACE-CE	2506-2	EDNA DE CASTRO CALLADO	5ª SECEX	3	SECEX-PB	9.342
ACE-CE	4222-6	RICARDO FAHR PESSOA	SECEX-RR	3	SECEX-PB	8.346
ACE-CE	3829-6	MÁRIO ERNESTO ASSUMPÇÃO LASSANCE	SECEX-SE	3	SECEX-PB	7.480
ACE-CE	3460-6	IVANILDO CLEYTON NASCIMENTO	GAB-MIN	3	SECEX-PB	7.038
ACE-CE	4595-0	FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	SECEX-RR	3	SECEX-PB	6.834
ACE-CE	3975-6	PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS	1ª SECEX	3	SECEX-PB	4.678
ACE-CE	5619-7	ARABELA PESSOA GUERRA	4ª SECEX	3	SECEX-PB	1.096
ACE-CE	873-7	GILMAR GOMES DE LIRA	SECEX-MT	4	SECEX-PB	23.761
ACE-CE	2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	SECEX-BA	4	SECEX-PB	8.866
ACE-CE	3438-0	ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	SERUR	4	SECEX-PB	7.248
ACE-CE	3514-9	JOÃO WALRAVEN JUNIOR	SEFID	4	SECEX-PB	4.807
ACE-CE	5150-0	CLEMENTE GOMES DE SOUSA	SECEX-AP	4	SECEX-PB	3.933
ACE-CE	5669-3	JOÃO BATISTA RODRIGUES FONSECA	SEFID	4	SECEX-PB	1.972
ACE-CE	5652-9	FELLIPE CALVET SILVA	2ª SECEX	4	SECEX-PB	1.780
ACE-CE	5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	1ª SECEX	1	SECEX-PE	2.188
ACE-CE	5647-2	ADAUTO FELIX DA HORA	6ª SECEX	1	SECEX-PE	2.188
ACE-CE	5627-8	CRISTIANE MARIA PEREIRA COUTINHO	SEPROG	1	SECEX-PE	2.188
ACE-CE	5708-8	DIEGO FREIRE DE ANDRADE	6ª SECEX	1	SECEX-PE	2.188
ACE-CE	5638-3	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	2ª SECEX	1	SECEX-PE	2.076
ACE-CE	4569-1	FRANCISCA ERONAILDE AIRES	SECEX-RN	2	SECEX-PE	4.692

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Prior.	Destino	Total
ACE-CE	5150-0	CLEMENTE GOMES DE SOUSA	SECEX-AP	3	SECEX-PE	3.933
ACE-CE	3975-6	PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS	1ª SECEX	4	SECEX-PE	4.678
ACE-CE	3872-5	PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS	6ª SECEX	1	SECEX-PR	8.446
ACE-CE	3949-7	MAURO ANTONIO TOLEDO	2ª SECEX	1	SECEX-PR	7.889
ACE-CE	4570-5	CLÁUDIO AUGUSTO CANHA	3ª SECEX	1	SECEX-PR	6.742
ACE-CE	3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	SECEX-RS	1	SECEX-PR	5.958
ACE-CE	4213-7	JORGE WILTON DE AZEVEDO DORESTE	1ª SECEX	1	SECEX-PR	5.158
ACE-CE	4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	SECEX-PR	1	SECEX-PR	4.859
ACE-CE	5077-6	MAYCON RONALD HENNEBERG	SERUR	1	SECEX-PR	4.570
ACE-CE	5715-0	ANTONIO CARLOS C. D'ÁVILA CARVALHO JR.	SEMAG	1	SECEX-PR	2.188
ACE-CE	4627-2	ROSANA VELASQUE DA COSTA	1ª SECEX	1	SECEX-PR	2.184
ACE-CE	5611-1	ALEMAR B. C. MOURÃO JÚNIOR	CONJUR	2	SECEX-PR	23.472
ACE-CE	2599-2	JOÃO BATISTA FERREIRA	SEFIP	2	SECEX-PR	13.314
ACE-CE	3860-1	LEONIR BAMPI	SERUR	2	SECEX-PR	6.434
ACE-CE	4552-7	CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA	SECOB	2	SECEX-PR	5.618
ACE-CE	4568-3	CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO	SEGEDAM	2	SECEX-PR	5.075
ACE-CE	4550-0	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	SECEX-RS	2	SECEX-PR	4.719
ACE-CE	5087-3	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JR.	ADCON	2	SECEX-PR	4.572
ACE-CE	3098-8	CLÁUDIA AUGUSTO DIAS	ADFIS	3	SECEX-PR	12.107
ACE-CE	3871-7	NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS	SECEX-PB	3	SECEX-PR	5.045
ACE-CE	3870-9	WAGNER DORNELES MARIANO	4ª SECEX	3	SECEX-PR	4.730
ACE-CE	5649-9	EUGENIO VILELA SIQUEIRA	SECOB	3	SECEX-PR	1.156
ACE-CE	5179-9	FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA	SEGEDAM	4	SECEX-PR	3.728
ACE-CE	4546-2	ALOÍSIO DE FREITAS ZAMPARETTI	SECEX-SC	4	SECEX-PR	3.066
ACE-CE	3627-7	EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE	2ª SECEX	4	SECEX-PR	1.782
ACE-CE	5662-6	MÁRCIO LEMOS SAID	SEPLAN	4	SECEX-PR	1.100
ACE-CE	2846-0	MARCO ANTONIO SEVIDANES DA MATTA	GAB-AUD	1	SECEX-RJ	15.287
ACE-CE	2929-7	ALMIR PINHEIRO	SECEX-ES	1	SECEX-RJ	15.008
ACE-CE	2485-6	PATRÍCIA MARIA CORRÊA	SEPROG	1	SECEX-RJ	14.498
ACE-CE	3496-7	ROMULO C. NOBLAT DOS SANTOS FILHO	SECEX-BA	1	SECEX-RJ	8.972
ACE-CE	3835-0	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	2ª SECEX	1	SECEX-RJ	8.624
ACE-CE	4220-0	FILIPPE CASTRO NICOLLI	SECOB	1	SECEX-RJ	8.352
ACE-CE	4208-0	EDUARDO NERY MACHADO FILHO	SECOB	1	SECEX-RJ	8.352
ACE-CE	4253-6	BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	1ª SECEX	1	SECEX-RJ	8.352
ACE-CE	4232-3	SIMONE VALÉRIA A. DE SOUSA SALAZAR	ADCON	1	SECEX-RJ	8.352
ACE-CE	4254-4	ALESSANDRA VIEIRA MAGALHÃES	4ª SECEX	1	SECEX-RJ	8.322
ACE-CE	4241-2	CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	6ª SECEX	1	SECEX-RJ	8.306
ACE-CE	4199-8	RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES	SECEX-RJ	1	SECEX-RJ	8.017
ACE-CE	4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	1ª SECEX	1	SECEX-RJ	7.622
ACE-CE	4245-5	MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI	1ª SECEX	1	SECEX-RJ	7.622
ACE-CE	3825-3	PAULO ALEXANDER H. DE FERREIRA	3ª SECEX	1	SECEX-RJ	7.498
ACE-CE	4235-8	MICHELLE GLÓRIA COELHO PINTO	SECEX-RJ	1	SECEX-RJ	7.401
ACE-CE	4238-2	BRUNO HARTZ	SECEX-RJ	1	SECEX-RJ	7.324
ACE-CE	4228-5	ANDRÉ MACEDO	SECEX-SP	1	SECEX-RJ	7.263
ACE-CE	4542-0	ADRIANA PALMA FREITAS	4ª SECEX	1	SECEX-RJ	6.810
ACE-CE	4590-0	MARCIO STERN DA FONSECA	SECOB	1	SECEX-RJ	6.804
ACE-CE	4205-6	ONESILD JOSÉ DA SILVA	SECEX-RJ	1	SECEX-RJ	6.673
ACE-CE	3593-9	ALBERTO HENRIQUES DE ARAÚJO PEREIRA	SECEX-PE	1	SECEX-RJ	6.430
ACE-CE	4554-3	VINICIUS DE SÁ RODRIGUES	4ª SECEX	1	SECEX-RJ	6.106
ACE-CE	3837-7	JOSÉ EMANOEL MONTEIRO	2ª SECEX	1	SECEX-RJ	5.992
ACE-CE	4236-6	ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA	SEMAG	1	SECEX-RJ	5.694

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Prior.	Destino	Total
ACE-CE	4571-3	MARCIO ALEXANDRE PIMENTA LA GRECA	SECEX-SP	1	SECEX-RJ	5.574
ACE-CE	3391-0	ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO	SEPLAN	1	SECEX-RJ	5.254
ACE-CE	4577-2	MARCELO MORAES RODRIGUES	ADCON	1	SECEX-RJ	5.184
ACE-CE	3638-2	LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	2ª SECEX	1	SECEX-RJ	4.632
ACE-CE	5074-1	MARCOS CESAR BARBOSA DE SOUZA	SERUR	1	SECEX-RJ	4.570
ACE-CE	4593-4	FABRÍCIO SARAMAGO P. SOARES	SECEX-ES	1	SECEX-RJ	3.865
ACE-CE	5720-7	ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA	SERUR	1	SECEX-RJ	2.184
ACE-CE	4226-9	JOSÉ PEDRO TAVARES DA SILVA	4ª SECEX	2	SECEX-RJ	8.336
ACE-CE	3530-0	MARCELLO MAIA SOARES	SECEX-ES	2	SECEX-RJ	6.128
ACE-CE	4200-5	SAMY WURMAN	SERUR	2	SECEX-RJ	5.120
ACE-CE	5033-4	AERCIO DANTAS GIFFONI	SEMAG	2	SECEX-RJ	3.434
ACE-CE	5666-9	HARLEY ALVES FERREIRA	ADFIS	2	SECEX-RJ	2.735
ACE-CE	5701-0	BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES	SECOB	2	SECEX-RJ	2.188
ACE-CE	3833-4	ROBERTO ORIND	6ª SECEX	3	SECEX-RJ	5.310
ACE-CE	3041-4	WILSON MAURÍCIO PAREDES F. LIMA	6ª SECEX	3	SECEX-RJ	5.107
ACE-CE	5828-9	LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA	SEFID	3	SECEX-RJ	1.710
ACE-CE	5697-9	VENILSON MIRANDA GRIJÓ	4ª SECEX	3	SECEX-RJ	1.598
ACE-CE	2289-6	MARCELO COUTINHO TELLES DE OLIVEIRA	SERUR	4	SECEX-RJ	7.422
ACE-CE	801-0	THAIS CAVALCANTI DE ASSIS	SEGEDAM	1	SECEX-RN	22.257
ACE-CE	3596-3	JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	SECEX-AC	1	SECEX-RN	13.512
ACE-CE	2651-4	MARIO SHIGUE	3ª SECEX	1	SECEX-RN	9.826
ACE-CE	4204-8	MARCIO ANDRÉ S. DE ALBUQUERQUE	GAB-MIN	1	SECEX-RN	8.776
ACE-CE	4226-9	JOSÉ PEDRO TAVARES DA SILVA	4ª SECEX	1	SECEX-RN	8.336
ACE-CE	4442-3	GEORGE ALDI DE SOUSA SILVA	SERUR	1	SECEX-RN	7.538
ACE-CE	4036-3	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	3ª SECEX	1	SECEX-RN	7.308
ACE-CE	4545-4	ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JR.	1ª SECEX	1	SECEX-RN	5.660
ACE-CE	5037-7	ANDRÉ GERALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	6ª SECEX	1	SECEX-RN	4.572
ACE-CE	4565-9	WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	5ª SECEX	1	SECEX-RN	4.524
ACE-CE	5098-9	CRISTINA FIGUEIRA CHOAIRY	5ª SECEX	1	SECEX-RN	4.516
ACE-CE	4569-1	FRANCISCA ERONAILDE AIRES	SECEX-RN	1	SECEX-RN	3.838
ACE-CE	5672-3	MONIQUE RIBEIRO EMERENCIANO	3ª SECEX	1	SECEX-RN	2.188
ACE-CE	2856-8	SEBASTIÃO E. PRAZERES DE CASTRO	SECEX-AM	2	SECEX-RN	13.745
ACE-CE	2865-7	LUCIANO JOSÉ AMARAL DE MELO	SECEX-PE	2	SECEX-RN	9.282
ACE-CE	4251-0	FRANCISCO SÉRGIO MAIA ALVES	SECEX-PB	2	SECEX-RN	6.660
ACE-CE	4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	SERUR	2	SECEX-RN	6.406
ACE-CE	4233-1	DANIELA FERNANDES NILSON	SEMAG	2	SECEX-RN	5.694
ACE-CE	3852-0	LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORRÊA	SECEX-MS	2	SECEX-RN	5.170
ACE-CE	4562-4	WELLEDYSON A. WEBSTER N. VIEIRA	SECEX-SE	2	SECEX-RN	4.491
ACE-CE	5049-0	EDUARDO ROMÃO RODOVALHO	5ª SECEX	2	SECEX-RN	3.832
ACE-CE	5060-1	VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR	SEPROG	2	SECEX-RN	3.580
ACE-CE	5636-7	ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR	ADFIS	2	SECEX-RN	2.735
ACE-CE	5659-6	FRANCISCO FONTES LOPES JR.	SECOB	2	SECEX-RN	2.188
ACE-CE	5667-7	FLÁVIA MONKEN MASCARENHAS	SEPROG	2	SECEX-RN	2.088
ACE-CE	2827-4	MARCELO VENTOLA DA SILVA	SECEX-BA	3	SECEX-RN	8.866
ACE-CE	5652-9	FELLIPE CALVET SILVA	2ª SECEX	3	SECEX-RN	1.780
ACE-CE	2565-8	LUCEMAR DA SILVA MARQUES	4ª SECEX	4	SECEX-RN	13.256
ACE-CE	3041-4	WILSON MAURÍCIO PAREDES F. LIMA	6ª SECEX	4	SECEX-RN	4.957
ACE-CE	5703-7	RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO	1ª SECEX	1	SECEX-RS	2.188
ACE-CE	5641-3	GUILHERME YADOYA DE SOUZA	2ª SECEX	1	SECEX-RS	2.188
ACE-CE	3461-4	ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA	6ª SECEX	3	SECEX-RS	7.232
ACE-CE	5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	SEPROG	3	SECEX-RS	2.878

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Prior.	Destino	Total
ACE-CE	3627-7	EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE	2ª SECEX	3	SECEX-RS	1.782
ACE-CE	3586-6	ALEXANDRE PIMENTA BORGES	CONJUR	4	SECEX-RS	6.328
ACE-CE	3870-9	WAGNER DORNELES MARIANO	4ª SECEX	4	SECEX-RS	5.520
ACE-CE	2856-8	SEBASTIÃO E. PRAZERES DE CASTRO	SECEX-AM	1	SECEX-SC	13.745
ACE-CE	585-1	MÁRCIO HUDSON DE A. FIGUEIREDO ¹	SECEX-MT	1	SECEX-SC	13.077
ACE-CE	2490-2	ILDÊ RAMOS RODRIGUES	SECEX-PE	1	SECEX-SC	10.485
ACE-CE	2925-4	JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA	SECEX-RS	1	SECEX-SC	9.865
ACE-CE	3152-6	ROGÉRIO FRADE RIBEIRO CORDEIRO	3ª SECEX	1	SECEX-SC	9.686
ACE-CE	3108-9	EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA	SECEX-PR	1	SECEX-SC	9.127
ACE-CE	3860-1	LEONIR BAMPI	SERUR	1	SECEX-SC	6.434
ACE-CE	3530-0	MARCELLO MAIA SOARES	SECEX-ES	1	SECEX-SC	6.128
ACE-CE	4659-0	GILBERTO CASAGRANDE SANT'ANNA	SECEX-RS	1	SECEX-SC	5.599
ACE-CE	3852-0	LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORRÊA	SECEX-MS	1	SECEX-SC	5.170
ACE-CE	3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	SERUR	1	SECEX-SC	5.112
ACE-CE	4568-3	CRISTHIAN DOS SANTOS CAMILO	SEGEDAM	1	SECEX-SC	5.075
ACE-CE	4550-0	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	SECEX-RS	1	SECEX-SC	4.719
ACE-CE	5081-4	FÁBIO MAFRA	SEPROG	1	SECEX-SC	4.568
ACE-CE	5049-0	EDUARDO ROMÃO RODOVALHO	5ª SECEX	1	SECEX-SC	3.832
ACE-CE	5644-8	ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI	3ª SECEX	1	SECEX-SC	2.188
ACE-CE	5664-2	WALLACE CAMPANHA SEIFERT	3ª SECEX	1	SECEX-SC	2.188
ACE-CE	5663-4	GUSTAVO ZERLOTTINI DOS REIS	3ª SECEX	1	SECEX-SC	2.188
ACE-CE	5630-8	CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA	SEMAG	1	SECEX-SC	2.186
ACE-CE	3872-5	PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS	6ª SECEX	2	SECEX-SC	8.446
ACE-CE	3825-3	PAULO ALEXANDER H. DE FERREIRA	3ª SECEX	2	SECEX-SC	8.422
ACE-CE	3949-7	MAURO ANTONIO TOLEDO	2ª SECEX	2	SECEX-SC	7.889
ACE-CE	4225-0	FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES	1ª SECEX	2	SECEX-SC	7.622
ACE-CE	4228-5	ANDRÉ MACEDO	SECEX-SP	2	SECEX-SC	7.263
ACE-CE	4570-5	CLÁUDIO AUGUSTO CANHA	3ª SECEX	2	SECEX-SC	6.742
ACE-CE	2816-9	EDSON JOSÉ ZANOTTO	SERUR	2	SECEX-SC	6.678
ACE-CE	4247-1	LEONIDAS SÁ ANTUNES MOURÃO JR.	SECOB	2	SECEX-SC	6.456
ACE-CE	4244-7	BRUNA MARA COUTO FAVILLA ¹	1ª SECEX	2	SECEX-SC	5.787
ACE-CE	4212-9	LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI	SECEX-PR	2	SECEX-SC	4.859
ACE-CE	3608-0	FERNANDO SIMÕES DOS REIS ^{1,2}	SEPLAN	2	SECEX-SC	4.670
ACE-CE	5077-6	MAYCON RONALD HENNEBERG	SERUR	2	SECEX-SC	4.570
ACE-CE	5676-6	ODETTE BAETA CAVALCANTE	SECOB	2	SECEX-SC	2.188
ACE-CE	5648-0	ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA	3ª SECEX	2	SECEX-SC	2.188
ACE-CE	5703-7	RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO	1ª SECEX	2	SECEX-SC	2.188
ACE-CE	5700-2	MAURÍCIO GOMYDE PORTO	SEPROG	2	SECEX-SC	2.184
ACE-CE	567-3	LUÍS FERNANDO GIACOMELLI	SECEX-RS	3	SECEX-SC	14.732
ACE-CE	2933-5	MARCOS RENNEN VIEIRA DA SILVA	3ª SECEX	3	SECEX-SC	8.982
ACE-CE	4566-7	LUCIANO AIRES TEIXEIRA	6ª SECEX	3	SECEX-SC	3.918
ACE-CE	5179-9	FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA	SEGEDAM	3	SECEX-SC	3.728
ACE-CE	4546-2	ALOÍSIO DE FREITAS ZAMPARETTI	SECEX-SC	3	SECEX-SC	3.066
ACE-CE	5707-0	FERNANDO TAVARES SOBRAL	SERUR	3	SECEX-SC	1.926
ACE-CE	5704-5	FERNANDA DEBIASI	4ª SECEX	3	SECEX-SC	1.432
ACE-CE	3098-8	CLÁUDIA AUGUSTO DIAS	ADFIS	4	SECEX-SC	12.107
ACE-CE	4217-0	CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAÚJO	2ª SECEX	1	SECEX-SE	4.995
ACE-CE	5710-0	ANA MARIA ALVES FERREIRA	4ª SECEX	1	SECEX-SE	2.188
ACE-CE	5184-5	WEDERSON OSMAR MOREIRA	ADCON	1	SECEX-SE	2.072
ACE-CE	5879-3	VICTOR DE OLIVEIRA M. NASCIMENTO	6ª SECEX	1	SECEX-SE	2.068
ACE-CE	3596-3	JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	SECEX-AC	2	SECEX-SE	13.282

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Prior.	Destino	Total
ACE-CE	4575-6	APARECIDO MARTINS	SECEX-MS	2	SECEX-SE	5.333
ACE-CE	3859-8	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	SECEX-RS	2	SECEX-SE	4.679
ACE-CE	5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	SECEX-RS	2	SECEX-SE	3.200
ACE-CE	5714-2	CLEMENS SOARES DOS SANTOS	SEPLAN	2	SECEX-SE	2.188
ACE-CE	5647-2	ADAUTO FELIX DA HORA	6ª SECEX	2	SECEX-SE	2.188
ACE-CE	5696-0	CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS	CONJUR	2	SECEX-SE	2.188
ACE-CE	5719-3	PEDRO EMMANUEL F. DE AZEVEDO	5ª SECEX	2	SECEX-SE	2.186
ACE-CE	730-7	ROBERTO ANTÔNIO DE ALENCAR	SECEX-AM	3	SECEX-SE	20.623
ACE-CE	169-4	JUCELINO LOPES SARAIVA	SECEX-PI	3	SECEX-SE	14.676
ACE-CE	5698-7	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA MOREIRA	2ª SECEX	3	SECEX-SE	1.472
ACE-CE	3460-6	IVANILDO CLEYTON NASCIMENTO	GAB-MIN	4	SECEX-SE	7.038
ACE-CE	4552-7	CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA	SECOB	1	SECEX-SP	4.640
ACE-CE	5087-3	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JR.	ADCON	1	SECEX-SP	4.572
ACE-CE	5076-8	MARTINHO SHINTATE	SEPLAN	1	SECEX-SP	3.978
ACE-CE	5671-5	RICARDO ALCKMIN HERRMANN	2ª SECEX	1	SECEX-SP	2.188
ACE-CE	5674-0	JOSÉ NUNES DA ANUNCIAÇÃO JR.	3ª SECEX	1	SECEX-SP	2.188
ACE-CE	3147-0	RAFAEL LOPES TORRES	GAB-MIN	2	SECEX-SP	12.177
ACE-CE	4253-6	BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	1ª SECEX	2	SECEX-SP	5.176
ACE-CE	4213-7	JORGE WILTON DE AZEVEDO DORESTE	1ª SECEX	2	SECEX-SP	5.158
ACE-CE	4627-2	ROSANA VELASQUE DA COSTA	1ª SECEX	2	SECEX-SP	4.628
ACE-CE	4590-0	MARCIO STERN DA FONSECA	SECOB	2	SECEX-SP	4.442
ACE-CE	4543-8	OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT	1ª SECEX	2	SECEX-SP	4.394
ACE-CE	5654-5	ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	2ª SECEX	2	SECEX-SP	2.188
ACE-CE	3638-2	LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	2ª SECEX	2	SECEX-SP	2.188
ACE-CE	3060-0	MARCELO ÁLVARO TEZELI	SECEX-MS	3	SECEX-SP	11.280
ACE-CE	2808-8	CARLOS EDUARDO B. DA SILVEIRA SILVA	SECEX-BA	3	SECEX-SP	9.058
ACE-CE	3135-6	MARIA LÚCIA DE O. FELICIANO DE LIMA	SEPROG	3	SECEX-SP	8.120
ACE-CE	2289-6	MARCELO COUTINHO TELLES DE OLIVEIRA	SERUR	3	SECEX-SP	7.422
ACE-CE	5662-6	MÁRCIO LEMOS SAID	SEPLAN	3	SECEX-SP	1.100
ACE-CE	5882-3	JOSUÉ ROMERO	SECEX-MS	3	SECEX-SP	1.056
ACE-CE	5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	SEPROG	4	SECEX-SP	2.878
ACE-CE	5638-3	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	2ª SECEX	4	SECEX-SP	1.910
TCE	2749-9	BERNARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS	SEGEDAM	1	SECEX-AL	10.404
TCE	333-6	ANTONIO CARLOS DE LIMA	SECEX-MS	2	SECEX-AL	21.067
TCE	1884-8	KÁTIA DULCINÉA COELHO DA SILVA	SEFID	3	SECEX-AL	10.569
TCE	1801-5	JOANA D'ARC E SILVA ¹	ISC	1	SECEX-BA	10.651
TCE	3373-1	MARIA RAQUEL VIEIRA	SETEC	1	SECEX-BA	9.424
TCE	5863-7	SIVILAN QUADROS TONHÁ	SEGEDAM	1	SECEX-BA	1.996
TCE	1623-3	BERNARDA EULÁLIA DA SILVA	SEPROG	2	SECEX-BA	17.012
TCE	2112-1	SANDRA DE OLIVEIRA	SECEX-ES	2	SECEX-BA	12.703
TCE	2290-0	JOSENITA MÁRCIA TELES DA SILVA	SECEX-SP	2	SECEX-BA	10.719
TCE	1789-2	IVONE PEREIRA ALFREDO	SERUR	3	SECEX-BA	33.660
TCE	1623-3	BERNARDA EULÁLIA DA SILVA	SEPROG	1	SECEX-CE	17.012
TCE	2203-9	CELINA MARIA COSTA E S. DE ABREU	SGS	1	SECEX-CE	16.344
TCE	2107-5	ROSE MACHADO DOS SANTOS	ADCON	1	SECEX-CE	16.132
TCE	2112-1	SANDRA DE OLIVEIRA	SECEX-ES	1	SECEX-CE	12.703
TCE	3557-2	ALLAN KARDEC PEGORARO	SETEC	1	SECEX-CE	4.981
TCE	3674-9	FRANCISMARY SOUZA PIMENTA	SEGEDAM	3	SECEX-CE	6.210
TCE	2110-5	ROZANA HADDAD DE ASSIS	SECEX-SP	1	SECEX-ES	19.435
TCE	2480-5	MARCOS ANSELMO DE LUCENA	SEGEDAM	1	SECEX-ES	16.092
TCE	2290-0	JOSENITA MÁRCIA TELES DA SILVA	SECEX-SP	1	SECEX-ES	10.719

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Prior.	Destino	Total
TCE	3552-1	ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO	SEGEDAM	2	SECEX-ES	7.302
TCE	2317-5	NILZA FRANCA	SEGEDAM	3	SECEX-ES	13.300
TCE	2349-3	LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	SEGEDAM	3	SECEX-ES	12.936
TCE	2960-2	PAULO SALVADOR	SEGEDAM	4	SECEX-ES	8.488
TCE	1675-6	DIVINO COELHO DE LIMA	SEGEDAM	1	SECEX-GO	23.800
TCE	1100-2	WILSON CARLOS FERREIRA VALENTE	2ª SECEX	1	SECEX-GO	15.536
TCE	1613-6	CARLOS AUGUSTO MORAES RIBEIRO	SEGEDAM	1	SECEX-GO	11.784
TCE	3633-1	KARLA M. CARVALHO MARINHEIRO	SEGEDAM	1	SECEX-GO	8.548
TCE	1610-1	AVELINA FERREIRA DE ALMEIDA	SETEC	3	SECEX-GO	14.824
TCE	2751-0	CLÁUDIO INOR DE OLIVEIRA	CONJUR	3	SECEX-GO	9.622
TCE	2895-9	OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS	SEGECEX	3	SECEX-GO	9.128
TCE	1789-2	IVONE PEREIRA ALFREDO	SERUR	4	SECEX-GO	33.660
TCE	2885-1	ASTROGILDO LIMA FRANCO	ACERI	4	SECEX-GO	8.400
TCE	5854-8	IDALÉCIO JEFERSON SOUSA	ISC	3	SECEX-MA	1.322
AUX	3421-5	JOEL DA CUNHA SILVA	SECEX-RR	1	SECEX-MS	16.432
TCE	2398-1	ANDRÉ LUIS CAVALCANTE DE BARROS	SETEC	1	SECEX-MS	13.626
TCE	4155-6	ARNALDO TREGILIO DA SILVA	SECEX-SP	1	SECEX-MS	6.436
TCE	3430-4	FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS	SECEX-AP	3	SECEX-PA	14.648
TCE	3562-9	MARCONE SILVA BEZERRA	SECEX-AL	4	SECEX-PA	9.377
TCE	2213-6	FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO	SECEX-MT	1	SECEX-PB	17.367
TCE	3575-0	MARCO ANTONIO MOTA DA SILVA	SECEX-SE	1	SECEX-PB	15.166
TCE	5865-3	THIAGO DE AZEVEDO BARBOSA	ISC	1	SECEX-PB	1.996
TCE	2107-5	ROSE MACHADO DOS SANTOS	ADCON	2	SECEX-PB	16.132
AUX	3422-3	ROMUALDO CEZAR FERREIRA	SECEX-RR	2	SECEX-PB	15.482
TCE	3635-8	REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	PROC	2	SECEX-PB	9.300
TCE	3431-2	SÉRGIO RICARDO ALVES DE ALMEIDA	SEGEDAM	2	SECEX-PB	7.100
TCE	59-0	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA AMORIM	SERUR	3	SECEX-PB	27.688
TCE	1724-8	FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS	SECEX-MS	3	SECEX-PB	20.969
TCE	2352-3	JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	SERUR	3	SECEX-PB	13.722
TCE	2895-9	OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS	SEGECEX	4	SECEX-PB	8.610
TCE	3392-8	CLEBER ARAÚJO CUNHA	1ª SECEX	4	SECEX-PB	8.152
AUX	3422-3	ROMUALDO CEZAR FERREIRA	SECEX-RR	1	SECEX-PE	16.444
TCE	3635-8	REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	PROC	1	SECEX-PE	9.300
TCE	2332-9	JOSÉ CARLOS LEONE DE JESUS	SEGEDAM	2	SECEX-PE	11.387
TCE	1856-2	JOSE LUSTOSA REBELO LAGES	SEGEDAM	1	SECEX-PI	28.950
TCE	5854-8	IDALÉCIO JEFERSON SOUSA	ISC	4	SECEX-PI	1.322
TCE	1817-1	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	SECEX-ES	1	SECEX-PR	27.963
TCE	2363-9	MÁRCIA MADEIRO DE MELO	SECEX-SE	1	SECEX-PR	9.349
TCE	1641-1	CELSO JOSÉ LOPES DE CARVALHO	SECEX-ES	3	SECEX-PR	17.673
TCE	1558-0	ANA CRISTINA SOARES	SEREC	4	SECEX-PR	11.434
TCE	1640-3	CARMEN VIRGINIA ARRUDA OLIVEIRA	SEGEDAM	1	SECEX-RJ	21.936
TCE	2460-0	JOSÉ SPINOSA JÚNIOR	SEFIP	1	SECEX-RJ	18.880
TCE	2660-3	ADRIANA LIMA	SEGEDAM	1	SECEX-RJ	14.088
TCE	2538-0	PATRÍCIA GUIMARÃES EICHLER	SEGEDAM	1	SECEX-RJ	11.414
TCE	3420-7	JAQUELINE VILS	SECEX-MS	1	SECEX-RJ	10.331
TCE	2140-7	SIMONE COUTINHO TELLES DE OLIVEIRA	SEGEDAM	1	SECEX-RJ	10.020
TCE	3552-1	ANDRÉ LUÍS COELHO PINTO	SEGEDAM	1	SECEX-RJ	7.302
TCE	2960-2	PAULO SALVADOR	SEGEDAM	3	SECEX-RJ	8.488
TCE	2109-1	ROZANA CHIM SORIANO	SECEX-ES	4	SECEX-RJ	12.278
TCE	3006-6	WANTUIL LINHARES WERNECK Jr.	SEGEDAM	1	SECEX-RN	11.862
TCE	3431-2	SÉRGIO RICARDO ALVES DE ALMEIDA	SEGEDAM	1	SECEX-RN	7.100

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Prior.	Destino	Total
TCE	2480-5	MARCOS ANSELMO DE LUCENA	SEGEDAM	2	SECEX-RN	16.092
TCE	2749-9	BERNARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS	SEGEDAM	2	SECEX-RN	10.404
TCE	3611-0	FABRÍCIO SOARES MOURÃO	ISC	2	SECEX-RN	7.018
TCE	59-0	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA AMORIM	SERUR	4	SECEX-RN	27.688
TCE	2762-6	GUSTAVO PAROLIN PIMENTA LIMA	ISC	4	SECEX-RN	9.438
TCE	833-8	ARIADNE HAICKEL DE OLIVEIRA	SECEX-SP	1	SECEX-SC	14.912
TCE	2369-8	SAMUEL VIEIRA CORRÊA	SECEX-RS	1	SECEX-SC	9.660
TCE	4160-2	LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD	GAB-MIN	1	SECEX-SC	5.510
TCE	3373-1	MARIA RAQUEL VIEIRA	SETEC	2	SECEX-SC	9.424
TCE	2363-9	MÁRCIA MADEIRO DE MELO	SECEX-SE	2	SECEX-SC	9.349
TCE	1817-1	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	SECEX-ES	3	SECEX-SC	24.641
TCE	2543-7	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	SECEX-RJ	3	SECEX-SC	15.923
TCE	2109-1	ROZANA CHIM SORIANO	SECEX-ES	3	SECEX-SC	12.278
TCE	2455-4	LÚCIA MARIA BATISTA DA SILVA	PROC	3	SECEX-SC	11.778
TCE	2762-6	GUSTAVO PAROLIN PIMENTA LIMA	ISC	3	SECEX-SC	9.438
TCE	2885-1	ASTROGILDO LIMA FRANCO	ACERI	3	SECEX-SC	8.400
TCE	2352-3	JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	SERUR	4	SECEX-SC	13.722
TCE	5856-4	MARCELO ASSIS DA SILVA	SECEX-RS	4	SECEX-SC	992
TCE	333-6	ANTONIO CARLOS DE LIMA	SECEX-MS	1	SECEX-SE	21.067
TCE	2332-9	JOSÉ CARLOS LEONE DE JESUS	SEGEDAM	1	SECEX-SE	11.387
TCE	3611-0	FABRÍCIO SOARES MOURÃO	ISC	1	SECEX-SE	7.018
TCE	1913-5	LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES	SEGEDAM	3	SECEX-SE	18.794
TCE	3392-8	CLEBER ARAÚJO CUNHA	1ª SECEX	3	SECEX-SE	8.152
AUX	3545-9	CRISTINA APARECIDA DE BARROS	ISC	3	SECEX-SE	7.102
TCE	1884-8	KÁTIA DULCINÉIA COELHO DA SILVA	SEFID	4	SECEX-SE	10.569
TCE	3410-0	JOÃO CARLOS LIMA DE VASCONCELOS	SECEX-PE	1	SEDE	6.035
TCE	5856-4	MARCELO ASSIS DA SILVA	SECEX-RS	3	SEDE	1.446

¹ Candidatos que sofreram desconto de afastamento não considerado como efetivo exercício.

² Candidatos com tempo de cargo anterior computado.

1.3) CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

Cargo	Matr.	Nome	Origem	Pontuação Geral
ACE-CE	4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR ⁴	SECEX-SP	2.868
ACE-CE	6235-9	DANIEL F. DA CUNHA GONÇALVES BASTO ³	SECOB	368
ACE-CE	5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO ⁴	SECEX-SE	3507
ACE-CE	62375	FERNANDA FOLCHI FRANÇA ³	SECOB	374
ACE-CE	6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO ³	SECOB	368
ACE-CE	62430	LUCIANO CONZATI ³	SECOB	374
ACE-CE	62448	LUIS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS ³	SECOB	374
ACE-CE	2841-0	LUIZ MARCELO DA ROS ⁴	SECEX-SP	5.913
ACE-CE	5065-2	MÁRCIO AMÉRICO LEITE BRITO ⁴	SECEX-SE	3451
ACE-CE	50750	MARIANA DELGADO TORRES ⁴	SECEX-AC	2737
ACE-CE	30139	REGINALDO SOARES DE ANDRADE ²	SECOB	4083
ACE-CE	62820	VIRGINIO BORGES PIAULINO ³	SECOB	374

¹ Candidatos que sofreram desconto de afastamento não considerado como efetivo exercício.

² Candidatos com tempo de cargo anterior computado.

³ Candidatos impedidos em virtude do disposto no item n.º 16.7 do Edital n.º 1 – TCU/ACE I.

⁴ Candidatos impedidos em virtude do disposto no art. 11 da Portaria-TCU n.º 32, de 10 de fevereiro de 2006.

2) DA CONFIRMAÇÃO DO INTERESSE NA REMOÇÃO:

Os candidatos classificados em primeira chamada deverão manifestar interesse na remoção até as 19h do dia 15 de março de 2006, mediante mensagem eletrônica a ser encaminhada à Serec, sob pena de desclassificação.

Secretaria de Recursos Humanos, 13 de março de 2006.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**SEGEDAM/SEREC/DILPE/Serviço de Análise e Concessão de Direitos****QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2006**

Matrícula	Unidade	Nome do Servidor	Nome do Dependente	Data de	Motivo do	Dt. Nasc.
				Término	Cancelamento	Dependente
3557-2	SESIN	ALLAN KARDEC PEGORARO	RAPHAEL MENEZES PEGORARO	02/03/2006	Idade	06/03/1999
1554-7	SEC-BA/SA	AMAURO PEREIRA DOS SANTOS	LUIS FILIPE REIS NASCIMENTO SANTOS	02/03/2006	Idade	30/03/1999
4544-6	SEFID/DT1	ANGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA	JOÃO ÂNGELO MIRANDA SILVA	02/03/2006	Idade	16/03/1999
2663-8	MIN-LUJ03	DENIZE CAMPOS MAGALHAES	ANA FLÁVIA CAMPOS DE OLIVEIRA	02/03/2006	Idade	26/03/1999
2687-5	SPG-PSB	FRANCISCO PETRONIO PRADO DE P. AVELINO	CECILIA OLIVEIRA DE PAULA AVELINO	02/03/2006	Idade	20/03/1999
2849-5	SESEG/ASS	JULIO CESAR DE FREITAS GUIMARAES	ANA BEATRIZ ROCHA GUIMARÃES	02/03/2006	Idade	01/03/1999
1881-3	SEC-PI/SA	JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO	RAMON MACHADO DO NASCIMENTO SOUSA	02/03/2006	Idade	27/03/1999
1889-9	SGR	LAURO RODRIGUES DOS SANTOS	VINÍCIUS MEDEIROS RODRIGUES	02/03/2006	Idade	23/03/1999
5721-5	SECEX6/DT2	MARIA EMILIA BOSSI QUEIROZ	PAULA QUEIROZ NOGUEIRA	02/03/2006	Outros	29/10/2005
2788-0	TEL	TOMAS HUBERT CLAUS	ALISSON JOHANN OLIVEIRA CLAUS	02/03/2006	Idade	18/03/1999

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RJ Nº 1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições normativas e tendo em vista o disposto na Portaria nº 52-GP, de 13 de fevereiro de 1998; e considerando a necessidade de aprimorar o Relatório Trimestral já elaborado pela Secretaria para fins de orientar o gerenciamento do processo de trabalho da unidade e prover informações/dados para elaboração do Relatório de Prestação de Contas do Tribunal, resolve:

Art. 1º Compete à Assessoria do Gabinete do Secretário, com apoio dos técnicos da Assistência, elaborar o Relatório Trimestral de Atividades a cargo da Secretaria, observando, a partir do 1º trimestre de 2006, o modelo anexo e atualizado-o sempre que necessário.

Art. 2º Os dados/informações utilizados na elaboração do Relatório serão encaminhados à Assessoria, pelas unidades responsáveis, em até 05 (cinco) dias antes do término do trimestre.

Parágrafo Único. As unidades da Secretaria responsáveis pelos dados/informações a que se refere o “*caput*” deste artigo, estão identificadas no modelo anexo a esta Ordem de Serviço.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Informática, com o apoio da Assessoria, divulgar o Relatório na Intranet do Tribunal, por meio de inserção na página da Secretaria.

Art. 4º Os dados/informações constantes do Relatório serão utilizados pelo titular da Secretaria e Diretores para construção de indicadores gerenciais com vistas à orientar as ações necessárias ao atingimento das metas institucionais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

MODELO
(ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO SECEX/RJ Nº 01/06)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO TRIMESTRAL

xx TRIMESTRE

200x

RELATÓRIO DO xxº TRIMESTRE DE 200xx

UNIDADE: SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - RJ

ASSUNTO: Informações para Relatório de Atividades do TCU - XX Trimestre de 200xx

DIRIGENTE: (titular da Secretaria)

I – INFORMAÇÕES GERAIS: (Assistência)

Neste item devem constar as informações relacionadas ao funcionamento da Secretaria e demais Unidades Jurisdicionadas ao Tribunal, localizadas no Estado do Rio de Janeiro; reuniões do Secretário e Diretores com representantes de Órgãos/Entidades integrantes da clientela da Secretaria; reuniões técnicas do Secretário, Diretores e Chefe do S A com servidores; contatos com outros órgãos públicos das demais esferas do Governo; participação de dirigentes em eventos externos, reuniões com autoridades, palestras proferidas pelo Secretário, detentores de funções, e/ou por demais servidores, eventos ocorridos no âmbito da SECEX e outras informações relevantes.

II – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS (Assistência e DT)

Neste item devem constar as informações relacionadas ao exercício do controle externo, relacionando-se as fiscalizações realizadas no trimestre, inclusive aquelas compartilhadas com outras Secretarias.

II. 1) FISCALIZAÇÕES REALIZADAS (Assistência e DT)

a) A SECEX/RJ realizou, no período, as fiscalizações a seguir identificadas:

INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO	REGISTRO FISCALIS	OBJETIVO	ÓRGÃO/ENTIDADE

b) Participação em fiscalizações compartilhadas:

Informar nº da Portaria, registro FISCALIS, objetivo, órgão/entidade e participantes.

c) Quadro sinótico das fiscalizações realizadas - por tipo e mês de realização

FISCALIZAÇÕES DO XXX TRIMESTRE/06				
TIPO/MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
Levantamento				
Auditoria				
Inspeção				
Acompanhamento				
Monitoramento				
Compartilhada				
Total Geral				

II.2) Resultado da ação fiscalizadora do Tribunal sob a responsabilidade da Secretaria (DT)

Comentar resultados, relevância e repercussão ou economia decorrentes de acórdãos adotados pelo Tribunal associados a trabalhos realizados pela Secretaria.

a) **Benefícios de controle:**

b) **Acórdãos relevantes:**

c) **Débitos consignados:** (em valores atualizados pelo Sistema Débito)

d) **Multas consignadas:** (em valores atualizados pelo Sistema Débito)

II.3 - Valores recolhidos (DT)

Informar os valores recolhidos em decorrência de acórdãos adotados pelo Tribunal, conforme quadro abaixo:

RESPONSÁVEL/ CPF	DECISÃO/ ACÓRDÃO/TC	VALOR EM R\$	DATA DO RECOLHIMENTO	PARCELA	FASE N/C	ORIGEM D/M

Fase: C= citação
N= notificação

Origem: D= débito
M= multa

II.4- Penalidades impostas na conformidade da Lei Orgânica (arts. 44, 44, § 2º, 45, 46, 60 e 61): (DT)

Informar as penalidades impostas pelo Tribunal em decorrência de trabalhos realizados pela Secretaria.

II.5. Medidas cautelares decorrentes da atuação da Secretaria: (DT)

Informar medidas cautelares determinadas pelos Relatores decorrentes da atuação da Secretaria

II. 6 - Treinamento e qualificação funcional (Assessoria e servidores)

6.a . Encontros técnicos: (meta X- medida XXX do Plano XXXXX)

6.a . 1 - INTERNOS:

- **Data:**
Local:
Participantes: (identificar os participantes)
Assunto:
Quantidade de HDT:

6.a. 2 - EXTERNOS:

- **Data:**
Local:
Participantes: (identificar os participantes)
Assunto:
Quantidade de HDT:

6.b. Eventos de interação com o público externo (meta XX - medida XXX do Plano XXX):

- **Data:**
Local:
Participantes: (identificar os participantes)
Assunto:
Quantidade de HDT:

6.c. Consultas realizadas ao CEDOC/RJ (S A)

Informar a quantidade de consultas realizadas no período.

6.d. Livros e publicações cedidos pelo CEDOC/RJ a servidores da Secretaria (S A)

Informar a quantidade de livros e publicações cedidos no período.

II. 7 -- Atos de Comunicação Processual expedidos (Assistência)

Informar a quantidade de audiências, citações, notificações, diligências e outras comunicações expedidas no período.

Tipo	Quantidade
Audiência	
Citação	
Notificação	
Diligência	
Comunicação/Outros	
Comunicação JF/MP/AGU/PF	
Total	

II.8.- Memorandos expedidos (Assistência)

Informar a quantidade de memorandos expedidos no período.

II.9 – Representações formuladas (Assessoria)

Informar a quantidade de representações autuadas no período.

Assunto	Quantidade
Representação feita por equipe de auditoria com base no art. 86,II, da Lei nº 8.443/92	
Representação feita com base no art. 113 da Lei de Licitações e Contratos	
Outros assuntos	
Total	

II. 10 – Atos normativos internos expedidos (Assistência)

Informar a quantidade de atos normativos internos à Secretaria expedidos no período.

Tipo	Quantidade
Ordens de serviço	
Instruções de serviço	
Notas de serviço	
Total	

II.11. Atendimento a solicitações da clientela (DT)

Informar a quantidade de atendimentos à solicitações da clientela no período

TIPO	QUANTIDADE
Certidões expedidas	
Solicitações de "vista" atendidas	
Solicitações de "cópias" atendidas	
Solicitações da Ouvidoria	
Comunicação/Outros	
Atendimento à solicitações do MP/AGU/PF/JF/JE/JM	
Total	

II.12 – Atividades desenvolvidas decorrentes de acordos de cooperação firmados pelo TCU (DT)

Especificar os trabalhos realizados pela Secretaria em decorrência de acordos firmados com Tribunais de Contas estaduais, municipais ou outros órgãos/entidades.

II.13- Participação em grupos de trabalho ou comissões (DT e servidores)

Informar a participação de servidor da Secretaria em grupos de trabalho ou comissões criadas com o objetivo de realizar estudos ou apresentar propostas com vistas ao aprimoramento ou à racionalização do processo de trabalho do Tribunal.

II.14 – Serviços técnicos especializados (DT)

Informar os serviços técnicos especializados requisitados pelo Tribunal com base no art. 101, Lei nº 8443/92.

III - OUTRAS INFORMAÇÕES GERENCIAIS REFERENTES AO TRIMESTRE:

III. 1 - Estatísticas gerenciais:

- a) **Processos encaminhados com proposta de mérito:** XX processos (Assessoria)
- b) **Entrada de processos:** XX processos (Assessoria)
- c) **Processos autuados:** XX processos (Assessoria)
- d) **Saída de processos:** XX processos (incluindo os de mérito: XX) (Assessoria)
- e) **Reuniões da Secretaria conduzidas pelo Secretário:** XX reuniões (Assistência)
- f) **Acórdãos decorrentes de trabalhos da SECEX:** -- acórdãos (Assessoria)
- g) **Média das avaliações de desempenho:** XX (DT)
- h) **Total de fiscalizações realizadas:** XX- fiscalizações (Assistência)
- i) **Total de SDF (servidor/dias/fiscalização):** XX HDF (Assessoria)
- j) **Total de SDP (servidor/dias/processos):** XX SDP (DT)
- k) **Total de SDT (servidor/dias/treinamento):** XX SDT (Assessoria)
- l) **Total de SDRT (servidor/dias/reuniões técnicas):** XX SDRT (Assistência)
- m) **Processos de Cobrança Executiva – CBEx formalizados:** XXX processos (Assessoria)

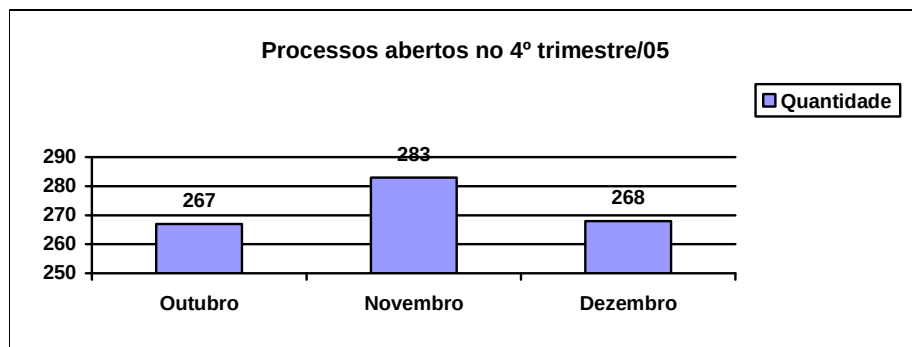
- **FONTE:** relatórios gerenciais elaborados a partir de dados obtidos dos sistemas corporativos do Tribunal e controles específicos da Secretaria.

- **NOTA EXPLICATIVA:** 1- **procedimento de cálculo do SDP:** informação prestada pelas DT com fundamento em registros realizados nos Termos de Acompanhamento de Tarefas (TAT)
2- **procedimento de cálculo do SDT:** quantidade de servidor/hora de treinamento dividido por 7 horas para cada evento
3- **procedimento de cálculo do SDRT:** nº de horas de reunião multiplicado pelo nº de participantes dividido por 7 horas

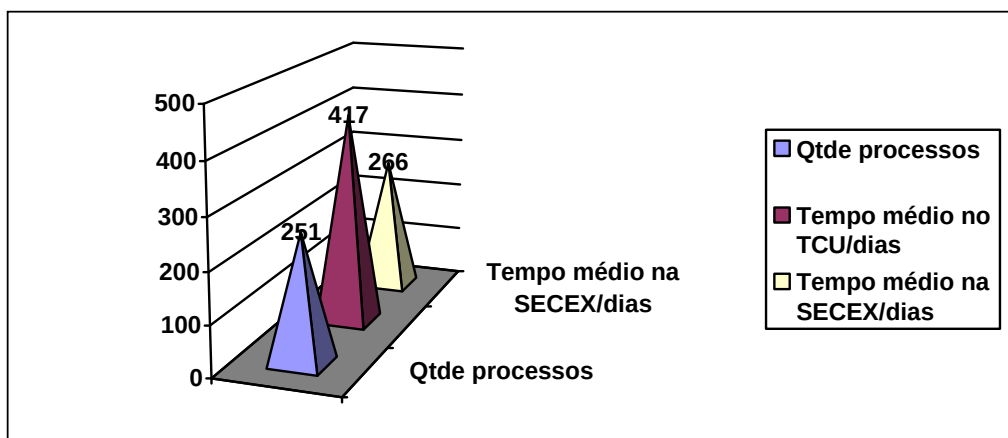
III . 2. Indicadores (Assessoria)

O comportamento dos indicadores gerenciais adotados pela Unidade neste trimestre é evidenciado nos gráficos expostos a seguir: (adotou-se como exemplo os gráficos referentes ao 4º trimestre/2005)

2.a . Processos abertos (excluídos os processos administrativos e os de cobrança executiva)

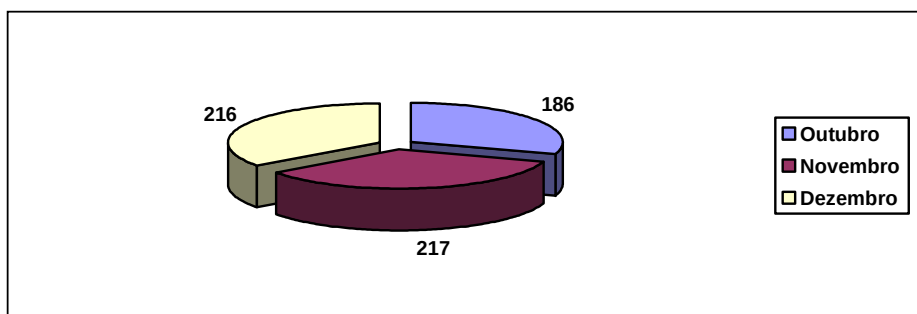


2.b . Idade média do estoque na Unidade: (página da SEPLAN em 15.12.05)



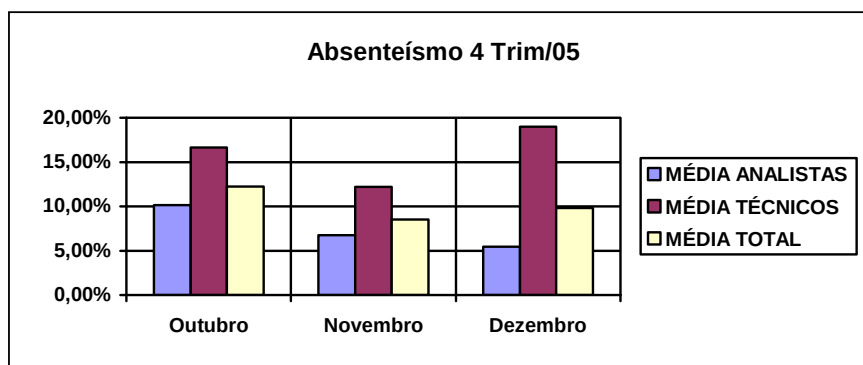
2.c. Processos vencidos - 216 processos

Ressalte-se que, desde o exercício de 2004, tornou-se meta permanente desta Secretaria, constando inclusive do seu Plano de Diretrizes Anual, a redução dos processos em estoque, com especial destaque para a meta estabelecida para 2005 que consiste na redução do total de processos vencidos há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias.



III. 3 – Redução da Força de Trabalho (S A)

MÊS	Outubro	Novembro	Dezembro
MÉDIA ANALISTAS	10,12%	6,73%	5,41%
MÉDIA TÉCNICOS	16,63%	12,20%	18,98%
MÉDIA TOTAL	12,24%	8,51%	9,81%



III.4. Força de trabalho efetiva (S A)

4.1- Total de ACE x dias úteis = XXX ACE/dias/trabalho

4.2 Total de TCE x dias úteis = XXX TCE/dias/trabalho

NOTA EXPLICATIVA: *Para fins de aferição da produção da SECEX no período, excluem-se os ACE e TCE que trabalham em atividades administrativas e os ocupantes de FC*

IV - SITUAÇÃO DO IMÓVEL OCUPADO PELA SECRETARIA (S A)

IV . 1- despesas condominiais

Informar o valor do condomínio desta Secretaria relativo ao trimestre correspondente.

Informar, **no último trimestre**, dados sobre o imóvel ocupado pela Secretaria, especificando valor do aluguel, valor do condomínio, área útil ocupada pelo imóvel, se o imóvel é alugado, cedido ou próprio.

IV. 2 - obras e serviços de adequação e recuperação estrutural

Informar o valor e as obras e serviços de adequação e recuperação estrutural realizados no trimestre correspondente.

V - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (Assessoria/Assistência)

Especificar atividades não contempladas nos itens anteriores, comentários e sugestões a respeito de atividade do TCU e da SECEX, dificuldades encontradas para realizar trabalhos a cargo da Secretaria, ações tendentes à melhoria das condições de trabalho, bem como outras informações relevantes para os relatórios institucionais.

SECEX/RJ, em / /

Assessoria: xxxxxxxx

DIRIGENTE: (titular da Secretaria)